ANNO LVIII NUMERO 220

QUARTA FEIRA 27 DE SETEMBRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . 20

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um a no idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

CAIRO, 25 de setembro.

S. A. o Khediva aqui chegou hoje.

MOSCOU, 25 de setembro.

A coroação do Czar foi de novo adiada.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 26 de setembro de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 26 de setembro, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 55 minutos).

O Senado approvou hoje em 2ª discussão o orçamento do Ministerio da Fazenda.

— A taxa do cambio sobre Londres é 21 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

METEOROLOGIA

(*Transcripção*)

METEOROGRAPHIA

(*Continuação*)

CONDENSAÇÃO.—Já dissemos que, quando o ar está muito carregado de vapor d'agua, e a temperatura baixa, o resfriamento produz a descida do ponto de saturação, e, portanto, a condensação e precipitação de parte do vapor d'agua.

Esta condensação não se faz sempre da mesma forma. As mais das vezes, antes do vapor se precipitar em agua, passa por um estado particular (o estado vesiculoso), que lhe permitte ficar suspenso no ar, ora nas camadas inferiores, ora nas regiões superiores, até que, por effeito da sua grande accumulação, de um novo resfriamento, ou de uma perturbação electrica, se liquefaça completamente ou mesmo se congele, e caia em maior ou menor abundancia. São estes differentes modos da precipitação do vapor d'agua, contido no ar, que determinam os phenomenos: orvalho, geada, nevoeiros, nuvens, chuva, neve, granizo e saraiva.

ORVALHO.—Dá se o nome de *orvalho* á precipitação de pequenas gotas d'agua, sobre alguns corpos expostos ao ar livre, durante noites serenas e frias.

O phenomeno do orvalho embaraçou tanto os primitivos physicos,—como ainda hoje motiva explicações risiveis, entre os homens dos campos. E' que aquelles sabiam tanto dos effeitos do calorico como estes. Uns consideravam o orvalho como um suor da terra; outros, seguindo Aristoteles, como uma chuva fina provocada pelo frio da noite; outros, ainda, como uma emanação dos astros. Foi um medico inglez, o Dr. Welsh quem deu explicação satisfactoria, e verdadeira, do pseudoprodigio.

O orvalho resulta de uma condensação do vapor d'agua atmospherico, devida á irradiação nocturna dos corpos para o espaço. Eis porque o orvalho se deposita, e não cahe, de preferencia, nos corpos máos conductores de calor e dotados de grande poder emissivo; são estes os que, resfriando mais facilmente, communicam tambem mais rapidamente o seu resfriamento ao ar que os cérca ou banha, pelo que o seu vapor se condensa.

As circumstancias que mais influem na formação do orvalho são as seguintes: o grão de humidade do ar, porque, quanto mais humido estiver, tanto mais proximo estará do ponto de saturação; a temperatura da noite, porque, quanto mais baixa estiver, tanto mais baixará o ponto de saturação; a exposição, porque quanto mais expostos, ao ar livre, estiverem os corpos, tanto mais calor perderão por irradiação; o estado de pureza ou serenidade do céo, porque, se o céo estiver coberto de nuvens, estas impedirão a irradiação, e portanto o resfriamento, para os espaços planetarios, cuja temperatura é muito baixa; emfim o poder emissivo para o calor, o que explica a razão por que o orvalho é em maior quantidade nas plantas que no sólo, sobre o saibro miudo que sobre a terra endurecida, e, em minima, sobre os metaes.

O orvalho colhido longe de povoações, pantanos, ou lugares infectos, contém apenas gaz carbonico e traços de ammoniaco; porém o orvalho que se deposita perto dos brejos, terrenos incharcados, arrozaes, etc, póde conter, além d'aquelles gazes, uma materia organica muito putrescivel.

As orvalhadas supprem as chuvas, até certo ponto, nos paizes meridionaes; a ellas se deve o viço que as plantas, não raro, offerecem n'essas regiões escaldadas por um sol abrasador. N'este caso estão as costas septentrionaes da Africa, e, segundo Humboldt, os plainos de Camana, do Ceará e do Coro, no Brasil E' que as plantas apresentam uma enorme superficie ao resfriamento e portanto á deposição do orvalho e á sua absorpção; além disso, a terra tambem o condensa, e com elle se abebéra. O orvalho beneficia ainda as culturas, porque aduba as terras, e, bem que effeito do resfriamento, evita que este continue ou progrida, porque o vapor d'agua, condensando-se, torna livre enorme quantidade de calor.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE SETEMBRO

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o aviso de 16 de agosto proximo passado, sob n. 39, em que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, alludindo á classificação e libertações procedidas no termo de Bom Jardim, por conta da 8ª quota do fundo de emancipação, declara que, se já tiverem sido entregues as cartas de liberdade conferidas aos escravos alforriados em audiencia de 14 de março do corrente anno, deve ser multado o juiz de orphãos que as expedio, á vista da inversão que praticou na referida classificação; considerando que, segundo informação do respectivo juiz de orphãos, bacharel Bento Borges da Fonseca, datada de 1 do corrente, fez-se effectiva a entrega das mencionadas cartas n'aquella audiencia; considerando que foram preteridas na ordem de classificação as escravas Genuina e Perpetua; considerando que o cidadão Bernardo Gomes de Moura Coutinho, 2º supplente, então em exercicio, acha-se, pelas razões expostas, incurso nas penas do art. 43 do regulamento n. 135 de 13 de novembro de 1872; resolve impor-lhe a multa de 200$000, e ordena que n'este sentido se expeçam as necessarias communicações.—Remetteu-se á Thesouraria de Fazenda para os devidos fins.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, commissario vaccinador provincial, resolve conceder lhe 4 mezes de licença, com vencimentos, de accordo com o disposto no decreto n. 8,488 de 22 de abril do corrente anno, para tractar de sua saúde.

— O vice-presidente da provincia, usando da attribuição que lhe concede o aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 30 de setembro de 1871, resolve designar o official maior servindo de secretario da Presidencia, José Baptista Gitirana, e o chefe da 4ª secção servindo de official maior, Dr. Henrique de Athayde Lobo Moscoso, para numerar, rubricar, abrir e encerrar, o primeiro o livro destinado ao lançamento de termos de baptismo e o segundo o de obitos de ingenuos da freguezia de Correntes, apresentados pelo Revd. vigario, na fórma do § 5º art. 8º da lei n. 2,040 de dito mez e anno.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear o capitão Joaquim Severino Rodrigues de Macedo 3º supplente do juizo municipal do termo de Ouricury, passando o actual José Manoel Rodrigues Coelho a occupar, na fórma da lei, o lugar de 2º, lugar este vago pelo fallecimento do respectivo funccionario, tenente coronel Agostinho Corrêa de Mello —Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Ouricury.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. José Joaquim Seabra, lente substituto da Faculdade de Direito, em exercicio na primeira cadeira do 2º anno, no impedimento do respectivo cathedratico, Dr. Antonio Coelho Rodrigues, que se acha na côrte em commissão do governo geral, e tendo em vista o que informou a Thesouraria de Fazenda em officio de 13 d'este mez, sob n. 659, resolve, de accordo com o decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito, na importancia de 133$333, á verba Eventuaes, do Ministerio do Imperio, exercicio de 1882—1883, afim de ter lugar o pagamento da gratificação que cabe ao mesmo Dr Seabra, concernente ao mez de agosto proximo findo.—Remetteu-se copia á Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Annuindo ao pedido do juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Conselho, transmitto o officio incluso que a V. Exc dirige o mesmo juiz, a respeito de um conflicto de jurisdicção com o juiz municipal do termo de Palmeira dos Indios na provincia de Alagoas. — Respondeu-se ao officio do juiz municipal do termo de Bom Conselho.

— Ao Dr. chefe de policia. — Para resolver sobre o objecto do officio n. 832 de 25 de julho ultimo, convém que V. S. me declare se, em vista do numero de detentos remettidos ultimamente para o Presidio de Fernando por diversas vezes, ainda é de mister comprar-se quinhentos cobertores de lã ou póde se diminuir esse fornecimento.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —A' vista da informação prestada por V. S., em officio n. 674 de 16 do corrente; fica relevada a multa que pela Collectoria Geral do municipio da Victoria, foi imposta a Antonio José Alvares, por não ter feito dentro do prazo legal as declarações de nascimento e obito do ingenuo Manoel, filho de sua escrava Joanna.

— Ao mesmo. — Para os devidos effeitos transmitto a V. S., em solução de seu officio n. 361 de 16 de maio do corrente, a copia inclusa do aviso do Ministerio da Justiça de 31 de agosto findo, relativo ao modo de proceder-se nos casos de apprehensão de generos de introducção prohibida no Presidio de Fernando de Noronha.—*Mutatis mutandis* ao inspector da Alfandega, em resposta ao officio n. 186 de 3 de junho ultimo e ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes transmitto a V. S. a inclusa portaria do Governo Imperial de 25 de agosto findo, concedendo licença á Santa Casa de Misericordia do Recife, afim de possuir o sitio doado pelo commendador Antonio Ignacio do Rego Medeiros, para um Asylo destinado a infancia desvalida. — Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que o Dr. chefe de policia participou-me haver, em 11 do corrente mez, demittido Antonio Bruno de Oliveira, do lugar de carcereiro da cadeia de Bom Jardim, nomeado o cidadão Vicente Joaquim de Araujo.—Respondeu-se ao officio do Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes communico a V. S. que o Rvdm. Joaquim Coelho da Cruz participou-me haver em 13 de agosto findo, assumido a regencia da parochia de Santa Maria da Boa Vista, na qualidade de vigario encommendado.—Respondeu se o officio do mesmo vigario.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes communico a V. S. que, o Rvdm. conego Francisco Peixoto Duarte, participou-me haver em 23 de julho findo, assumido na qualidade de vigario collado a regencia da parochia de Santa Agueda de Pesqueira. — Respondeu-se ao officio do mesmo conego.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — De accordo com a informação prestada por Vmc. em officio n. 194 de 14 do corrente, autoriso o a mandar pagar a José Francisco de Azevedo Lyra, arrematante da obra de reparos da cadeia de Caruarú, a quantia de ..... 874$538, importancia da 3ª prestação da mesma obra e do custo de uma guarita, como consta do certificado que devolvo, passado pela Repartição das Obras Publicas em 22 de agosto findo; procedendo se na forma do estylo quanto a prestação de responsabilidade que deve ficar em deposito n'esse Thesouro —Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento a que allude a sua informação de 6 do corrente, n. 178, autoriso Vmc. a mandar pagar ao preso José Antonio de Andrade, a importancia de 36$550, constante do quadro da divida passiva annexo ao orçamento vigente proveniente da lavagem de roupa da enfermaria da Casa de Detenção, no periodo de abril a junho do anno passado, devendo, porém, ter lugar o pagamento quando o permittirem os cofres da provincia.

— Ao mesmo. — Approvo a arrematação que fez perante a junta d'esse Thesouro, José Elias de Oliveira do fornecimento de alimentação aos presos pobres da Casa de Detenção, relativo ao trimestre de outubro a dezembro do corrente anno, o abate de um por cento sobre a diaria de 400 réis.

Fica assim respondido o officio de Vmc., de 14 deste mez, sob n. 195.

— Ao mesmo.— Communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes que em officio de hontem, sob n. 677, declarou me o inspector da Thesouraria de Fazenda haver autorisado o da Alfandega a prestar ingresso na repartição a seu cargo aos empregados do Consulado que foram apresentados pelo respectivo administrador, afim de em vista dos documentos ja concluidos tirarem as notas necessarias á fiscalisação dos impostos geraes e provinciaes de exportação, nos termos da ordem desta Presidencia de 15 do corrente, expedida em virtude de telegramma do Ministerio da Fazenda.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc., conforme solicita em seu officio n. 301, de 29 de agosto findo, a fazer administrativamente pelos preços da ultima arrematação, a aquisição da materia prima destinada as peças de fardamento mandadas fornecer aos alferes do 14º batalhão de infantaria, Henrique José da Costa Guimarães e Theophilo de Mattos.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—De accordo com o orçamento na importancia de 440$000 annexo ao officio de Vmc. de 1 do corrente, sob n. 309, autoriso o a mandar satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento para os voluntarios que verificarem praça no 14º batalhão de infantaria, com destino á côrte, visto como, segundo informa á Thesouraria de Fazenda em officio de 671, de 16 deste mez, existe credito para occorrer á respectiva despeza.—Communicou se ao inspector da Thesourraria de Fazenda e ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao commandande do Corpo de Policia.—Autoriso Vmc., nos termos da informação prestada em officio n. 1,569, de 14 do corrente mez, a excluir do serviço a praça do corpo sob seu commando Celestino Anisio de Carvalho.

— Ao mesmo.—Póde Vmc. alistar no corpo sob seu commando os quatro paisanos mencionados em officio n. 1,566 de 13 do corrente.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.—De accordo com o que solicitou a Camara Municipal do Recife em officio de 13 do corrente, sob n. 83, e com a informação de Vmc., autoriso nesta data a collocação de 4 apparelhos de 3ª classe dessa Companhia no mercado publico de S. José, correndo as despezas resultantes por conta da mesma Camara. O que lhe communico para os fins convenientes.—Communicou-se a Camara Municipal do Recife e ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Petrolina.—Com a copia inclusa do officio hoje expedido ao presidente da Camara Municipal de Petrolina, respondo ao que Vmc. dirigio a esta Presidencia em 26 de julho ultimo.

Devolvendo os 5 documentos, que acompanharam o seu predito officio e transmittindo as copias inclusas das duas representações, firmadas uma pelo juiz de paz Joaquim Cypriano Rodrigues Coelho e outra pelo 3º juiz de paz e 2º supplente Secundo José dos Santos e José Leite da Silva, tenho por fim recommendar a Vmc. providencie para se proceder na forma da lei contra quem houver concorrido para que a referida eleição não se concluisse no dia 20 do dito mez de julho.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Taquaretinga.— Para cumprimento do aviso por copia, do Ministerio dos Negocios da Justiça de 18 do mez proximo findo recommendo a Vmc que, com a possivel brevidade, proceda a novo concurso para o provimento dos officios de tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos d'esse termo; convindo que seja ahi affixado, para conhecimento dos interessados, o edital por copia d'esta data, que faz-se publicar no *Diario de Pernambuco*, afim de que os individuos que ultimamente concorreram aos ditos officios reclamem os documentos, que lhes pertencem e apresentaram n'aquella occasião, os quaes, tendo sido devolvidos da corte com o citado aviso acham-se na secretaria d'esta Presidencia.

— Ao juiz municipal do termo de Timbaúba.— Declaro a Vmc., em solução de seu officio de 6 do corrente, que por falta de força policial, não pode por ora ser reforçado o destacamento alli existente.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Jardim.— Tendo n'esta data, em cumprimento do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 16 de agosto ultimo, sob n 39, e a vista do que Vmc. informou em officio de 1 do corrente, imposto a multa de 200$ ao cidadão Bernardo Gomes de Moura Coutinho, por haver, na qualidade de 2º supplente em exercicio, d'esse juizo preterido na libertação por conta da 3ª quota do fundo de emancipação doue dos escravos classificados para esse fim pela respectiva junta, declaro a Vmc., para fiel observancia em tempo opportuno, que, segundo o mesmo aviso, a escrava Perpetua e seus filhos, devem ser contemplados na futura classificação, assim como resguardado o direito dos escravos Adão e Josepha, filhos das escravas Adriana e Maria, titulados por conta da 2ª quota. — Communicou-se aos membros da junta de classificações de escravos de Bom Jardim.

— Ao presidente da Camara Municipal de Petrolina.— Tendo chegado ao conhecimento d'esta Presidencia que não se concluio a 2ª eleição para vereadores d'este municipio recommendo a Vmc. de conformidade com a decisão do Ministerio do Imperio contida em telegramma de 4 do corrente que em vista do disposto no art. 203 do regulamento expedido com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881 marque novo dia para proceder se aquella eleição.— Communicou-se ao 1º juiz de paz da parochia de Santa Maria Rainha dos Anjos de Petrolina e aos cidadãos Secundo José dos Santos e José Leite da Silva.

— Ao Sr. Paulino Dias Ferreira, juiz do 1º districto de paz da parochia de Santo Antão. —Em vista do que representou me a Camara Municipal da Victoria determino a Vmc. que faça recolher ao archivo da mesma Camara os livros relativos á eleição, á que ultimamente procedeu-se nesse districto sob sua presidencia, para vereadores e juizes de paz e me informe o motivo por que até agora não foi observado o disposto no artigo 113, 4ª parte do regulamento expedido com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881.—*Mutatis mutandis* ao tenente José Rufino Bezerra Cavalcante, juiz do 2º districto de paz e ao tenente Bernardino de Serra Teixeira Cavalcante, juiz do 3º districto.—Remetteu se cópia a Camara Municipal da Victoria.

— Ao Sr. 1º juiz de paz mais votado da parochia de Sant'Anna de Bezerros.—Declaro a Vmc que o artigo 236 do regulamento expedido com o decreto n. 8 213 de 13 de agosto de 1881, trata da hypothese prevista em seu officio a que respondo de 19 de agosto findo.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Conceição da Pedra de Buique.— Devolvo a Vmc. os inclusos papeis, que vieram annexos ao officio dessa junta parochial de 7 do corrente, relativos ao alistamento militar, afim de que pela mesma junta seja cumprido o disposto no artigo 24 do regulamento n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875.

Portarias:

— Determino á Camara Municipal de S. Bento providencie para que se proceda de novo nesse municipio no dia 6 de novembro proximo vindouro a eleição de vereadores e juizes de paz, visto não se ter concluido a que começou no dia 1º de julho ultimo, segundo consta de participações officiaes recebidas por esta presidencia.

— Determino á Camara Municipal de Salgueiro, em resposta ao seu officio de 11 de agosto findo, providencie para que no dia 15 de novembro proximo vindouro se proceda nesse municipio á eleição de vereadores e juizes de paz que não teve lugar no dia 1º de julho ultimo.—Communicou se ao juiz de direito da comarca de Salgueiro e ao juiz de paz mais votado da parochia de Santo Antonio de Salgueiro.

— Declaro á Camara Municipal do Exú que á Secretaria desta Presidencia não chegaram as contas de que tracta em seu officio de 16 do agosto findo ao qual apenas vem annexo um balanço da receita e despeza da mesma Camara relativo ao exercicio financeiro de 1880 a 1881.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante do presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. Exc., em solução ao seu officio n. 651 de 25 do mez proximo findo, que o Dr juiz de direito das execuções criminaes declarou terem sido expedidas as ordens necessarias no sentido de regressar para esta capital, conforme requereu, o detento beriberico, Manoel Thomé do Nascimento, afim de ser submettido a julgamento.

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda communicar a V. S. que recommendou ao commendante do corpo de policia para providenciar nos termos indicados em seu officio n. 100 de 30 de agosto findo, quanto ao destacamento de Barra de Jangada e Marayal.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que o vapor *Giquiá* seguirá para os portos do sul até Aracajú no dia 26 do corrente, ás 5 horas da tarde.

— Ao juiz direito interino da comarca de Petrolina.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S. um exemplar do *Diario de Pernambuco* de 27 de maio ultimo, que publicou na—parte official —o decreto n. 8,266 de 8 de outubro passado.

— Ao promotor publico de Taquaretinga.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 9 do corrente, no qual V. S. communica o resultado de sua visita á cadeia dessa villa.

— Ao Revd. vigario do Bonito.—De ordem de S Exc. o Sr vice-presidente da provincia transmitto a V. Revma., em resposta ao seu officio de 19 de agosto findo, dous tubos capillares, contendo lympha vaccinica.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE SETEMBRO

Tenente Antonio José de Souza e Silva.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Cabrobó.

Fielden Brothers. — Nesta data submetto á consideração do Ministerio da Guerra o pedido dos supplicantes.

Francisco Antonio Tavares.—Como requer.

José Candido Affonso Moreira. — Deferido com os officios de hoje ao Thesouro provincial e á Repartição das Obras publicas.

Joaquim Basilio Pyrrho.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Maria Dornellas Pessoa Catanho.- Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Miguel Alves da Silva. — Remettido ao Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha para providenciar, devendo devolver estes documentos.

Paulo Alpiniano Gonçalves de Miranda.— Informe o Sr. Dr. juiz de orphãos desta cidade.

Manoel Pereira da Cunha. — Remettido á junta medica provincial, á quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 26 de setembro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Governo do Bispado

CIRCULAR

A TODO O CLERO E FIEIS DESTA DIOCESE, SAUDE, PAZ E BENÇÃO EM JESU CHRISTO NOSSO ADORAVEL SALVADOR.

Neste momento, irmãos e filhos dilectissimos, estremecemos de prazer, sabendo que por toda a parte a familia christã se abalança a festejar no dia 4 de outubro proximo o setimo centenario do excelso patriarcha S. Francisco de Assis.

Estremecemos de prazer, porque se é justo que os grandes homens desappercebidos na voragem do tumulo mereçam em seus centenarios os applausos das gerações que passam; é tambem justo que os heroes do christianismo em semelhantes épocas recebam lá do Jerusalém Celeste nossas homenagens e orações.

E quem mais digno dos encomios da humanidade que Francisco de Assis?

Se attendermos para suas virtudes, foi elle entre os homens um santo; entre os santos um anjo; entre os anjos um seraphim; entre os seraphins um competidor no amor de Deus.

Apostolo pelo zelo com que pregou em Syria o Evangelho, virgem pela pureza que conservou, propheta pelos pronosticos, martyr pelo desejo, mereceu ser chamado o pasmo da natureza, o encanto do universo, o archivo dos segredos de Christo, o thesouro de seus affectos.

Se attendermos para seus serviços, será bastante lembrarmos que elle é um pai de familias claustraes que na cadeira de S. Pedro tiveram perto de 10 pontifices; no sagrado consistorio mais de cincoenta cardeaes; nas metropoles e outras igrejas quatro patriarchas, e cento e tantos arcebispos; seis centos bispos; mais de novecentos martyres; dous imperadores, tres imperatrizes, cinco rainhas, doze reis, varios santos canonisados, autores classicos, mais de cento e sessenta, escriptores menores, innumeraveis, e nas missões da christandade mais de sessenta mil conventos.

Eis aqui irmãos e filhos dilectissimos; *virtudes e serviços* são as duas credenciaes que a igreja catholica apresenta aos povos para merecer demonstrações de apreço e memoria em favor de seus heroes; *virtudes e serviços*, são as duas solidas e magestosas columnas que sustentam o pedestal da gloria de Francisco de Assis.

Os heroes do mundo, são celebrados quasi sempre nas praças publicas; os heroes do christianismo no augusto templo do Senhor.

Alli immensas girandolas sobem aos ares; aqui ferventes preces penetram os céos; alli ouve-se a palavra humana; aqui a palavra divina; alli escuta-se o doce echo dos instrumentos nacionaes; aqui a suave melodia dos canticos sagrados; alli illuminam-se as casas; aqui os corações; alli banquetea-se com os manjares terrenos; aqui saborea-se o manjar celeste.

E' assim que no grandioso templo de Nossa Senhora da Penha desta briosa cidade do Recife, os incansaveis missionarios apostolos capuchinhos preparam um solemne triduo, que começando no dia 1º de outubro terminará no dia 4 por meio de brilhante e pomposa festividade consagrada ao benemerito coadjutor da restauração do mundo o *Immortal Francisco de Assis*.

Ligados pela mesma idéa dos prelados da Europa, convidamos a todos os sacerdotes para que no mencionado dia 4 offereçam o santo sacrificio da missa segundo a intenção do summo pontifice, pelo triumpho completo da igreja, e prosperidade do povo christão. Convidamos igualmente a todos os fieis desta cidade e seus arrabaldes para que nos dias supraditos concorram áquelle templo e ahi fervorosamente suppliquem a Deus na mesma intenção do Pastor Supremo.

Aquelles que assim o fizerem arrependidos de seus peccados; confessadas suas culpas; e fortalecidos com o celeste alimento na mesa da communhão, lucrarão indulgencia plenaria, applicavel ás almas do purgatorio, e concedida por S. Santidade Leão XIII em 24 de abril do corrente anno.

Palacio da Soledade, 25 de setembro de 1882.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,109 - Secretaria da Policia de Pernambuco, 26 de setembro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Felippe Enéas da Costa, como pronunciado em crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Honorio José de Sant'Anna, por embriaguez e disturbios.

No dia 27 do corrente foram capturados pelo delegado do termo do Brejo da Madre Deus os criminosos de morte João Theodoro Chaves e José Gomes da Silva, e o réo pronunciado em crime de roubo e de ferimentos graves José Francisco Ribeiro.

O delegado do termo de Palmares prendeu em flagrante no dia 7, por crime de furto, aos individuos de nomes José Barbosa de Souza, José Antonio da Silva, e José Luiz, contra os quaes está procedendo na fórma da lei.

Pelo subdelegado da fregnezia de Santo Antonio, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal os inqueritos policiaes a que procedeu contra João do Rego Galvão e Vicente Ferreira dos Santos como indiciados em crime de ferimentos graves.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE SETEMBRO

Manoel Felippe de Souza Leão —Informe o Sr. contador.

Maria Eudoxia da Silveira.—Certifique-se.

Raymundo Ferreira de Moraes.—Informe o Sr. contador.

Luiz José da Silva Guimarães. — Certifique-se.

Emilio de Souza Costa.—Informe o Sr. collector de Igarassú.

Augusto Gomes da Silva.—A' secção do contencioso para attender.

José Verissimo Marques.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Seraphim Antunes Guimarães. — Certifique-se.

Officio do collector da Victoria. — Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector interino de Serinhãem. —Ao Sr. contador para os fins convenientes.

João Silverio de Alencar.—Ao Sr. contador para mandar escripturar a divida.

Francelino Americo de Albuquerque Mello. —Informe o Sr. contador.

Terencio Pires Galvão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da procuradoria dos feitos. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Pedro de Souza Soares & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Confraria de Nossa Senhora do Amparo de Olinda.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. regedor do Gymnasio Pernambucano.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Josquim Carneiro Penaforte —Volte ao Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Antonio Corrêa de Vasconcellos. —Volte ao Sr. contador.

Contas do ex thesoureiro da Repartição das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do commando do Corpo de Policia. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Francisco de Souza.—Certifique se.

Luiz José da Silva Guimarães. — Volte ao Sr. Dr. administrador do Consulado para satisfazer a requisição do Sr. contador.

Officio do collector interino de Serinhãem. —Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do collector de Gameilleira. — Informe o Sr. contador.

Joaquim Salvador de Sant'Anna.—Informe o Sr. contador.

Maria Francisca Pereira.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

João Luiz Beda.—Informe o Sr. contador.

Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Gaspar Antonio dos Reis. — Informe o Sr contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Herculano Alves da Silva.—Informe a secção do contencioso.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Jorge Tasso.—Infome a secção do contencioso.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Carvalho & Araujo.—Informe a secção do contencioso.

— 25 —

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.—Certifique se.

Justina Anna da Silva Santos.—Registre-se e façam se os devidos assentamentos.

Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.—Certifique se.

Joaquim Rodrigues de Almeida. — Certifique-se.

Luiz de Paula Lopes.—Certifique se.

João Silvestre Francisco de Mello.—Certifique-se.

Benvenuto da Silveira Lobo.—Certifique-se.

Antonio Luiz Martins Rosas —Certifique se.

Candido Alberto Sodré da Motta.—Prove o que allega.

Contas do ex thesoureiro do Consulado Provincial. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Marcolina Candida Villela —Satisfaça a exigencia do Sr. contador.

Dr. Maximiano Lopes Machado. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Philomeno Getulio Corrêa de Araujo.—Informe o Sr. contador.

João Francisco Pontes.—Informe o Sr. contador.

Ignacio Ferreira dos Santos Galvão.—Certifique-se.

José Henriques Gomes Vieira. — Certifique-se.

Dr. Manoel Barbosa de Araujo. — Certifique-se.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 25 DE SETEMBRO

Benvenuto Caetano Ferreira Arminio de Figueiredo Pessoa e Agripino Deocleciano Branco.—Certifique-se.

Pedro Dias de Assis Junior.—Certifique-se.

Leocadio Marianno da Luz.—Certifique se.

José Vicente Volim, João Tenorio de Mello Albuquerque, José da Costa de Albuquerque Mello, Francisco de Sallees Menezes, Vicente Ferreira de Paula Junior, Ignacio Alexandrino Caneca, Deocleciano Ferreira da Luz, Pedro Alexandrino da Costa Cabral, Americo José dos Santos, Tertuliano Pereira da Silva, José Lourenço Alves de Carvalho, João Procopio da Silva, Satyro José da Paz, João Franco Machado, Manoel Gomes Machado, José Joaquim do Rego Barros, Ulysses Gonçalves da Luz, Norberto Muniz T. Guimarães, Amaro Augusto de Barros Correia, A. Guedes da Trindade, Joaquim Raphael de Souza Gonzaga, José do Rego Araujo, Ignacio Rochedo do Araujo Lima, Antonio Francisco Portona, Miguel Antonio Coelho de Almeida, Antonio Joaquim Ribeiro, Geraldo Venceslano Borges, Manoel Lins da Cruz e Ermelindo de Oliveira Passos.—Certifique-se.

José da Silva Lopes & Filho, Manoel Alves de Carvalho, Joaquim Francisco das Chagas e Silva, Carlos Sinden, Almeida Duarte & C., Jacintho Pacheco Pontes, Manoel Carpinteiro Peres, Libanio Lopes Moreira João Baptista de Moraes, Gustavo Ruy Gomes da Silva e Maria do Carmo Pereira Macedo.—Informe a 1ª secção.

Ferreira Rocha & C.—Informe a 2ª secção.

Francisco Ferreira de Souza Moraes e José Raymundo.—Certifique-se.

Candido Baptista de Azevedo Maia.—Junte conhecimento de decimas relativas ao 2º semestre do exercicio de 1881 a 1882.

João Francisco de Souza.—A 1ª secção para proceder na fórma da lei.

Antonio Fereira da Cunha.—Certifique-se o que constar com relação ao peticionario.

Constança Ferreira de Lima.—A 1ª secção para proceder na fórma da lei.

Henrique Fernandes da Costa.—Certifique-se.

Antonio de Oliveira Maia.—Deferido em vista da informação.

Alfredo Augusto de Vasconcellos e Manoel Ignacio.—Informe a 1ª secção.

Manoel Joaquim de Miranda.—Certifique se.

Maia Pacheco & C. e A. V. & C.—Deferido em vista da informação.

— 26 —

Victoriano Luiz Franco, Joaquim José da Silva Guimarães, Urcino Teixeira de Barros, Ottoni Alves Pessoa, Ernesto de Almeida Freire, Pedro Celestino C. da Vasconcellos, João Francisco de Souza, Manoel Lobo, Joaquim Marcelino da Silva, o mesmo, Joaquim Baptista Ferreira, Vicente Alves Pereira, Francisco Antonio do Nascimento, Antonio José de Oliveira Campos Junior, Hermillo Francisco Freire, Ermelindo de Oliveira Passos, Augusto dos Santos Farias, João Manoel Mendes da Cunha Azevedo, Antonio Arthur de A. Soares, Benvenuto Cavalcante de Mello, Carlos Lopes Guimarães.—Certifique-se.

Zeferino Valente & C.—Informe com urgencia a 1ª secção.

Claudino José Telles.—Certifique-se.

José Francisco da Costa e João Henrique de O. Barros.—Certifique se.

Manoel Torquato de Araujo Saldanha.—Certifique se.

Francisco de Paula Lopes.—Certifique-se.

João Mendes Martins, Alexandrino Pereira dos Santos, Antonio Teixeira dos Santos Filho, Candido Francelino, Juvino Lydio Ferreira Pontes, Pedro Nolasco Saraiva, Odon Eurico de Brito Macedo, Nylo Ribeiro de Aguiar Montarroyos e Francisco Theophonio de Mello.—Certifique se.

Manoel da Costa Ramos, Joaquim Francisco Rodrigues da Silveira & C. Manoel Portella da Silva Loyola, Umbelina Duarte da Perciuncula Menezes, Antonio José de Souza, André Barbosa Soares, Pedro Ozorio de Cerqueira, José Virissimo Marques, Luiz José da Silva Guimarães, Alfredo Lucio da Silva, José Antonio Pereira, o mesmo, Falcão & Almeida, José Manoel Ferreira Guimarães, Estevão Laurindo Coelho da Silva, Antonio José Moreira, José Paulo Botelho & C., Alfredo Henrique Garcia, José Ferreira Coelho, Francisco Barbosa da Silveira, Vicente José da Silva, Antonio José de Pinho, Emilio Bedel e Antonio Paulo Botelho.—Informe a 1ª secção.

Affonso Ferreira & C.—A 1ª secção para os devidos fins.

Julio & Irmão, Barnet & C., e Soares do Amaral & Irmãos —Deferido em vista da informação.

Antonio Pereira da Cunha e José Ferreira Coelho.—Certifique se o que constar.

Affonso Oliveira & C.—Informe a 2ª secção.

Mouhard, Mettler & C.—Satisfaçam a exigencia da 2ª secção.

José Luiz de Menezes Junior, Fernando Antonio de Moraes e Silva, Francisco Gonçalves Torres o mesmo, e Manoel Olympio da Boa Morte.—Certifique se.

Manoel Joaquim de Miranda Junior.—Certifique-se.

José Francisco de Figueirêdo, João Baptista Boaventura Rodrigues de Almeida, Maria do Carmo Pereira Macedo e Luiz Clementino Carneiro de Lyra.—Informe a 1ª secção.

Delfina Maria da Conceição e Manoel Amancio dos Reis.—Certifique se.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DOS DIAS 23 E 25 DE SETEMBRO

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Francisco Vieira Perdigão.—Observando o art. 98 das posturas, conceda-se.

Fielden Brothers.—Concede-se, nos termos do art. 98 do codigo de posturas.

Manoel José Carneiro.—Respeitando o que dispõe o art. 98 das posturas como requer.

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Diogenes Americo Branco.—Concede-se, e promova-se a cobrança do devedor respectivo.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 25 de setembro de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

PROVINCIA DO PIAUHY

Commissão de melhoramentos do rio Paranahyba

AMARANTE, 19 DE JUNHO DE 1882

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de com-

ILLEGÍVEL

municar a V. Exc. que acabo de percorrer, com o pessoal da commissão, a parte do Parnahyba, comprehendida entre a povoação das Almas e esta cidade, examinando detidamente os pontos em que o rio offerece difficuldades á navegação a vapor do calado de um metro.

Com quanto o estado das aguas não me permittisse um exame tão minucioso como desejava, os dados por mim colhidos forneceram-me elementos para apresentar a V. Exc. um orçamento muito aproximado da despeza a fazer com o melhoramento dos pontos mais importantes d'esta secção do rio.

Devo fazer notar a V. Exc. que em nenhum dos relatorios apresentados por diversas pessoas que tem percorrido o rio Parnahyba, quer em caracter official, quer em particular, vem determinada a natureza das obras a fazer para melhoramento das corredeiras e pontos de difficil passagem; sendo, portanto, sem justificativas, os orçamentos que tem sido apresentados para sua desobstrucção.

A este meu officio acompanham as plantas dos quatro postos de mais difficil passagem n'esta secção do rio. N'essas plantas vão figuradas as differentes sondagens feitas nas corredeiras, as principaes pedras a remover e as obras projectadas para o melhoramento do canal aproveitavel.

Essas quatro postos são, descendo da povoação das Almas para a cidade do Amarante: a corredeira da Boa Esperança, o poço do Suruby, o canal do Cajueiro, e a corredeira da Vargem da Cruz.

Tratarei, separadamente, de cada um d'elles.

Corredeira da Boa Esperança

Lagedos que se estendem da margem direita, obstruem o rio em 3/4 de sua largura, deixando dous largos canaes, dos quaes o mais profundo e o da margem esquerda, obstruida, entretanto, por pedras na entrada.

Para franquear a passagem é preciso extrahir 23m de pedra na entrada do canal da esquerda que á razão de 17$300 o metro cubico custarão 484$100; fechar parcialmente o canal da direita por meio de uma muralha de pedra tosca de 160m de extensão de 1m e largura media 75, cubando 920m3 que, á razão de 6$500 importam em 5 980$000.

Alem disto como o canal encontr ase muito á margem esquerda, será possivel derrubar as arvores da margem na extensão de 250m e largura de 30, e finalmente, rampar os barrancos da entrada do canal na extensão 100 (v. planta n. 1).

O serviço da derrubada importa em....... 250×30×45=7.500m3 ou 337$500.

O rompimento 100×4×8/2=1,600m; que á razão de 630 rs. o metro cubico importam em 1:008$000.

Importam, pois, os melhoramentos a fazer n'esta corredeira em 7:809$900.

Poço do Suruby

O rio, descendo em rumo de 73 SE, é desviado d'esta direcção por uma grande massa de rochedos que se lhe antepõem, tenta seguir para N; onde encontra terrenos altos e de rocha, procura sahida pelo S e rompe na direcção de 40º SE com uma profundidade de 27m,0 nas aguas medias, entre rochedos que o estreitam a 33m,0 (v. planta n. 2).

Este movimento de rotação em tão grande massa d'agua produz um rebojo ou redomoinho de eixo vertical, tanto mais temeroso quanto mais sobem as aguas nas enchentes. Vapores, mesmo de grande força correm perigo eminente, transpondo tão estreito quão revoltoso canal. O perigo diminue, porém, á proporção que as aguas baixam; e das aguas medias até á estiagem, o redomoinho é facilmente vencido, até mesmo por vapores de pouca força.

O melhoramento a fazer para assegurar passagem franca, ainda mesmo nas maiores enchentes, é abrir um canal na margem direita 0m,30 á cima da estiagem; de modo que quando as aguas tenham subido 2m,05 á cima do nivel do rio na estação secca, haja n'esse canal 1m,25 de profundidade, o que o tornará sufficiente á navegação de barcos á vapor do calado de 1m,0 (v. planta n. 2).

Este canal aberto em rocha na largura de 30m, e extensão de 100m, com 4m,37 de profundidade média de excavação, exigirá a extracção de 13.110m3 que, ao preço de 4$500 custará 58.995$000.

Em minha humilde opinião nenhum outro melhoramento póde ser preferido a este.

Este canal nunca poderá ser obstruido pelo proprio rio; não só por ser á cavalleiro do rio, como porque as aguas correm com velocidade e em direcção a não deixar formar depositos.

Canal do Cajueiro

A passagem é pela margem esquerda encostada ao barranco (v. planta n. 3).

Os melhoramentos á fazer consistem em extrahir duas pedras, que difficultam a entrada do canal durante a estiagem, e limpar a margem esquerda dos troncos, que se debruçam sobre o rio.

O volume das duas pedras submersas somma 48m,3 que, ao preço de 17$300, custarão 830$400.

A limpeza da margem na extensão de 100m e largura de 30m, exigem 3,000m,2 de derrubada que, ao preço de 45 réis o metro quadrado custarão 135$000.

Os melhoramentos a fazer, nesse canal, importam ao todo em 965$000.

Corredeira da Vargem da Cruz

Nesta corredeira o rio fórma, excepcionalmente, um canal de curva convexa, sendo desviado de curva concava (sua natural direcção) por um banco de pedras, que se levanta na margem esquerda, obrigando a cavar o seu leito na direcção da corda do arco, onde se precipitam as aguas com velocidade superficial de 3m,969 e declividade de 0m,0016 ou 1m,60 por kilometro.

E' indispensavel diminuir a declividade, desenvolvendo o canal pela curva concava do rio, e fechar parcialmente o canal por meio de grandes caixões de madeira, cheios de pedra submergidos na bocca do canal (v. planta n. 4).

A abertura do canal da esquerda exigirá a extracção de 134×30×0 65×2613m,9 de pedra que, ao preço de 17$300, importam em.. ... 45:204$900.

O fechamento do canal da direita exigirá 80 caixões, cubando 1800m,3, de pedra que, ao preço de 6$500, importam em 11:700$000.

Para a formação dos caixões e completo fechamento do canal até á altura conveniente, sommam 1:600$000; e mais 6,760 cestões cheios de cascalho ou pedra quebrada, sendo oito por 5$500 ou 3:960$000.

O melhoramento da corredeira da Vargem da Cruz importa, pois, em 62:464$900.

Como acaba de ser demonstrado, o melhoramento destes quatro pontos, que eu reputo de maior importancia, exige a quantia de 130:234$800, afóra as despezas de administração technica.

Além destes existem outros pontos de difficil passagem, cujo melhoramento, porém, não exige tanta urgencia; sendo entretanto certo, que no estado actual, embaraçam a franca navegação do rio. São os seguintes:

Ilha do Genipapo

E' preciso limpar 200 metros na margem direita, na curva que succede á entrada do canal.

São 200×30 ou 6000m2, de derrubada, que, á 450 réis, exigem 270$000.

Seguem se a corredeira da Boa Esperança e o poço do Suruby, de que já se tractou.

Rebojo das Melancias

E' preciso cortar 12m3 de pedras que embaraçam o canal, o que importa em 207$600.

Segue-se o canal do Cajueiro e a corredeira da Vargem da Cruz, já mencionados.

Passagem das Sete Ilhas

A difficuldade consiste em que o rio alargando-se 266m, perde de sua profundidade, que nos verões rigorosos desce abaixo de 1m, impossibilitando a passagem aos vapores da Companhia de Navegação do Parnahiba, que se dirigem para a colonia de S. Pedro de Alcantara.

Um só dique longitudinal, partindo da margem direita, ou quatro pequenos diques transversaes de pedra solta, serão sufficientes para o supprimento d'agua necessaria á manter, no canal, profundidade de 1m,25, mesmo nas seccas excepcionaes.

Um ou outro destes melhoramentos exige 5.75×160=920m3 de pedra lançada, que á 6$500 exigem uma despeza de 5 980$000.

Este melhoramento póde ser feito com toda a segurança de bom exito, porque a velocidade do rio é ahi insignificante.

Falta me apenas examinar as duas corredeiras dos Araçás e das Panellas, entre a cidade do Amarante e a capital, das quaes deixo de tractar agora pela urgencia que tenho de fazer chegar ao conhecimento de V. Exc., o resultado do exame por mim feito nessa parte da 1.ª secção do rio, e tambem por serem ellas transpostas em todo o tempo, ainda que com difficuldades, pelos vapores da companhia.

Fica, portanto, assaz demonstrado que a verba de 45:000$000 consignada na vigente lei do orçamento para a desobstrucção das correrias do Parahyba, é insufficiente. Ainda mesmo que só se tractasse de quebrar as pedras do rio não chegaria ella, nem mesmo para isso. Nos melhoramentos, porem, de uma corredeira, é quasi sempre essa extracção, que menos despezas exige, absorvendo maiores quantias as obras supplementares, destinadas ao supprimento d'agua necessaria ao canal, ao resgate das declividades fortes, e diminuição da velocidades nas correntes.

Estou certo de que o orçamento que ora tenho a honra de apresentar a V. Exc., e que é tão superior aos que até agora têm sido apresentados, sem designação da natureza das obras á fazer, contem, apenas, o estrictamente necessario á execução dos melhoramentos indispensaveis nas corredeiras.

Incluo no orçamento uma pequena lancha á vapor, por ser ella indispensavel á administração das obras que têm de ser executadas a grandes distancias, simultaneamente.

Em officio anterior pedi á V. Exc. que mandasse pôr á disposição da commissão a pequena lancha que existe na Capitania do Porto, da cidade da Parahyba, e que ali presta serviços que podem ser executados por escaleres.

A acquisição desta lancha importa uma verba a supprimir no orçamento das obras.

Os vapores da companhia de navegação do Parnahyba, a que eu poderia recorrer, além de não poderem transpor as corredeiras na epoca do trabalho, onerariam muito as despezas da commissão.

Finalmente, tenho a honra de declarar a V. Exc. que, comquanto esteja demonstrada a impossibilidade de effectuar os melhoramentos do rio com a verba destinada no orçamento do imperio, para esse fim, já se estão construindo á margem do rio, na corredeira da Vargem da Cruz, ranchos para o pessoal, e deposito do material da commissão, e que apenas tenha examinado as duas corredeiras dos Araçás e Panellas, que pertencem a esta secção, darei começo ás obras de desobstrucção, confiado em que o governo imperial não negará os meios de levar a effeito tão importante melhoramento para as provincias do Piauhy e do Maranhão.

Deus guar a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—O engenheiro chefe da commissão, *Benjamin Franklin de Albuquerque Lima.*

—

Resumo do orçamento da despeza á fazer com a desobstrucção das corredeiras e pontos de difficil paisagem da 1ª secção do Rio Parahyba.

Corredeira da Boa-Esperança	7 800$000
Pôço do Suruby	58.995$000
Canal do Cajueiro	965$000
Corredeira da Vargem da Cruz	62:464$900
Ilha do Ganipapo	270$000
Rebojo das Melancias	207$600
Passagem das Sete Ilhas	5:980$000
Somma	136:692$400
Junte-se 10 % para eventuaes	13 669$240
Uma pequena lancha á vapor	12:000$000
Administração technica em 18 mezes	32:400$000
Total	194:761$640

Importa este orçamento na quantia de cento e noventa e quatro contos, setecentos sessenta e um mil seiscentos quarenta e dois.

Observação

Deixam de ser incluidas neste orçamento as quantias necessarias á desobstrucção das corredeiras dos Araçás e das Panellas.

Cidade do Amarante, em 13 de junho de 1882.—*Benjamin Franklin*, engenheiro chefe.

Nota.—As unidades de preço são as mesmas que vigoram nas obras da estrada de ferro de D. Pedro II.

O preço de 17$300 por metro cubico de pedra a extrahir, é o mesmo que em condições identicas foi determinado para os melhoramentos do rio das Velhas.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE SETEMBRO

Via-ferrea de Caruarù

I

Julgamo-nos ainda obrigados á voltar ao assumpto da nossa epigraphe, em face da insistencia do collega do *Jornal do Recife* em querer dar vida a idéa condemnada e morta do entroncamento da linha Caruarù na do S. Francisco, á titulo *provisorio*.

Essa obrigação, porem, não nos levará muito longe, não só porque já o collega conveio com nosco em alguns equivocos em que cahio na primeira serie dos seus artigos, mas tambem e principalmente por que julgamos o assumpto sufficientemente discutido e a opinião assás esclarecida para emittir o seu *veredictum*, que, presumimos, não será contrario á nós.

Mais breves, pois, do que fomos na nossa primeira treplica, sel-o-hemos nesta, mesmo porque as observações adduzidas pelo collega na nova serie que abrio á 20 de agosto e concluio á 26 de setembro corrente, não dão enxanças para largas explanações, tanto é certo que o seu campo de acção foi muito restringido pelas nossas anteriores reflexões.

Antes, porem, de entrar no assumpto da polemica, seja-nos licito ponderar ao collega que não lhe devem pezar os nossos 58 annos de existencia jornalistica, nem nos deve o collega fazer capitulo de accusação da nossa *maioridade*, que, quando nada, nos dá o direito de pensar que a opinião nos tem sempre amparado nessa longa travessia pelos occeanos politico-sociaes.

D'esse mesmo facto tiramos nós, como natural corollario, a illação de que algum bem temos produzido no campo *das idéas tradiccionaes*, sem embargo do *apoio immenso* que ao *statu quó* imagina o collega temos prestado, quando a nossa doutrina *ab initio* tem sido sempre conservar o bom que possuimos e melhorar o máo, que se nos antolha em todos os ramos da economia social.

Para as suas reflexões á tal respeito partio o collega da nossa affirmativa de que *elle discutia como se fosse o governo o que deveria ser e não o que é realmente*, e assevera que *quer que o governo progrida.*

Não contestamos esse seu *querer*, porque tal é uma das faces da missão da imprensa; mas, por isso mesmo que assim entendemos, e por que temos acompanhado as evoluções do collega nos limites da critica sensata aos actos governamentaes, é que extranhamos que, conhecedor dos desvios do poder e sempre na brecha para corrigil os, creia agora que é elle o que *realmente devera de ser.*

Tambem nós desejamos—e as nossas columnas o attestam—que o governo melhore e venha a ser *o que deve ser*; e, por isso, no ponto sujeito ao debate, e conscios de que elle raramente deixa de *ser o que é* para tornar-se *o que deve ser*, não podemos convir no *provisorio* do entroncamento, que receiamos se torne um provisorio de 30 ou 50 annos, isto é, um quasi *permanente*, que difficilmente será removido pelas *necessidades á se fazerem sentir*.

O collega pensa e nós convinmos em que as necessidades que agora se fazem sentir são as de economia; mas o collega imagina que o entroncamento produz esse bem, e nós divergimos profundamente desse modo de ver, ao qual não podem servir de [illegible] nem o allegado com relação ás pontes de madeira, que o Sr. Fournié propoz que substituissem as de ferro, nem tão pouco o allegado em relação á linha ferrea para Goyanna.

No caso das pontes, o Sr. Fournié, partindo destas bases—barato preço das madeiras de construcção—,—alto preço do ferro trabalhado em obras d'arte—, elevado custo de transporte do mesmo ferro,—e—seu estrago accelerado no nosso clima—, demonstrou em dous luminosos pareceres, que a imprensa registrou, que da alludida substituição resultava economia notavel para a provincia.

Quem demonstrou o mesmo facto em relação ao entroncamento? Que o saibamos ninguem. Apenas o collega procurou fazel-o, mas não o conseguio, como já posemos á claro, e não duvidaremos repetil-o.

Quanto á linha ferrea para Goyanna, que o Sr. Fournié preferio, « por achar *melhor* a idéa » que fosse *uma estrada subsidiaria* da de Limoeiro, tambem não serve isso de justificativa ao que pretende o collega, porque prova de mais.

Alem de que o collega nunca achou precedente esse outro entroncamento, tanto assim que, em mais de um artigo edictorial, pugnou pela independencia da linha de Goyanna, á que chamou *quarta arteria da viação accelerada da provincia*,—idéa que não nos repugna, e antes abraçamos—, accresce que a preferencia do Sr. Fournié pela solução apontada, se me rece ser aceita, corrobora o seu modo de ver o assumpto da linha Caruarú, que, pelo menos, foi por elle tão estudada como aquella outra.

Depois, ao passo que, á pag. 33 da sua *Memoria*, o Sr. Formié diz que lhe parece *muito mais conveniente* situar a estação de partida do caminho de ferro de Caruarú por traz da Casa de Detenção e da fabrica do gaz, diz á pagina 35 que acredita *ser mais prudente* o entroncamento da de Goyanna na do Limoeiro, assim distinguindo bem as duas casas.

Dando-se o devido peso e valor ás suas palavras, vê se que no primeiro caso é a *conveniencia* que exige a independencia da linha de Caruarú, conveniencia apontada na *Memoria*, no entanto que no segundo caso é apenas como medida de *prudencia* que o illustre engenheiro prefere o entroncamento.

O *Limite*, portanto, não foi bem achado, e nem pode tambem servir para combater a independencia da linha Caruarú o que disse o Sr. Fournié sobre a de Goyanna, e muito menos para affirmar-se, como faz o collega, que o distincto engenheiro não estudou a questão.

O Sr. Fournié tanto a estudou, que se referio aos projectos publicados e emittio opinião, embora, modesto como é, não fizesse ostentação do seu modo de ver; nem se comprehende que elle se pronunciasse, como fica dito, sem haver estudado o assumpto em globo, sem distincção de *provisorios* e *permanentes*.

Pelo que respeita ao Sr. Dr. Eugenio de Mello, o que delle sabemos, por nol o ter dito em 1880, é que achou melhor a independencia da linha Caruarú, e assim fez sua proposta ao governo, que approvou a. Se posteriormente mudou de pensar, não deixou documento disto, pelo qual possamos afferir do merecimento da nova resolução; o que importa dizer que é como se tal mudança se não houvesse operado.

Assim, continuamos á apoiar-nos, embora sem disso fazer grande cabedal, nas opiniões dos citados engenheiros, e, em que pese ao collega, continuaremos a regeitar o *provisorio* entroncamento por todas as razões que temos adduzido e que por modo nenhum foram abaladas pelas reflexões feitas na sua segunda serie de artigos.

Nem creia o collega que o caso da ponte Buarque de Macedo veio fóra de proposito, como affirma. Resolvida ha cerca de um anno a construcção dessa ponte, porque então a *necessidade urgentemente reclamada pelo esforço unanime* era « a de aliviar o movimento atropellado que se dava pela ponte Sete de Setembro, » surgio depois outra *necessidade urgentemente reclamada*, e foi esta « a de mudar a directriz da ponte. »

O collega não pode boamente contestar que foi isto o que reclamou o commercio baseando se em razões valiosas; e tambem não pode contestar com vantagem que o governo não tomou em consideração as reclamações, estribadas na *necessidade* sentida.

Isto serve para mostrar que, assim como essa *necessidade que se faz sentir* agora não tem tido força para evitar uma solução tida por má, tambem no futuro *as que se fizerem sentir* em relação á volta ao *definitivo* sobre a linha Caruarú podem ser desattendidas pelo mesmo governo, que só depois de 25 annos, resolveu a construcção da estação definitiva da linha ferrea S. Francisco, em Cinco Pontas, não obstante estar de *reserva o capital preciso para essa obra* e *estar desapropriado o espaço necessario*, pois tanto importa (dissemos nós) pertencer ao Estado a fortaleza alli cita.

Contesta o collega estes dous ultimos factos; mas não tem razão para a contestação. Em primeiro lugar, a companhia da via ferrea S. Francisco tem em seu poder a somma de Ls. 20:000 para a construcção da estação definitiva, e os juros dessa somma figuram nos ballanços semestraes da estrada em pró da garantia de juros. A somma está, pois, em reserva.

Em segundo lugar, nada importa ao caso que a fortaleza de Cinco Pontas, de dominio do Estado, estivêsse sugeita ao Ministerio da Guerra e não ao das Obras Publicas. Desde que era um proprio nacional, e que para havel-o myster não eram desapropriações, podia o governo cedel-o logo ás *necessidades que se faziam sentir*, como acaba de fazel-o.

O que é facto é que, nas condições apontadas, passaram-se 25 annos sem que se desse a cessão, não obstante aquellas *necessidades reclamarem* a estação definitiva com a precisa capacidade para o movimento da linha.

E, sendo assim, quem nos garante que as futuras *necessidades* terão a precisa força para imporem a solução *definitiva*, extinguindo o *provisorio* entroncamento? Quem responde pelas demoras governamentaes, pelas suas tergiversações conhecidas em todos os negocios que affectam o norte?

Concluimos, pois, esta resposta aos dous primeiros artigos da segunda serie do collega do *Jornal do Recife*, repetindo o nosso estribilho: não, não convem o entroncamento da linha Caruarú na do S. Francisco.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por acto da Presidencia da provincia de 26 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia foi exonerado, a seu pedido, Manoel Ribeiro Ribas do cargo de subdelegado do 1º districto do termo do Bonito, e nomeado para substituil-o o actual 1º supplente alferes Francisco José do O'.

— O cidadão Manoel Freire de Menezes foi nomeado, por portaria de 16 do andante, 3º supplente do subdelegado do termo de Floresta, em substituição á Francisco Gomes da Silva Leal, exonerado á pedido, e não do subdelegado do termo da Escada, como por erro de copia foi publicado.

Emancipadora Cearense—E' hoje, pelas 7 horas da noite, que, no palacio da Presidencia, a Sociedade Emancipadora Cearense celebra o anniversario de sua criação com um sarão litterario, sendo na mesma occasião instituida a caixa emancipadora Pedro Pereira.

Para essa festa litteraria e da liberdade acham se convidados o corpo consular, a imprensa, as sociedades litterarias, scientificas e humanitarias, e grande numero de pessoas gradas e distinctas familias.

Ferimento grave—Hontem pela manhã, na occasião em que trabalhava ao bordo do navio inglez *Merlim*, surto no porto, foi um de seus tripolantes attingido no craneo por um montão que cahira de um dos mastros.

Chamado o Sr. Dr. Souza para examinar o doente, á pedido do consignatario do navio, encontrou no vert.ce do craneo do paciente uma ferida de seis centimetros, rompendo o couro cabelludo e contundindo o osso, achando-se o mesmo doente em estado comatoso.

O honrado medico considerou gravissimo o estado do doente, que foi remettido para o hospital Pedro II.

Appareça o dono—Na subdelegacia do 1º districto de Jaboatão está depositado um cavallo de côr assa, inteiro, gordo e que será entregue a quem apresentar documentos que provem pertencer-lhe.

Capturas—Mandam dizer do Brejo da Madre de Deus, que no dia 17 do corrente, foram alli capturados pelo delegado respectivo os individuos João Theodoro Chaves, José Gomes da Silva e José Francisco Ribeiro, dos quaes os dous primeiros são criminosos de morte e o ultimo está pronunciado nos crimes de roubo e de ferimentos graves.

Ladrões de cavallos—Nada menos de tres foram presos em flagrante, no dia 7 deste mez, pelo delegado do termo de Palmares:

Chamam se elles José Barboza de Souza, José Antonio da Silva e José Luiz, que estão sendo processados pela autoridade local.

Em poder dos *cujos* foram apprehendidos dous cavallos; sendo um castanho e o outro foveiro, os quaes estão depositados n'aquella delegacia para serem entregues a quem provar pertencer-lhes.

Passeiata—O corpo academico, encorporado e com musica á frente, fez hontem ao meio dia uma passeiata, sendo atacados muitos foguetes.

Deu azo á essa demonstração o triumpho de um de seus candidatos á oratoria, em nome do corporação, na festa da Sociedade Emancipadora, que se deve realisar amanhã no theatro Santa Izabel.

Esmola—Os moços academicos trouxeram hontem ao nosso escriptorio para publicar o *Manifesto* que vai inserido sob a rubrica *Publicações á pedido*; e como nos recusassemos á receber paga pela publicação, entregaram nos elles a quantia de 45$600 para que nos incumbissemos de distribuil-a por familias necessitadas.

Aceitando tão honrosa incumbencia, que aliás põe patente os generosos sentimentos dos manifestantes, procuraremos desempenhal-a hoje, e amanhã daremos conta do modo como nos tiramos d'ella.

Companhia do Beberibe—Em assembléa geral, dos membros desta companhia, que teve lugar hontem ao meio dia, foi nomeada uma commissão de quatro membros, para, juntamente com o conselho de direcção, estudarem e darem parecer ponderado não só acerca do meio pratico de levantar os capitaes necessarios para serem executadas as obras previstas no novo contracto de 27 de janeiro de 1881, mas tambem acerca do modo de executar ditas obras.

Esse parecer deve ser brevemente apresentado á assembléa geral, para servir de base á discussão.

Auxiliadora da Agricultura—Amanhã reune-se em assembléa geral, na respectiva sede, a Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco.

Eleição de confraria—A's 5 e 1/2 horas da tarde, de 29 do corrente, reunem-se em meza geral os irmãos da confraria de Nossa Senhora do Rosario, do Corpo Santo, para elegerem a nova meza administrativa.

Missa cantada—A's 8 horas da manhã de 29 do corrente, a irmandade das almas, erecta na matriz do Corpo Santo, manda cantar uma missa em louvor do archanjo S. Miguel.

Vaccinação—Todas as quintas feiras, entre 10 e 12 horas do dia, vaccina-se as pessoas que para isso se apresentarem no predio n. 135 da rua de Marcilio Dias, outr'ora rua Direita.

Club dos Fenianos—Este club funcciona hoje ás 3 1/2 horas da tarde, ao lugar do costume.

Circo Universal—No paquete *Pará*, esperado hoje do sul, vem o artista Hilario de Almeida e sua esposa, tambem artista, ambos do Circo Universal que aqui está funccionando, sendo aquelle o empresario-director.

Dinheiro—O paquete *Ceará* levou antehontem para:

Maceió	2:000$000
Bahia	2:000$000
Rio de Janeiro	4:000$000

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 26 de setembro—Rio de Janeiro, Pojuca, Estancia, Aracajú, Larangeiras, S. Miguel, Camaragibe, Natal, Mamanguape, Parahyba e Goyanna, tempo bom. Bahia, Pilar e Itambé, chuvoso. Maroim, Penedo, Coruripe, Pilar, Maceió, Porto Calvo, Barreiros e Rio Formoso, nublado.

Club Litterario de S. Bento.—Escrevem-nos em 18 do corrente:

« Installou-se hontem n'este Club, a sessão de jury historico, que foi muito concorrida. Foi submettido á julgamento—*João de Souto Maior*, tendo por accusador Luiz Aurelio de Godoy e Vasconcellos e por defensor João de Oliveira Valença. Depois de porfiado debate, foi absolvido por unanimidade de votos. Ao tribunal presidio o presidente do Club, levantando-se a sessão ás 9 horas da noite. »

Francino Cismontano.—Pedem-nos esta publicação:

« Sendo amanhã o centesimo octogesimo dia do fallecimento do sempre lembrado poeta Francisco do Brasil Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos, manda em sua memoria, sua familia resar na igreja de N. S. da Gloria, pelas 7 1/2 horas da manhã, uma missa por seu descanso eterno, e pare assistencia da mesma convidam não só aos seus parentes como aos seus amigos, e os do fallecido. »

Club Carlos Gomes.—Hoje, ás 7 horas da noite, na séde d'esse Club, ha sessão de posse dos novos funccionarios eleitos em assembléa geral de 20 do corrente.

Presidente de Guatemala—Lê se no *Brasil* de 7 de setembro:

« O presidente da republica de Guatemala, o general J. Rufino Barrios, chegou á Paris, vindo de Inglaterra.

« E' acompanhado por sua senhora, a generala Barrios, e pelos Srs. Luciano Barrios, Antonio Barrios, coronel Steveusar, ajudante de campo, Dr. F. Cruz, Dr. Arrozo, M. Medina e C. F. Murga, secretario do presidente.

« O general J. Rugno Barrios occupa um dos grandes compartimentos do 1.º andar do Grand Hotel. »

População da Italia—Lê se na mesma folha:

« Foi assignado pelo rei um decreto firmando a população da Italia, tal qual resulta do recenceamento feito á 31 de dezembro de 1881.

« Sabe-se por esse documento que a população *residente* no reino na supra referida data elevar-se hia á 28,952.512 habitantes, sendo a população *presente* na mesma data de 28.456 7.1 habitantes,

« A differença entre os algarismos acima—491:891—representa o numero dos italianos que, em 31 de dezembro de 1881, estavam auzentes do reino. »

Exposição de electricidade—Lê-se ainda na mesma folha:

« A' 16 de setembro deve abrir-se no palacio de chrystal de Munick uma exposição internacional de electricidade, na qual serão admittidos os seguintes objectos:

« Apparelhos que servem para a producção accumulação, transmissão e estudo da electricidade, á telegraphia, á transmissão dos sons, ao serviço dos signaes, aos apparelhos de advertencia, á producção do calor e da luz, á illuminação, á metallurgia, á electro chimica ejá electro terapia, á producção, transmissão e distribuição da força motriz, á agricultura, á toda especie de industria e bem assim aos usos domesticos »

A luta do café—Extractamos da *Revue Sud Americaine* de 1º do corrente os seguintes dados sobre a producção do café:

Costa Rica—Começou o cultivo em 1830. A exportação actual é de 30 000:000 de kilogrammas por anno. O solo é extremamente fertil e o clima o mais favoravel para essa cultura.

Nicaragua—Começou o cultivo em 1848. A exportação actual é de 2.300:000 kilogrammas por anno. As condições do paiz são excellentes para essa cultura. Fizeram-se novas e importantes plantações, e começou se a construcção de um caminho de ferro

Salvador—Esta republica que em 1864 apenas exportava 80.105 kilogrammas de café, exporta actualmente 20.000:000 de kilogrammas por anno, e calcula se que dentro de 3 annos dobrará esse algarismo. As plantações estendem se hoje por todo o territorio.

Honduras—Até agora só produz café para o seu consumo; mas a cultura attinge actualmente o algarismo de 5 000:000 de plantas.

Guatemala—A' partir de 1855 é o café principal producto da republica. A exportação actual é de 30 000:000 de kilogrammas. E' tão em construcção diversas linhas ferreas, que em poucos annos farão a producção elevar-se á mais de 50 000:000 de kilogrammas.

Mexico—Sabe-se, *diz a citada folha*, que o Mexico se preoccupa de augmentar a producção do café, com o fim de bastar ao consumo dos Estados-Unidos, e isto com o concurso da producção de uma parte da America Central.

« Nos prospectos de construcção da rêde dos caminhos de ferro, contou se, para o futuro dessas empresas, com o desenvolvimento das plantações de café, e, como se sabe, a maior parte dos emprezarios dessas construcções são Yankees.

« O governo por seu lado anima intelligentemente o desenvolvimento desse producto; elle comprehendeu que a luta entre os productores de café estava travada, e comprehendeu mais que, economica e logicamente, os vencedores nesa luta serão os paizes que produzirem *o melhor café e por preço mais reduzido*.

« Para attingir esse resultado, o governo e os proprietarios do Mexico, bem como os capitalistas dos Estados-Unidos, fizeram-se facilmente de accordo. A luta em breve se tornará difficil para o Brasil. O Mexico e os Estados da America Central tem do seu lado diversas e grandes vantagens, sendo, em primeiro lugar, a qualidade, que nesses paizes é incontestavelmente superior, e depois o preço, pois que elles podem vender mais barato esse producto.

« Mas, porque razão esse preço é mais reduzido no Mexico, por exemplo? Como se póde calcular que os cafés do Mexico chegarão á New York e á Nova Orléans em melhores condições do que os do Brasil?

« E' uma simples questão de calculo e de logica.

« Os salarios, a taxa do juro do capital, representado pela terra ou necessario á exploração, o custo dos transportes por terra e agua, bem como os impostos e outras despezas constituem o que se chama, em relação aos productos agricolas, preço de producção.

« O Brasil, tem por si, apparentemente, os braços do escravo;—e nós dizemos—apparentemente—com segunda intenção—. Com effeito, hoje, depois da lei de 28 de setembro de 1871, que declarou a liberdade dos nascituros, hoje que a propriedade *escrava* não mais se reproduz no Brasil, hoje que o capital dessa propriedade, não mais se renovando, desapparece com a morte do escravo, se se calcular a amortisação rapida desse capital e as despezas que necessita sua conservação, chegar-se-ha á este resultado: o escravo representa passivamente um salario immensamente inferior ao de um homem livre, de um homem emfim, porque o escravo, segundo as leis brasileiras, não é considerado um individuo, mas sim e unicamente uma *cousa*, que não tem direitos civis na organisação social.

« O Mexico, nessa luta, terá em seu favor uma taxa de juro razoavel para o capital ao alcance dos agricultores, o qual não será emprestado nas condições de usura terrivel de que já nos occupamos nestas columnas.

« O Mexico já começou á organisar um systema dos bancos hypothecarios, que brevemente estará completo, offerecendo concessões e garantias para as emissões necessarias.

« O Mexico terá ainda em seu favor transportes por terra e por agua menos onerosos do que os que supportam os cafés brasileiros, desde o estabelecimento agricola em Minas, Rio de Janeiro e S. Paulo, até os portos da União Americana.

« Quanto aos impostos, os cafés brasileiros soffrem uma sob-carga de 9 por cento á sahida do paiz, além de outros impostos provinciaes.

« Tal é a situação; taes são as forças postas em acção pelos belligerantes na luta do trabalho, da intelligencia e do espirito de progresso, luta travada entre a America Central e o Mexico de um lado e o imperio do Brasil, do outro lado.

« Verifica se que o Brasil está longe de aperceber se do perigo que o ameaça.

« Permaneceria elle na innacção, estacionario, indifferente, deixando ir, deixando fazer, se tivesse observado o perigo? Não o cremos.

« Do lado do Mexico, ao contrario, tudo é actividade, tudo é progresso, tudo é audacia para agir, para caminhar para a frente, o *go-ahead* dos anglo saxões da America.

« Ultimamente fundou-se no Mexico uma sociedade instituida pelos plantadores; ella tem um orgão especial, e á todos os agricultores, as observações, os progressos, os systemas para melhorar a qualidade do café e para preparar a fecundidade das plantações.

« Os estados de Chiapa, Colina, Michoacan, Vera-Cruz e Tabasco são os principaes que actualmente se entregam á cultura do café.

« Traremos os nossos leitores ao corrente das peripecias da luta, communicando-lhes os esforços de uns e outros belligerantes que tem por fim a victoria do trabalho e da intelligencia na arena dos mercados de consumo. »

Generos alimenticios.—Pelos navios *Waaren, Angelita, Carwena, Amazon, Monarcha* e *Novo Monte Verde* vieram para o mercado do Recife: arroz, 100 saccos; biscoutos, 11 caixas; café, 1 307 saccos e 2 meias barricas; caldo de canna, 25 quintos e 40 decimos; cerveja, 30 barricas e 5 caixas: farinha lactea, 1 caixa; farinha de mandioca, 6,775 saccos; farinha de trigo, 400 barricas; genebra, 40 caixas; hesperidina, 60 ditas; laranginha, 61 ditas; licor, 1 dita; pimenta, 25 saccos; provisões, 147 caixas; sal, 25,600 litros; sardinhas, 50 caixas; vinagre, 60 quintos e 60 decimos; xarque 198,460 kilogrammas.

O Sr. Pasteur—O ministro da agricultura de França acaba de pôr á disposição do celebre Sr. Pasteur, a quantia de 50,000 francos para que elle possa continuar os seus grandes trabalhos sobre as molestias contagiosas dos animaes.

O governo tinha concedido para o mesmo fim em 1880, 50,000 francos, e em 1881, 40,000 francos.

A commissão do orçamento, consultada pelo ministro, apoiou unicamente que se renovasse este anno a subvenção, á vista dos successos obtidos pelo Sr. Pasteur em suas pesquizas anteriores.

Amas artificiaes—O Dr. Armangue, na academia de sciencias medicas de Catalunha, confirmando o conhecido estado do Dr. Pulido, sustentou que existindo na mama do homem os mesmos elementos que na da mulher, ainda que em menor porção, basta excital-a para que funccione, e cresça. Guiado por esta idéa, fez a seguinte experiencia: excitou sua propria mama direita, e conseguio em poucos dias desta manobra, que sahisse della uma pequena quantidade de liquido similhante ao leite.

Recebida esta declaração do Sr. Armangue com algumas risadas, insistio nella, affiançando, que qualquer outro individuo teria obtido melhor resultado de tão original experiencia, por possuir poucas carnes.

E é assim, que poderemos crear [illegible] *ad hoc* uma ama de sexo, e robustez apetecida, empregando tão sómente uma dose de paciencia e habilidade para saber excitar a mama, que nos agrade, o que não é pouca ventura para os homens, que possuam melhores carnes do que o Dr Armangue.

Anti-septico moderno—O novo composto do professor Barff, que tem sido tão extremamente annunciado, consiste n'uma mixtura de glycerina e acido borico, na porção de 92 da primeira por 62 do ultimo. Põe-se ao fogo, e logo que tem fervido um pouco a glycerina, n'ella se dissolve o acido borico: depois se côa, e se obtem uma massa deliquescente, e viscosa, soluvel em agua, e no alcool. E' um composto chimico, chamado pelo seu inventor, *boro glycerido*, e é um poderoso anti-septico. Para uso geral se recommenda o soluto de uma parte para quarenta de agua.

Matrimonio especial—Em Francfort acaba de effectuar se um enlace matrimonial entre um novo medico, e uma doutora em medicina, este facto tem dado que fallar, e sido objecto de muitos commentarios pela sua novidade e originalidade. E' o resultado do verdadeiro progresso na educação das mulheres, que vão sendo occupadas sem beneficio da humanidade.

O homem vibora—Na povoação de Cuautla, pertencente ao cantão de Autlan, existe um individuo, cuja escamosa pelle é completamente igual a das viboras, sem lhe faltar mesmo a côr esverdeada: tendo além disto a propriedade: de mudar essa mesma pelle em cada anno, no inverno, effectuando se tal phenomeno de uma só vez, e não por partes, de maneira que deixa o que vulgarmente se chama *zurron*, desde os pés até á cabeça, na qual não tem um só cabello. Uma irmã desse individuo, que morreu ha pouco, manifestava os mesmos phenomenos, com mais o de que foi cegando paulatinamente, porque a nova pelle ia limitando as palpebras dos olhos, em forma circular, até os cobrir de todo, o que está succedendo tambem ao homem, que vive, que tem já apenas uns pequenos circulos, que lhe permittem ver, e distinguir com trabalho os objectos, apresentando assim a repugnante figura de uma cabeça de vibora. Em Cuautla se conhecem estes infelizes sêres com o nome de=*o homem, e a mulher vibora*=e se attribue tal phenomeno á que a mulher, que lhes deu a vida, comeu em excesso a carne de viboras para se curar de uma doença do sangue. Seja o que fôr, o phenomeno é digno de estudo, e oxalá podesse fazer se a mudança para a cidade do Mexico áquelle pobre homem para que se estudasse sua doença pelos professores medicos.

Gelo feito n'um quarto de hora.—Não é inutil dar á conhecer n'este momento, sobretudo aos que habitam no campo, o seguinte processo, simples, economico e rapido para obter gelo n'um quarto de hora.

Escolhe-se um vaso cylindrico de grés, semelhante aos que se empregam para guardar doce. Deita se-lhe dentro 57 grammas de acido sulfurico, e 33 grammas d'agua. A esta mistura junta se-lhe 150 grammas de sulfato de soda em pó.

Toma se ao depois outro vaso mais pequeno, igualmente cylindrico, de vidro ou de lata vidrada, enche se d'agua pura, mette-se dentro d'aquelle liquido.

Tapa se tudo.

Dentro de um quarto de hora a agua está gelada e tira-se para fóra o pedaço de gelo. Ao depois enche-se outra vez o vaso pequeno d'agua, e passado um quarto de hora, obter-se ha ainda outro pedaço de gelo.

Deve se operar em lugar fresco, em um subterraneo, havendo o.

O processo é simples e economico. Nada se arrisca em fazer a experiencia.

Trufa ou tubera.—A origem d'este tuberculo é desconhecida. Ninguem sabe como nasce nem como vegeta. Muita gente tem querido descobrir isto mas infructiferamente.

Conheceram-n'a os romanos: eram de grande estimação as que lhes vinham da Grecia e da Lybia e tinham uma polpa esbranquiçada e sobre o vermelho. Dava-se a preferencia ás da Lybia.

Para França veio a trufa por volta do seculo XIV. O poeta Eustache Deschamps, que viera no tempo de Carlos VI, fez uma ballada contra esta innovação. Em 1780, no dizer do gastronomo Brillat de Javarin as trufas eram rarissimas em Paris.

D'entre as diversas especies de trufas as melhores são as de Perigord.

A trufa é grandemente nutritiva. Brillat de Savarin affirma que não é nada indigesta, como muita gente quer dizer. Passa por indigesta, diz o autor da *Physiologia do gosto*, porque alguns glutões as comem brutalmente; d'ahi as indigestões.

A medicina porém, assegura que as trufas são indigestas, e collocam este alimento na mesma ordem em que estão os excitantes, como o café.

E' ordinariamente no outono que se apanham as trufas. Servem-se para este fim es que as apanham, de cães ou de porcos que remexem a terra em que o tuberculo se esconde.

Ha trufas do tamanho de um grande pecego. De França exporta-se este alimento para a Inglaterra, para a Suecia, para a Turquia e para a America.

Bebados.—Julgou-se por algum tempo que a bebedeira era tão sómente privativa do homem. Não ha tal. Animaes ha que se embebedam com flores odoriferas a com as bebidas espirituosas preparadas pelo homem.

Os besouros embebedam-se com as flores da passiflora. Não sómente sentem a perturbação da embriaguez, mas tambem, instruidos pela experiencia, voltam a carga, e embriagam-se por conseguinte com intenção, e com prazer.

O que é o haschich senão a plassiflora do homem, e o que são para o fumador o opio e o tabaco?

E' incontestavel que ha plantas que produzem tanto effeito que se approximam da embriaguez, como uma verdadeira ebriedade. O Dr, Patouillet da nos a conhecer os resultados da embriaguez produzidos pela *hyosciamus niger*. O pensamento perturba-se, os musculos não obedecem completamente á vontade; e a visão deixa de ser perfeita, vendo-se os objectos duplicadamente.

A prova de que os animaes se embebedam é que os naturaes da Oceania embriagam os peixes misturando na agua a decocção do fructo de uma betonia (betonia esplendida), para assim mais facilmente os pescarem.

Ainda mais: os cultores d'abelhas servem-se de diversos vegetaes para impedir que ellas lhes façam mal, quando vão colher o mel. Em certas regiões da Europa é usado para este fim o *fungus*, na China usa se da fumaça da artemiza.

Foi a cabra que nos deu a conhecer o café. Os pastores de Abyssinia notaram que as cabras se regalavam com a fava perfumada de uma arvore das suas montanhas. Depois de a comerem, as cabras ficavam mais espertas e vivas: brincavam, saltavam mais, e luctavam ás vezes com grande violencia. Quiz o homem experimentar aquelle fructo excitante e encontrou o café.

Muitos dos acoolicos preparados pelo homem são apreciados pelos animaes. Os effeitos physiologicos produzidos nos animaes em nada diversificam dos que se observam no homem. O vinho, por exemplo, desenvolve a loquacidade dos papagaios. A maior parte dos macacos embebeda se com o vinho e com a aguardente, e gostam muito d'esse prazer. O elephante, o rato e o tamanduá gostam immenso das bebidas alcoolicas, e bebem n'ellas a valer.

Será porque tenham profundas tristezas, e que desejem achar n'esses liquidos excitantes o esquecimento?

Dae vinho aos que choram! lá o dizia já o grande sabio antigo.

Leilões.—Effectuar se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 49, de moveis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de moveis e joias.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua Duque de Caxias 37, de predios.

Missas funebres —Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz de Palmares, por alma de Cosme José Montenegro; ás 7 1/2 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, por alma de D. Anna da Assumpção Farias.

— *Sexta feira*: ás 7 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de André Carneiro Marques Vianna; ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de Joaquim da Costa Maia.

Passageiros - Sahidos para o sul no vapor inglez *Tagus*:

Abel Lonie, Kretochiner, Dr. A. D Madeira, M. A. Macedo. A. F. da Cunha Rabino, M. B. Baptista, Antonio J. Alves, Rufino F. Vazzea, Antonio A. Tinoco.

Matadouro Publico — Foram abatidas, na Cabanga 74 rezes, para o consumo do dia 27 do corrente.

Loteria da provincia — Hoje, 27 do corrente, será extrahida a loteria 259.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 26, as carnes de 41½ rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,336 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 560 até 400 réis. Entraram tambem 14 cargas de farinha e 34 com fructas.

— Foi suspenso pelo administrador o talhador Ascencio Alves de Moraes, por fraude em peso de carne; e multado o mercador de farinha Joaquim José de Freitas, por infracção do art. 15 § 2º da lei n. 1,355 de 6 de março de 1879.

Casa de Detenção. —Movimento dos presos no dia 25 do corrente:

Existiam presos 253, entraram 2, sahiram 18, existem 237; a saber: nacionaes 210, mulheres 13, estrangeiros 6, escravos 8.—Total 237.

Arraçoados 216, sendo: — Bons 209, doentes 7.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Albertino Vieira Santiago.

Teve alta:

José Bernardo da Silva.

Cemiterio Publico —Obituario do dia 24 de setembro:

Joaquina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, Santo Antonio; cachexia syphilitica.

Constantino José Osorio, pardo, Pernambuco, 9 annos, hospital Pedro II; hypoemia intertropical.

Maria, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira, idem; anemia paludosa.

Bernardo José Antonio de Lima, preto, Pernambuco, 28 annos, viuvo, idem; tuberculos pulmonares.

Bibiano, preto, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; tisica pulmonar.

Maria, branca, Pernambuco, recemnascida; congestão ao nascer.

João Ferreira dos Santos, branco, Pernambuco, 43 annos, viuvo, Boa-Vista; edema do figado.

José Maria dos Santos, pardo, Pernambuco, 45 annos, casado, Boa Vista; beriberi.

Manoel, recemnascido.

— 25 —

Thereza Latina Marques, parda, Pernambuco, 36 annos, solteira, S. José; soffrimento chronico.

José, Pernambuco, branco, 5 mezes, S. José; convulsões.

Manoel Marcelino da Silva, preto, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Santo Antonio; lesão cardiaca.

João, pardo, Pernambuco, 8 dias, S. José; convulsões.

João Evangelista dos Passos, branco, Rio Grande do Norte, 23 annos, solteiro, hospital Pedro II; anasarca.

Paulino José Figueira, preto, Pernambuco, 50 annos, solteiro, idem; bexigas.

Primitiva Joaquina Maria no Carmo, parda, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa Vista; tuberculos.

Narcisa, preta, Pernambuco, 25 annos, solteira, Recife; beriberi.

Alexandre, preto, Pernambuco, 73 annos, solteiro, Santo Antonio; lesão cardiaca.

Remettido pelo subdelegado de Santo Antonio:

Paulino, preto; padecimento chronico.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE SETEMBRO
PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.
Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes Francisco Antonio de Oliveira.—Negou se a ordem de soltura, unanimemente.

Pacientes João Marcelino Cesar, Manoel Francisco da Silva Palmeira e Victor José de Siqueira.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

Recursos eleitoraes

De Campina Grande—Recorrente o bacharel Irinêo Ciciliano Pereira Joffley, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

De Olinda—Recorrente José Coelho de Carvalho Dias, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. — Converteu se o julgamento em diligencia.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrentes Joaquim Francisco da Costa e Antonio da Silva Moura Junior, recorrido o juizo do 2º districto. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Toscano Barreto. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Alagôas—Recorrente o juizo, recorrido Severo José dos Santos. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorrido Leonel Lopes de Araujo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque Lima. — Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Independencia—Recorrente o juizo, recorrido Henrique José de Mendonça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira.—Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

Do Pombal—Recorrente o juizo, recorrido o bacharel Pedro Velho do Rego Mello. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Toscano Barreto. — Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Da cidade de Souza—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Antonio de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores conselheiro Freitas Henriques e Buarque Lima. — Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

Do Recife—Recorrentes Joaquim Monteiro da Cruz e José Ferreira Gomes da Silva, recorrido Luiz Augusto C. Cintra. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Oliveira Maciel.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellada Maria Francisca da Conceição e outro. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Mandou-se o réo a novo jury contra o voto do Sr. desembargador Pires Ferreira.

De Itabayana—Appellante o juizo, appellado Antonio Francisco Xavier. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

De Palmares — Appellante Miguel Affonso Ferreira, appellado Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Pires Ferreira.—Foi confirmada a sentença appellada contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante o consul portuguez como representante dos successores de José Cordeiro do Rego Pontes, appellado José Soares do Amaral. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. desembargador Pires Ferreira e conselheiro Freitas Henriques.—Foi confirmada a sentença appellada e prejudicada a desistencia, unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Muricy — Appellante Felix Correia de Araujo, appellado Antonio Gomes dos Santos.

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado João, escravo, por seu curador.

Da Pedras de Fogo—Appellante o juizo, appellados Caetano de Oliveira Albuquerque Maranhão e outros.

Do Cabo—Appellante Joaquim Antonio de Oliveira, appellado José Henriques de Sales Abreu.

Do Recife—Appellante o consul de Portugal, appellados Souza Bastos, Amorim & C.

Do Recife—Appellante D. Maria Augusta Ferreira, appellados Fernandes Carvalho & Companhia.

Appellações crimes

De Tacaratú — Appellante o promotor, appellado Antonio Gomes de Souza Lima.

Do Brejo—Appellante o juizo, aggravado José Bento Beltrão Velloso.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

De Pedras de Fogo—Appellante Bartholomeu Pereira de Vasconcellos, appellado João Alves de Carvalho Cesar.

Do Recife—Appellante a companhia Recife Drainage, appellado José Dias da Silva Guimarães.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Mendes Oliveira & C., embargados Carvalho & Araujo.

Do Recife—Embargante Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, embargado Joaquim Fernandes Rosa.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

De Itambé — Appellante Joaquim Gaspar de Freitas, appellada a justiça.

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Clementino José de Moura.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o consul de Portugal, appellado Antonio José Ferreira Befinádor.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, appelladas as libertas Isabel e Carlota.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante D. Maria Candida Gonçalves Ferreira, appellada D. Rosa Candida Gonçalves Ferreira.

Da Escada—Appellante D. Carolina Ferreira da Silva Dias, appellado Manoel Antonio dos Santos Dias.

Do Recife—Appellante Antonio José Pereira, appellados Fernandes da Costa & C.

Appellações crimes

Do Porto Calvo—Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim de Lima.

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante o juizo, appellada a preta Faustina, escrava.

De Souza—Appellante o juizo, appellado Antonio Pereira de Oliveira.

Do Catolé do Rocha — Appellante o juizo, appellado José Dias de Maria.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

Da Assembléa—Appellante o juizo, appellado Manoel José Joaquim dos Santos.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellações civeis

De Barreiros—Appellante o major Francisco Ferrão Castello Branco, appellado o major Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante.

Do Recife — Appellante José Barbosa de Carvalho, appellada Antonio de Souza Braz.

De Campina Grande—Appellante José Antonio de Faria Capoeira, appellado Felix Francisco de Brito.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Francisco José Leite, appellado Bazilio José da Hora.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação civel

Da Escada—Appellante José Alves de Oliveira, appellados os herdeiros de Luiz José da Rocha.

Diligencias

Mandou se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça e procurador da corôa nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Honorato Correia da Rocha.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Felix Telles de Carvalho.

Da Parahyba—Appellante João Carneiro de Araujo, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Antonio Alves Barreto.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Joaquim Moreira Reis, appellados Eustorgio José de Albuquerque e outros.

Do Recife—Appellante Manoel Alves Barbosa, appellado Manoel da Silva Lopes.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Da villa Bella — Recorrente bacharel José Cyriaco Soares Raposo da Camara, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Campina Grande— Recorrente o juizo, recorrido José Florentino da Costa.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Souza —Recorrente o juizo, recorrido Trajano José de Souza e outro.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Independencia—Recorrente o juizo, recorrido Felix Accioly Lins.

Ao Sr desembargador Toscano Barreto:

De Souza — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Antonio de Oliveira.

Recurso eleitoral

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Porto Calvo— Recorrente Minervino Alves Prado, recorrido o juizo.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do juizo do commercio do Recife — Aggravante Machado Lopes & C., aggravada D. Angela Maria do Espirito Santo e Silva.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife— Appellante Simão Thomaz de Aquino, appellado José Moreira da Silva.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Nazareth—Appellante o juizo, recorrido João Barbosa de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Cajazeiras—Appellante o promotor publico, appellado o juizo.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Da Palmares—Appellante o juizo, recorrido Emygdio Manoel de Rezende.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Parahyba—Appellante bacharel Ernesto Augusto da Silva Freire, appellado Ignacio Leopoldo Netto.

Appellações commerciaes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife— Appellante Candido Carneiro Guedes Alcoforado, appellado Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante Amaral & Silva, appellada a massa fallida de Monteiro da Cruz.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Da Parahyba—Appellante Adriana Catharina Gertrudes de Lima, appellado o commendador Thomaz de Aquino Mindello.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Ipojuca—Appellante o juizo, appellada D. Maria Pastora Bastos de Jesus, senhora da escrava Bernarda.

Encerrou se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Cysneiro de Albuquerque, restabelecido de seus incommodos, continúa no exercicio de sua profissão em seu consultorio a rua do Duque Caxias n. 72, 1º andar. Consultas de 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Escutação e molestias agudas febris. Residencia, rua do Conde da Bôa Vista n. 24 D.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

O Dr. Adrião, de volta de sua viagem a côrte, continúa com o seu consultorio e residencia á rua Nova n. 59, 1º andar. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

O Dr. Day dá consultas todos os dias uteis das 11 horas ás 2 da tarde. Rua do Bom Jesus n. 9, 1.º andar.

Dr. Souto Maior, medico, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

O Dr. Mello Gomes, Continúa no seu antigo consultorio á rua larga do Rosario n. 26, onde póde ser procurado a qualquer hora. Consultas do meio dia ás 2 da tarde. Chamados por escripto. Especialidades: molestias nervosas e do pulmão; syphilis.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamento, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Advogados

João Joaquim de Freitas Henriques, Pateo do Collegio n. 77.

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, Caes 22 de Novembro n. 57. Das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Aos 20:000$000

Bilhetes da 2.ª serie da grande loteria do Ypiranga, Nictheroy e os da do Ceará, acham-se á vendá a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias

Loteria do Ypiranga e Nictheroy. Acham-se a venda os bilhetes d'estas loterias na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇOES APEDIDO

A' Academia e ao publico

Já é sabido dos que se interessaram pelos ultimos acontecimentos da Academia, que a segunda eleição projectada para se resolver o empate dado entre os Srs. Martins Junior e Felinto Bastos não poude ser effectuada toda, em virtude das occurrencias havidas.

Como, porém, faz-se necessario que a Academia se faça legitimamente representar na festa do Club Abolicionista, publica se os nomes de todos os estudantes que deram seus votos ao Sr. Martins Junior e que compondo, em numero de 337 a maioria absoluta da Academia, elegem o dito senhor, como o seu unico e legitimo representante n'aquella festa.

E' mister notar, que sendo 635 o numero total dos estudantes da Academia e que devendo ser deduzidos d'esse numero 5 que falleceram e 38 que se acham doentes, só 592 poderiam votar; o que prova que o numero de 337 que se apresenta aqui é com effeito a maioria absoluta dos estudantes da Academia.

Ao Club Abolicionista

Nós abaixo assignados declaramos ao Club Abolicionista que elegemos como nosso orador ou antes como orador da Academia, visto representarmos a maioria absoluta desta corporação, o Sr. José Izidoro Martins Junior.

E' bem simples este modo de eleição. Contra elle não vale a fraude, e á logica terrivel dos numeros nada se póde oppôr.

Recife, 26 de setembro de 1882.

PRIMEIRO ANNO

1 José Pereira da Graça Aranha, n. 91.
2 José Guilherme da Silva Monte, n. 152.
3 Matheus de Souza Machado, n. 73.
4 Leonel José da Rosa, n. 38.
5 Elpidio d'Abreu e Lima Figueiredo, n. 37.
6 Miguel Soares Palmeira, n. 127.
7 Cicero Tercio Torres Tavares, n. 10.
8 Nestor Meira de Vasconcellos, n. 100.
9 Joaquim da Costa Ribeiro Filho, n. 103.
10 Jose de Sá Cavalcante de Albuquerque, n. 105.
11 Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, n. 84
12 José Alves d'Assumpção Menezes, n. 75
13 Alberto d'Oliveira Coelho, n. 76.
14 Agripino Trigueiro Castello-Branco, n. 171.
15 Agripino Cyriaco d'Azevedo, n. 6.
16 Alexandre Herculano de Brito Amorim, n. 20.
17 Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas, n. 156.
18 Alfredo Odilon Silverio Coelho, n. 61.
19 Gaspar Vicente da Costa, n. 170.
20 Salustiano Vieira de Araujo Lima, n. 42.
21 Luis Emilio Paes Lima, n. 40.
22 Luis Eugenio da Silveira Leite, n. 56.
23 Luis Mesquita, n. 66.
24 Davino dos Santos Pontual Filho, n. 25.
25 Epitacio Lindolpho da Silva Pessoa, n. 133.
26 André Julio de Albuquerque Maranhão, n. 30.
27 Carlos Carneiro Monteiro de Salles, n. 126.
28 Pedro Christiani Bentzem, n. 164.
29 Francisco Antonio Duarte, n. 55.
30 Feliciano da Silva Taboca, n. 80.
31 Francisco Ferreira da Costa, n. 130.
32 Juventino de Miranda Cabral de Vasconcellos, n. 22.
33 Manoel Dias Pontual, n. 86.
34 Francisco Tavares Netto, n. 13.
35 José Marques Acauã Ribeiro, n. 71.
36 Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, n. 117.
37 José Ignacio Pereira do Lago, n. 145.
38 Sebastião Ildefonso do Rego Barros, n. 48.
39 Marcionillo da Rocha Ferraz de Azevedo, n. 49.
40 Philadelpho Barroso da Silva, n. 135.
41 Fernando de Castro Paes Barreto, n. 5.
42 José da Silva Ramos, n. 85.
43 Augusto Cesar Montenegro, n. 91.
44 Luiz José Pereira, n. 32.
45 Joaquim Nunes Ribeiro, n. 160.
46 José da Costa Lyra Netto, n. 47.
47 Abdias da Costa Ramos, n. 89.
48 Ortulano Ribeiro de Abreu, n. 64.
49 Manoel Moreira Dias, n. 121.
50 Claudino Rigoberto Ferreira dos Santos, n. 149
51 Augusto Gomes de Almeida, n. 21.
52 Jorge Victor Ferreira Lopes Netto, n. 136.
53 Alberto Julio de Góes Telles, n. 31.
54 Benicio Nelson Tavares da Cunha Mello, n. 168.
55 Alfredo Pinto Vieira de Mello, n. 11.
56 Caetano Ferreira Guimarães de Sá Pereira, n. 81.
57 Hugo Raposo Barradas, n. 35
58 Eduardo Correia da Silva, n. 175.
59 João Baptista d'Albuquerque Salles, n. 101
60 Joaquim Candido Marinho de Souza, n. 67
61 Aprigio Augusto Ferreira Chaves, n. 96
62 José Anselmo de Figueiredo Santiago, n. 169.
63 José Maria do Faro Rolemberg, n. 138.
64 Alfredo Augusto de Medeiros Marques, n. 36.
65 Christovão Brekenfeld Vieira da Silva, n. 158.
66 Francisco Cavalcante de Sá e Albuquerque, n. 74.
67 Zacarias Aureliano do Rego Monteiro, n. 102
68 Antonio Minervino de Moura Soares Filho, n. 23.
69 João Pereira de Castro Pinto, n. 108.
70 Manoel da Costa Barradas, n. 16.
71 Manoel Felippe de Souza Leão, n. 94.
72 Jeronymo Cabral Pereira do Amaral Filho, n. 77.
73 Luiz França de Castro Barroca, n. 98.
74 Julio Cesar Furtado de Mendonça, n. 68.
75 Manoel Joaquim de Andrade Luna, n. 163.
76 João Paulo Barboza Lima, n. 28.
77 Jeronymo de Viveiros Silva, n. 7.
78 Eleutherio Frazão Muniz Varella, n. 155.
79 Domingos José Marques, n. 6.
80 Ignacio Xavier da Cunha Rabello, n. 146.
81 Methodio Romano de Albuquerque Maranhão, n. 4.
82 Joaquim Velloze Freire de Mendonça, n. 44.
83 Gaurino Gonçalves de Albuquerque Silva, n. 132.
84 Izaac Servio Ferreira, n. 51.
85 Benedicto Martins de Carvalho, n. 45.
86 Antonio Luiz Vasco de Toledo, n. 3.
87 Joaquim José Rebello, n. 29.
88 Francisco Leocadio de Andrade Pessoa, n. 139.
89 Francisco de Farias Castro, n. 39.
90 José Brazilio da Silva Dourado, n. 15.
91 Thomaz Soriano de Souza, n. 154.
92 Ansberto Rodrigues dos Passos, n. 166.
93 Luiz Affonso de Oliveira Jardim, n. 131.
94 Manoel de Senna Costa Feitoza, n. 150.
95 Joaquim Raymundo da Cunha Lobo, n. 115.
96 Octaviano Rodrigues de Carvalho, n. 82
97 Adolpho Cordeiro de Moraes Campello, n. 157.
98 Manoel Joaquim Machado Filho, n. 148
99 Fausto Cavalcante de Albuquerque Gadelha, n. 69.
100 João Adolpho Wanderley Lins, n. 113.
101 Pedro Francisco de Mello, n. 151.
102 Tito Celso Corrêa Cesar, n. 67.
103 Quintiliano de Mello e Silva, n. 129.
104 João Baptista da Rocha Baixa Lins Filho, n. 159.
105 Tranquilino Augusto Vellozo, n. 124.
106 Manoel José Pinto Junior, n. 70.
107 José Guilherme de Souza Caldas, n. 93.
108 Gilberto de Saboia, n. 34.
109 Jacintho Fernandes da Silva Vianna, n. 29.
110 João Franklin de Alencar Araripe, n. 18.

SEGUNDO ANNO

1 Pedro Moscoso da Veiga Pessoa, n. 83.
2 Francisco Phaelante da Camara Lima, n. 35.
3 João Carneiro de Souza Bandeira, n. 1.
4 Gaspar de Menna Barreto Falcão, n. 96.
5 Raymundo Filonillo dos Reis, n 3.
6 Arthur da Silva Rego, n. 28.
7 Cesar do Rego Monteiro, n. 34.
8 José Antonio de Luna Freire, n. 41.
9 Fernando Eugenio Martins Ribeiro, n. 48.
10 Alfredo Augusto Alves Pequeno, n. 72.
11 Antonio Adolpho Coelho de Arruda n. 36.
12 Fausto Gonçalves de Albuquerque Silva, n. 15
13 Higyno Cunha, n. 5.
14 Helvecio de Carvalho Gomes Guimarães, n. 86.
15 Alarico Catunda, n. 30.
16 José Camillo Linnares de Albuquerque, n. 10.
17 João Jacome Martins Pereira, n. 50.
18 Pedro de Oliveira Pernambuco, n. 27.
19 Philomeno da Vasconcellos Hora, n. 79.
20 Belino Hermillo Cavalcante Souto, n. 102.
21 Manoel Henrique Wanderley, n. 40.
22 João Landelino Dornellas Camara Junior, n. 64.
23 Joaquim Laurentino de Andrade, n. 78.
24 Manoel dos Passos Oliveira Telles, n. 82.
25 José Freire da Costa Pinto, n. 95.
26 Florentino de Barros Abreu e Araujo Jorge, n. 73.
27 José Ribeiro da Cruz Filho, n 21.
28 João Julio de Almeida Monte, n. 37.
29 Manoel Rodrigues de Carvalho Paiva, n. 11.
30 Gumerindo Bessa, n. 77.
31 Heraclito Diniz Gonçalves, n. 20.
32 Pedro da Cunha Pedrosa, n. 68.
33 Pompilio Cordeiro da Cruz, n. 14.
34 José Francisco dos Santos Almeida, n. 90.
35 Luiz Ferreira de Souza Martins, n. 98.
36 Candido Ferreira de Souza Martins, n. 67
37 Augusto Ferreira da Motta, n. 103.
38 Gil Pinto Rodrigues Paiva, n. 44.
39 Euclides Vieira Malta, n. 61.
40 José Isidoro Leal Vianna, n. 13.
41 Francisco Xavier dos Reis Carvalho, n. 51.
42 Georgiano Horacio Gonçalves, n. 38.
43 Virginio Marques Carneiro Leão, n. 4.
44 João Borges Pereira, n. 112.
45 Francisco Ferreira Cavalcante Lins, n. 103.
46 Basilio Raposo de Mello, n. 25.
47 José Horacio da Costa, n. 39.
48 Vicente Leirino Ferreira Landim, n. 85.
49 Manoel Leopoldino Pereira Netto, n. 69.
50 Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, n. 33.
51 Antonio de Magalhães Lopita, n. 89.
52 João Gurgel de Oliveira, n. 99.

TERCEIRO ANNO

1 Antonio José da Costa Ribeiro Junior, n. 23.
2 Vicente de Moraes Mello Junior, n. 3.
3 Bonifacio Pinto de Castro, n. 52.
4 Francisco de Souza Ribeiro Dantas Filho, n. 36.
5 Alvaro Teixeira de Souza Mendes, n. 44.
6 João Elysio de Castro Fonseca, n. 146.
7 José João de Mattos Junior, n. 37.
8 Rodolpho de Carvalho, n. 25.
9 Affonso Viriato de Medeiros, n. 40.
10 José Cavalcante Paes Barreto, n. 62.
11 Luiz da C. Ferreira Porto Carreiro, n. 19.
12 Paulo Caetano de Albuquerque, n. 65.
13 João Gonçalves de Medeiros, n. 109.
14 Leoncio Gurgel do Amaral, n. 140.
15 José Theotonio Freire, n. 74.
16 Joaquim Monteiro Seixas Borges, n. 128.
17 Francisco de Souza, n. 35.
18 Geraldo de Souza Paes de Andrade, n. 90.
19 Joaquim Cavalcante Leal de Barros, n. 14.
20 José de Barros Accioly, n. 145.
21 João de Andrade Mello Cunha, n. 118.
22 Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, n. 77.
23 Lydio Alerano Bandeira de Mello, n. 15
24 João Quintiliano de Azevedo e Souza, n. 83.
25 Rodolpho Albuquerque Araujo, n. 30.
26 Augusto Cezar Pereira Caldas, n. 88.
27 José Lourenço de Moraes e Silva, n. 33.
28 João Leopoldino Ferreira, n. 138.
29 Agostinho de Oliveira Junior, n. 45.
30 João Brigido dos Santos Junior, n. 47.
31 Cicero Cesar da Morais, n. 17.
32 Manoel Coelho dos Reis, n. 34
33 Pedro Celso Uchoa Cavalcante, n. 76.
34 Antonio Baptista Barbosa de Godoes, n. 209.
35 Manoel Agapito Pereira, n. 106.
36 Fausto de Aguiar Cardoso, n. 108.
37 Rufino Coelho do Rego Barros, n. 82.
38 Germano Hasslocher, n 153.
39 Trajano Alipio Temporal de Mendonça, n. 2
40 Thomaz Gomes da Silva, n. 123.
41 Luiz de Sá Lima, n. 53.
42 Eduardo Saulnier de Pierre Levés, n. 31.
43 Antonio Borges Castello Branco, n. 13.
44 Domingos F. de Souza Leão, n. 103.
45 José Matheus de Aguiar Cardoso, n. 115.
46 Antonio Filemon Gonçalves Torres, n. 119.
47 Antonio Ferreira Coelho, n. 5.
48 Joaquim Antonio de Abreu Bastos, n 134.
49 Bemvindo Gurgel do Amaral Valente, n. 141.
50 Padre Manoel G. de Assis B de Menezes, n. 1.
51 Salviano Correia de Oliveira Andrade, n. 41
52 João Buarque Lima, n. 51.
53 João Nuno Monteiro Chrysostomo, n. 94.
54 Astero Mathias Pereira da Costa, n. 117.
55 Genes Martins Fontes. n. 149.
56 Miguel Costa Rocha, n. 38.
57 Estevão de Sá C. de Albuquerque, n. 91.
58 João Alfredo de Freitas, n 6.
59 Luiz Evandro Teixeira, n. 8.
60 João Alfredo de Medeiros, n. 46.
61 Raymundo F. Ribeiro Filho, n. 49.
62 Antonio de Souza Rubim, n. 27.
63 Cypidano F. Guedes Alcoforado, n. 112.
64 Aureliano de Albuquerque Lima, n. 18.
65 Ignacio da Costa Brito, n. 58.
66 Manoel Joaquim de Oliveira, n. 79.
67 Olinto Victor, n. 9
68 Victor Emanuel de Camargo, n. 143.
69 Manoel Roxo Pinto de Magalhães, n. 19.
70 Lindolpho Ernesto Alvares, n. 42.
71 José Mauricio Borges Junior, n. 21.

QUARTO ANNO

1 Francisco José de Viveiros Castro, n. 5.
2 João Gomes Barretto, n. 97.
3 João Quintiliano da Silva, n. 110.
4 Adelino Octavio de Miranda Correia, n. 17.
5 João Firmino Dantas Ribeiro, n. 60.
6 Eutropio Gonçalves de Albuquerque Silva, n. 73.
7 João Lopes Pereira, n. 55.
8 Pedro Francisco Correia de Oliveira, n. 49.
9 João Baptista Alves Pequeno, n. 66.
10 Manoel Ferreira Escobar Junior, n. 41.
11 Trajano Americo Caldas Brandão Junior, n. 68.
12 Graciano Xavier Carneiro da Cunha, n. 13.
13 Augusto Guedes Correia Gondim, n. 9.
14 José Antonio de Menezes, n. 99.
15 Bellarmino Cesar Gondim, n. 15.
16 Aristides Carlos de Moraes, n. 43.
17 José Cornelio Leitão Rangel, n. 96.
18 Luiz Antonio Domingues da Silva, n. 30.
19 Jacome da Cunha Freire, n. 3.
20 Alfredo Severino Duarte, n. 81.
21 José Cordeiro do Rego Barros, n. 89.
22 Antonio Pedro de Mello, n. 83.
23 Francisco da Costa Maia Filho, n. 88.
24 José Francisco de Siqueira Salles, n. 78.
25 Manoel André da Rocha Filho, n. 39.
26 Francisco Carlos Pinheiro da Camara, n. 45
27 Benilde Roméro, n. 102.
28 Santos Estanislão Pessoa de Vasconcellos, n. 69.
29 Ignacio de Loyolla Henrique Virgolino, n. 33.
30 Arthur Eloy de Barros Pimentel, n. 82.
31 José Lucas Alvares Filho, n. 52.
32 João Leite de Paula e Silva, n. 23
33 Antonio Galdino de Araujo Cunha, n. 38.
34 Felisberto Milagres, n. 50.
35 Alfredo Moreira de B. Oliveira Lima, n. 40.
36 Alfredo Deodato de A. Espinola, n. 112
37 Ignacio José Alves de Souza Junior, n. 34
38 Bellarmino Alvares da N. Pinagé, n. 12.
39 Cicero Brasiliense Moura, n. 44.
40 Ignacio Guedes da Silva Sobral, n. 74
41 Zosimo Zenaides da Camara Lima, n. 35.
42 Virgilio da B hemia Sampaio, n. 115.
43 Bellarmino Guedes Correia Gondim, n. 51.
44 Abilio Ferreira Baltar, n. 95.
45 Luiz Bezerra Augusto Filho, n. 113.
46 Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, n. 25.
47 Francisco Santiago Ramos, n. 16.
48 Elias Sizenando Baptista, n. 64.
49 Xisto Xavier da Cruz, n. 93.
50 Antonio Augusto de Araujo Jorge, n. 85.
51 José Ribeiro da Fonseca, n. 56.
52 Augusto Abel Peixoto de M. Henriques, n. 58.
53 Emilio Madeira Gonçalves Ferreira, n. 103.
54 Tito Joaquim de Lemos, n. 57.
55 José Donato Gomes Torres, n. 19.
56 José Augusto de Oliveira, n. 84.
57 Ignacio Americo de Miranda Filho, n. 29.
58 Firmino Modesto Soares, n. 61.
59 Manoel C Mayrinch M. de Andrade, n. 20.
60 Antonio T. de Luna Freire, n. 8.
61 Antonio de Padua da Fonseca B., n. 92.
62 Manoel Cabral de Mello, n. 27.
63 Francisco R. dos Reis Lima, n. 91.
64 Antonio Tolentino da Costa n. 80.
65 Assencio M. G. de Castro Mascarenhas n. 47.
66 Hervilio Lupercio de Souza, n. 28.
67 Jeronymo S de Albuquerque, n. 1.
68 Pedro Alvaro R. d'Albuquerque, n. 32.
69 José Moreira Brandão C. Branco Filho, n. 48.
70 José C. de Caldas A., n. 104.
71 Arthur de Barros Falcão de Lacerda, n. 109.

5ª ANNO

1 Alexandre Telles de Menezes Junior, n. 73.
2 Severiano do Rego Chaves Peixoto, n. 9.
3 Celso Aprigio Guimarães, n. 48.
4 José Tavares da Cunha Mello Sobrinho, n. 15
5 José Paulino Cavalcante d'Albuquerque, n. 59
6 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante Junior, n. 17.
7 Lupicino Domingues Lins, n. 28.
8 Adolpho Nunes Lins, n. 27.
9 Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins, n. 14.
10 Leonides Theodoro da Costa, 49.
11 Adelino Antonio de Luna Freire Junior, n. 12.
12 Pedro Celestino Felicio de Araujo, n. 57.
13 Joaquim Ribeiro Gonçalves, n. 70.
14 Constantino da Costa Pereira, n. 50.
15 Joaquim Eloy Vasco de Toledo, n. 7.
16 Rodrigo Adolpho de Araujo Jorge, n. 18.
17 Antonio Clementino Freire, n. 26.
18 Luiz do Rego Cavalcante de Albuquerque, n. 10.
19 Urbano Santos da Costa Araujo, n. 43.
20 Manoel Lopes da Cunha, n. 41.
21 Alfredo Raposo Barradas, n 47.
22 Benedicto Pereira Leite, n. 40.
23 Clovis Bevilaqua, n. 34.
24 Augusto Netto de Mendonça, n. 55.
25 Basilio da Silva Santiago, n. 46.
26 Torquato Passo Coelho de Souza, n. 68.
27 José Carlos da Costa Ribeiro Junior, n. 4
28 José Solano Carneiro da Cunha, n. 35.
29 Henrique de Barros Lins, n. 16.
30 João Lopes Siqueira Santos, 47.
31 Candido de Albuquerque, 56.
32 Vicente Figueiredo de Camargo, 72.
33 Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos, n. 39.

Como se escreve a historia

Temos deixado de responder ao *Tempo* que apreciando a questão actual na qualidade de orgão de um partido não abandona o terreno politico para d'ella tractar.

Mas, o contemporaneo no seu numero de hoje que é o de uma serie escripta sobre o mesmo assumpto, emitte proposições que não podemos deixar passar sem serio reparo, porque uma não se ajustam ás circumstancias e outras contrastam abertamente com a realidade de factos sabidos e apurados desde muito por varios modos.

Os pessimos effeitos do condemnado imposto de consumo foram tão evidentemente observados durante 8 annos e tão concatenados estavam elles com a sua causa que sorprehende o facto de se ligar taes effeitos a causas vagas longinquas e remotas, insinuadas pelo fisco que advogava *pro domo sua*.

Não se explica o commercio directo para a Europa de certas provincias pequenas por motivos de progresso e engrandecimento instantaneos que faziam o effeito de verdadeiro milagre.

Não comprehendemos tambem a razão por que a *abolição* durante um anno de nosso imposto de exportação poude desviar de nossa praça os generos similares daquellas provincias e produzir no mercado desta praça os effeitos racionalmente attribuidos ao imposto de consumo.

Até a secca do norte em concurrencia com as outras causas lembradas não sabemos como foi trazida para a discussão, quando aquella calamidade limitada no espaço e no tempo não explicaria a causa dos phenomenos observados nos periodos anteriores e posteriores á mesma secca.

Outras causas expostas de modo vago em um relatorio do Dr. inspector do Thesouro Provincial não apparentam siquer de longe causas a que se possam attribuir o estado do nosso mercado

Essas e outras causas que agora vem a pello como diz em um o seguinte conceito:

« Não acreditamos que o commercio *pretextando o imposto de consumo* vendesse mais caro ao reexportador; se assim o fazia foi elle quem *inconscientemente* afugentou os freguezes da nossa praça e não o imposto que NUNCA affectou *as mercadorias* reexportadas etc. ! »

Desconhecendo se nesse trecho o phenomeno economico da compra e venda, que é no que consiste o commercio, não é de admirar que se explique pela supposta inconsciencia dos outros effeitos de certos phenomenos por causas tão ficticias que a sua simples exposição revela o mesmo defeito de inconsciencia.

Vê-se, pois, que não quadra aos acontecimentos a explicação dada.

As outras razões que se dá para mostrar que o imposto de consumo não podia produzir os effeitos tantas vezes apontados são simplesmente negativas.

Não importava para o commercio em vantagem alguma a isenção que algumas leis provinciaes estabeleceram pará as mercadorias que tinham de ser reembarcadas.

E' geralmente sabido que as casas importadoras d'aqui não vendem para innumeros mercados pequenos de outras provincias volumes inteiros de mercadorias.

Ora, desde que estas tinham de ir para casa do importador pagavam o imposto e a isenção era e sempre foi letra morta na lei, um engodo grosseiro do fisco.

A prova está nas extorsões do Consulado, encampados pelo thesoureiro e sanccionados até por presidentes que exigindo imposto de consumo no caso, ou o de exportação por artigos estrangeiros aqui despachados e remettidos para outras provincias, a pretexto do que ha similares em outras provincias, e isso em dobro, com multas etc.

Neste ponto é inutil recordar os vexames, tantas vezes expostos, bastando citar as instrucções da presidencia de 30 de novembro de 1881 que no art. 13 revoga o art. 11 da lei n. 1,597 e assim destróe em grande parte a tão fallada isenção que nunca teve exequibilidade.

Essas razões são de tal natureza que só as podia allegar o Consulado na defeza de sua porcentagem, quando a todo transe exigia o pagamento da imposição.

E para tudo isso o commercio tem uma razão definitiva e peremptoria.

Sempre declarou que sujeitar-se-hia, se fosse mister á uma tarifa geral igual para todas as provincias para libertar se da insania fiscal desta provincia tributando artigos com taxas de 10 a 50 %, quando em nenhuma outra havia tarifa superior a 9 %, o que quasi supprimio o commercio interprovincial e deu lugar a que fossemos fornecidos em vez de fornecedores, quando todos os elementos naturaes e industriaes nos asseguram a primeira posição commercial no norte do paiz e a segunda no imperio.

Recife, 26 de setembro de 1882.

O commercio.

Justo protesto

Nós abaixo assignados moradores em Apipucos, lendo o *Tempo* de 22 e *Jornal do Recife* de 23 do corrente, deparamos com uma accusação feita ao soldado José Felippe, contra a qual protestamos expondo o facto:

Passando por este povoado ás 6 horas da tarde do dia 20 deste mez Juvencio de tal, de 50 annos mais ou menos a vender fressuras, quasi no *ganso* (como é de seu costume viver) e proferindo obscenidades, lhe foi observado pelo soldado José Felippe, que não continuasse a proseguir por tal fórma, porque ahi moravam familias, e por certo não estariam dispostas a ouvir semelhantes phrases, do contrario o faria recolher a prisão.

Juvencio, porém, não attendendo ao que lhe estava sendo advertido por José Felippe, começou a dizer-lhe que nada podia fazer-lhe, e que tambem não levava á policia em conta; em vista do que lhe deu José Felippe voz de prisão á ordem do subdelegado, com a qual não se conformou Juvencio, oppondo resistencia.

E como não quizesse Juvencio descer do cavallo em que montava, se vio obrigado o mesmo soldado a segurar-lhe pelo cabresto com o fim de o fazer descer, quando nesse acto se espanta o cavallo e deita por terra a Juvencio, sahindo ferido nessa occasião por uma das caçambas e não a refe como falsamente dizem os referidos jornaes.

Apipucos, 26 de setembro de 1882.

Assignados,
João de Paula Neves.
Pedro dos Santos Nery.
Francisco Pereira de Almeida.
Antonio José Rodrigues.

Parahyba

O *Jornal da Parahyba*, de 16 do corrente, chamando a attenção do publico para uma correspondencia que, sobre os lamentaveis acontecimentos de 5 de julho de 1880, publicou o infeliz advogado Mendes Ribeiro, disse que o integerrimo Dr. Amorim Garcia, juiz de direito de Bananeiras, esposou a causa dos assassinos e até com elle se banquetou !...

E' falsa, inteiramente falsa semelhante noticia, que só revela, além de grande despeito, facilidade e falta de criterio por parte d'um orgão de partido, que deve ser escrupuloso e exacto nas suas apreciações.

A verdade, porém, é a seguinte: o Dr. Amorim Garcia não visitou os Drs. Soriano, Demócrito e Alfredo pelo facto de se acharem elles hospedados em casa do coronel Targino, e teve a franqueza de communicar isto mesmo aos ditos doutores, mostrando assim todo o escrupulo d'um magistrado que se preza e está acima do juizo *elevadissimo* de qualquer rabiscador de louvaminhas.

Quanto e estranheza de que se achou tambem possuido o articulista pela presença do Dr. Soriano de Souza no julgamento do coronel Targino e seus companheiros, não diremos senão, que o Dr. Soriano tem bastante bom senso para se dirigir, sem precisar de mentores.

Basta por hoje.

Parahyba, 18 de setembro de 1882.

Um amigo.

Declaração d'um espirito

Evocando eu a alma de um meu compadre, fallecido no dia 10 do corrente, para o fim de saber qual o lugar em que se acha no outro mundo; respondeu-me com a franqueza e sinceridade de um espirito nobre, que estava nas profundezas do inferno! Aterradissimo com esta resposta, nem por isso deixei da perguntarlhe a razão, o motivo porque não havia alcauçado a mansão dos justos, visto como fôra creatura tão virtuosa na terra!

Depois então de alguns minutos de silencio profundo, disse, que a causa de ter sido ella destinada ao inferno, foi não ter o seu corpo, sido encommendado por um sacerdote e sim por um secular cujo nome é João do Rego, administrador actual do Cemiterio d'esta cidade, o qual em consequencia da demissão do capellão, tem-se encarregado de encommendar os corpos, que para alli vão ser sepultados. Disse ainda que em identicas condições estão muitas outras almas, que já não fizeram esta declarão porque não foram evocadas.

ILEGIVEL

Em vista pois de tudo isto peço e rogo a quem interessar possa, que lance suas vistas sobre o procedimento do administrador do Cemiterio, porque do contrario muito gente d'aqui d'esta cidade até mesmo frades, freiras e beatas vão dar com os quartos no reino de Plutão.

Um espirita.

Redempção

AOS ABOLICIONISTAS CEARENSES

Ha uma dor assim como esse ferro em brasa
que me lembro ter visto se applicar ao peito
do soberbo corsel indomito, perfeito,
em fórma de uma cruz ensanguentada e rasa.

Eu me lembro tambem; depois em certa casa
um negro emmagrecido, etico, desfeito,
chegando junto a mim gaiato de respeito,
entre o meio de tudo e a febre que lhe abraza;

A nadega mostrou-me esphacelada ao côrte
do latego que traz a dôr, a ancia, a morte,
a mandado talvez de um *grande cidadão*.

Recordando me então do animal ferrado,
o animal pensei ser o senhor fallado,
dei porem ao captivo a cruz... da redempção

Recife, 27 de setembro de 1882.

J. Duarte Filho.

Raciocinio em tempo sobre a morte do calafate Roberto, ao capitão Odon,

Em vista da Parte da Policia com relação a este triste acontecimento, tinhamos feito um juizo, innocentando o Sr. capitão Odom e seus guardas, de autoria ou complicidade na morte de Roberto; porém a vista do que tem publicado a imprensa, e sem resposta, faz-nos crer, que de facto este policial e seus guardas de alguma forma se acham complicados.

O seu silencio assim nos autorisa a julgar.

O juizo publico.

Questões sociaes

Bancos de credito real

XX

Ha mais de um anno que, publicando no *Jornal do Recife* nosso XII escripto sobre bancos agricolas hypothecarios,—demos par bens ao paiz, porque o projectado *—Grande Banco de credito real—* ia ser fundado na Côrte por iniciativa particular, independente da garantia do Estado.

Accrescentemos então: *« agora é a dura lei que embaraça a confirmação »*

De facto, estavamos receiando que a exemplo de outras sociedades anonymas, o exame de Estatutos fosse tão demorado e *impertinente*, que podesse arrefecer o ardor e boas intenções do digno emprezario, e dos subscriptores de acções.

Felizmente, após tão longo estudo e meditações, foram confirmados com alterações de mais ou menos importancia; como se poderá ver no Diario Official de 28 de agosto proximo passado.

Para conhecimento ou recordação de nossos leitores, vamos fazer um resumo de suas mais importantes disposições.

O capital do Banco é de vinte mil contos, podendo ser elevado a quarenta mil.

Seus fins são: o emprestimo sobre hypotheca de propriedades ruraes e urbanas, *ao juro que for convencionado*, com amortisação de 10 a 20 annos, ou a prazo curto com ou sem amortisação.

A circumscripção territorial de suas operações, abrange o *municipio da Côrte e as provincias do Rio de Janeiro, Espirito Santo, S. Paulo, Minas Geraes, Santa Catharina, Paraná e Rio Grande do Sul*; podendo estabelecer caixas filiaes ou agencias em outras provincias, com as circumscripções que o Governo Imperial conceder.

O Banco não pede garantia de juros, nem para a amortisação das notas hypothecarias.

N'esta ultima parte temos o prazer de ver o triumpho de nossa idéa, contra a garantia de juros a estabelecimentos particulares; que afinal de contas significa --premio á especulação e á ociosidade, á custa do trabalho e producção do paiz.

Melhor seria que o Estado fundasse os bancos de credito real por sua propria conta, para com os lucros dos mesmos amortisar a divida publica. Mas os poderes do Estado não o entenderão assim. *Fiat voluntas tua.*

Infelizmente a provincia de Pernambuco não foi contemplada, nem o será com alguma ramificação d'este Banco; porque sendo este fundado expressamente para auxiliar a lavoura de nove provincias do sul, somente depois que estas estiverem *saciadas*, quando a emissão de notas hypothecarias tenha produzido superabundancia de moeda, é que poderão ser fundadas outras caixas filiaes, e ainda assim mediante pedido especial, nova concessão, e outro decreto.

Esta hypothese não será realisavel; porque *o progresso gera progresso.*

Se actualmente a lavoura das nove provincias podem ser auxiliadas com o emprestimo de cem mil contos de réis, d'aqui a meia duzia de annos, melhor reconhecidas as vantagens prestadas pelos estabelecimentos auxiliares, a agricultura tomando incremento, novos exploradores apparecerão para rotear e cultivar novas terras mediante o auxilio offerecido, até esgotar se a emissão authorisada pela lei.

Tambem foi confirmado por Decreto n. 8,617 de 19 de agosto, *o banco provincial paulista Moreira filho*; não obstante estar comprehendido na circumscripção do *Grande Banco Mayrinck*.

A provincia de S. Paulo vai pois ter dous importantes Bancos de credito real, em concorrencia para auxiliar sua lavoura.

Um com 7 % de juros garantidos pela provincia, e outro sem esta ou outra especial garantia.

A experiencia ha-de mostrar, quem andou mais acertado: se o Estado recusando a garantia ou se a provincia prodigalisando-a. Entretanto vamos já observando, como se diz, o panno da amostra.

Emquanto o *Sr. Mayrinck*, fundador do Gran de Banco é satisfeito com a preferencia para o cargo de gerente, o *Sr. Moreira filho* exige duzentos contos de réis pela transferencia do contracto aos subscriptores de acções, conforme vemos publicado nos Jornaes da Côrte.

Não mais se duvida que, assim como o commercio não pode viver sem o auxilio dos Bancos que descontem suas letras ou lhe empreste sobre caução de mercadorias: assim a agricultura não pode prosperar, sem que Bancos especiaes lhe empreste sobre o valor da propriedade immovel, o que ha no mundo de mais primor após a honradez —o *dinheiro*.

A agricultura de Pernambuco no estado de abatimento em que se acha, não pode com probabilidade de bom exito tomar a iniciativa da encorporação de um Banco de credito real.

Nem os capitalistas concorrerão para a fundação de um estabelecimento que virá prejudical-os. Nem o Governo Imperial, como tutor da mesma e de todas as industrias, entretido com as questões politicas. E nem a Assembléa Geral igualmente entretida; assim como com a discussão dos Orçamentos.

E' pois actualmente nossa Assembléa Provincial que deve tractar d'esta fundação, aproveitando para isso sua proxima reunião; se não de conformidade com nossas idéas, segundo as que parecerem mais convenientes á lavoura e á provincia: comtanto que a exemplo, bem succedido do Governo Imperial recuse as tão cubiçadas garantias de juros que somente serviriam para mimosear aos especuladores, como acaba de succeder com o Banco paulista: afora o risco de comprometter o Thesouro Provincial no pagamento d'esses juros, ao menos nos annos proximos das liquidações.

A questão da inconstitucionalidade já não embaraça, estando resolvida como foi pelo Conselho de Estado.

Assim como a provincia de S. Paulo contractou a incorporação de um Banco garantindo juros ao encorporador e foi confirmado pelo Governo Imperial; assim a de Pernambuco, com maioria de razão, pode contractar ou fundar o Banco, com recusa d'esta garantia.

Ainda ha outros meios, que opportunamente serão lembrados.

Quando de novo se tractar d'esta questão em nossa Digna Assembléa Provincial, voltaremos ao assumpto.

Recife, 23 de setembro de 1882.

Cersiades.

Um trama de morte!

A historia da comarca de Aguas-Bellas de ha muito tempo cheia de episodios de sangue, resultados da feresa de Firmino Rodrigues Lins de Albuquerque e seus irmãos contra os seus parentes mais estremecidos, parece ainda não estar finda!

A impunidade dos assassinos de quando em vez lhes permitte afiar as suas armas e sem terriveis emboscadas victimarem os seus desaffectos.

Foi assim que, ha 14 annos, Firmino Lins de Albuquerque e seus ferozes irmãos assassinaram em sua propria casa o meu desditoso irmão, major Lourenço Maranhão.

Deste facto contristador fui eu infelizmente testemunha occular, não tendo ainda vinte annos de idade!

Vi tambem que, denunciados os seus autores foram considerados innocentes; e o que mais é, substituido por um parente alienado da victima, e mais tarde por outro que afinal foi absolvido.

Os sentimentos que esses factos produziram em mim, só quem experimentou igual dôr póde comprehender.

Oito mezes depois, justiça ou vindicta! Iago Rodrigues Lins, um dos co-réos do assassinato de meu irmão, travou luta comigo e ... não foi feliz!

Firmino retira-se para a comarca do Brejo, onde reside ha tempos, e de quando em vez apparece á esta comarca como um terrivel flagello. Só elle conflagra a população, tal é a ostentação que faz de seus crimes nesses periodos de favoritismo, que só a politica sabe crear. E, quando tem escolhido uma victima, levanta uma grita de que a sua vida corre perigo!

Absolvido ultimamente do crime de tentativa de morte que com grande cortejo praticou contra diversos de meus parentes, eil-o para imprensa a responsabilisar o meu cunhado tenente coronel Constantino e seus irmãos por ataques á sua pessoa. Baixo expediente! Elle procura apenas desviar as attenções do publico.

Agora, chega-me a noticia por um de seus commensaes que, Firmino e seus irmãos se apparelham para me roubarem a vida!!

E' mais um episodio de sangue que se prepara.

Fique todo o publico de sobreaviso, eu não responsabiliso a ninguem pelo mal que me succeder, digo apenas que não conto outros inimigos que não Firmino e seus bravos irmãos.

Aguas Bellas 24 de setembro de 1882.

José Afro de Albuquerque Maranhão

Via-ferrea de Olinda a Itambé

No relatorio com o qual S. Exc. o Sr. conselheiro Liberato Barroso acaba de passar a sua administração, n'esta folha publicado, ha relativamente a essa estrada de ferro um periodo que precisa ser rectificado, por prestar-se o seu contexto a uma interpretação diversa d'aquella que deverá traduzir a realidade do facto; por isso somos forçados em bem da verdade a presente correcção necessaria.

Diz S. Exc. « ..considerando que um dos meus antecessores submetteu todas (as propostas) ao exame de uma commissão, que para esse fim nomeou, e que a de Henrique Snell, por si, e como procurador de Francisco Arthur Bowen representante da firma Reed Bowen & C., de Londres, era mais vantajosa, etc., etc., com este contractei a construcção. »

Ora quem tal leia facilmente concluirá que a opinião seguida fôra justamente a nossa, pois sem a presente explicação o primeiro *considerando* não poderia ser tomado no seu real valor. Na nossa opinião a proposta Snell fôra a mais desvantajosa perante os preceitos de arte e perante a experiencia que nos tem já deixado a historia de nossas emprezas de via-ferrea.

Houve, pois, um equivoco de S. Exc. no periodo alludido contra o qual nós, membros da alludida commissão ora presentes n'esta cidade, nos apressamos a protestar.

Recife, 26 de setembro de 1882.

Antonio Pereira Simões
Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.

Agradecimento

O abaixo assignado vem pelo presente agradecer ao Illm. Sr. Dr. Barretto Sampaio, da feliz operação que a oito dias fez em um seu tutellado que soffria de catarstas de nascença em ambos os olhos chegando ao ponto de quasi nada ver; hoje vê perfeitamente tudo quanto se lhe apresenta, causando sorpreza a todos quantos o viam soffrer; e a irradiação de alegria que se conhece no proprio operado, por semelhante prodigio. Releve o Illm. doutor se com esta publicação offendo a sua reconhecida modestia.

Recife, 26 de setembro de 1882.

Antonio H. de Lemos.

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

Balanças Fairbanks

A seguinte traducção de uma carta que os Srs. Fairbanks receberam do seu agente na Russia, 1 Block, em Moscow e S. Petersburg, será de interesse para todos os negociantes:

Companhia geral dos caminhos de ferro da Russia, linha Nicolai. Escriptorio do director, de maio 1879.

Srs. Fairbanks & C.—Tomo a liberdade de informal-os que a nossa linha possue muitas balanças Fairbanks, algumas desde 1857, e o resto desde 1862 em uso constante. Muitas d'ellas estão expostas ao ar livre durante o anno inteiro, sem protecção alguma contra o máo tempo.

Todas estas balanças, sem excepção, tem dado plena satisfação, e segundo as opiniões dos chefes das estações, excedem em certeza, facilidade em pesar cargas pesadas e sobre tudo em solidez todos os outros systemas de balanças.

Tendo uma experiencia de 22 annos com as balanças Fairbanks o escriptorio do superintendente da via ferrea pode recommendal-os sem hesitar como adaptadas especialmente ao uso de estradas de ferro.

(Assignados)—Kowig, director da linha de ferro Nicolai, engenheiro e conselheiro effectivo de estado.

NOTA —A estrada de ferro Nicolai é a mais velha da Russia e foi construida pelo Imperador Nicoláo como grande caminho estrategico entre Moscow e S. Petersburgo. Tem mais de 400 milhas de extenção.

Evening Post

Costa Moermans & C.

Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo-se a casa dos Srs. **Costa Moermans & C.—6 Red Lion Square, Holborn, Londres**, em Inglaterra, onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e productos inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New York, etc. etc. Se effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn, Londres

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

D Dr. Ferreira Velloso

Continúa no exercicio de sua profissão na mesma casa no largo do Corpo Santo n. 17, 2º andar.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS LONDRES
15 Rue de l'Echiquier 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabões de toilette. Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas classes de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.

Medalha do Progresso Vienna 1873.

Limoeiro

Hotel Augusto

O proprietario deste bem montado e conhecido hotel, declara ao respeitavel publico, que continúa a receber passageiros de qualquer procedencia, garantindo bom acolhimento e optimas refeições, tudo com o maior asseio e promptidão, tendo desapparecido o inverno e entrando se em uma estação quente, em que a pureza do ar e frescura da brisa são procurados para as pessoas debeis e accommettidas de algum mal, que, com a simples mudança recobre sua saúde.

O proprietario deste hotel convida a estas pessoas, bem como ao respeitavel corpo commercial e academicos á virem ao seu estabelecimento passar os domingos, estando nestes dias provido, quer de comidas, quer de bebidas.

Nas chegadas dos trens estará á porta principal da estação uma diligencia, que conduzirá a todos os passageiros que forem para o seu estabelecimento.

N. 376.—A constituição e o sangue.—Sem um tractamento constitucional é impossivel conseguir-se a cura permanente de nenhuma enfermidade eruptiva ou ulcerosa. O sangue viciado deve se purificar e fazel-o o saudavel, de contrario a causa do mal permanece oculta no systema, e é certo que no fim se apresentará em outra forma mais terrivel do que a anterior. Só um remedio dos conhecidos entre os homens, busca, esquadrinha e expulsa este mortifero principio e restabelece a constituição physica á sua primitiva força e vigor. Tal é ou taes são as virtudes da salsaparrilha de Bristol. Os remedios suppressivos são successivamente perigosos em taes casos, e o mercurio substitue invariavelmente uma molestia por outra ainda mais terrivel que a primeira. Porém este balsamico detergente e restaurativo vegetal, arranca até o [illegible] da enfermidade, e converte n'um baluarte de saude e força o systema, depois de haver expulsado o venenoso invasor. Este remedio, o mais admiravel e maravilhoso de quantos se conhecem no mundo deve sua extraordinaria reputação ás suas virtudes vivificantes e purificadoras.

Encontra se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

EDITAES

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna juiz de paz em exercicio da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves da cidade do Recife, etc.

Faço saber pelo presente, que Ferreira da Costa & Cascão por seu advogado me derigiram a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz da freguezia do Recife —Ferreira da Costa & Cascão sendo credores de Adolpho Firmo de Oliveira pela quantia de 2.000$000 e juros estipulados, importancia do titulo annexo já vencido, estando o supplicado em parte incerta, requerem a V. S. que, justificada sua ausencia, se digne mandar intimal o editalmente para na primeira audiencia do juiso depois de terminado o praso legal conciliar se com os supplicantes acerca do pagamento do alludido credito, pena de revelia, entregando-se lhes neste caso a nota de reconciliação. E R. Mcê. Estava sellado com estampilha de 200 rs inutilisada com a seguinte data e assignatura: Recife, 16 de setembro de 1882 —O advogado, Dr. Ferrer. Nada mais consta de dita petição aqui transcripta, na qual proferiu despacho seguinte: Como requer. Freguezia do Recife, 19 de setembro de 1882.—*Gonçalves Penna.*

E produsindo os justificantes suas testemunhas que deposeram convenientemente acerca d'ausencia do justificado, foram-los autos sellados, preparados e conclusos, e n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

Julgo provada a ausencia do justificado Adolpho Firmo de Oliveira, em vista da prova testemunhal de folhas e folhas; pelo que mando que se passe editaes com o praso da lei para a citação requerida. Freguezia do Recife, 21 de setembro de 1882.—*Luiz Gonçalves Penna.*

Nada mais constara de dita sentença o que fielmente copiada, por força da qual o escrivão competente fez passar o presente com o praso de 30 dias, por cujo theor chamo, cito, e hei por citado ao mesmo justificado ausente Adolpho Firmo de Oliveira para que compareça neste juiso para conciliar-se com os justificantes acerca do conteudo da petição neste inserta, sob pena de revelia, na forma da lei: pelo que toda e qualquer pessoa parente ou amigo do referido justificado poder-lhe ha fazer sciente do expendido.

Dado e passado nesta freguezia do Recife aos 22 de setembro de 1882.

Eu Benjamim A. José da Fonseca, escrivão o subscrevi

Luiz Antonio Gonçalves Penna

Camara Municipal do Recife

Pela secretaria da Camara Municipal d'esta cidade, são convidados a virem pagar á bocca do cofre; a contar do 1º de outubro proximo vindouro á 60 dias, todas aquellas pessoas que se acharem sujeitas ao pagamento dos impostos creados pela lei provincial n. 1717 de 28 de julho de 1882, cujos impostos são os que se seguem:

3 % sobre casas de negocio.
10$000 para ter casa de rancho.
20$000 para ter garapeiras.
10$000 para ter costumes.
500$000 para ter casas de penhores.
20$000 para ter casas de jogos não prohibidos.
50$000 por licença para mascatear.
3$000 por cada casa que conservar varandas de madeira.
20$000 por casa de sobrado e 10$000 por casa terrea cujos quintaes deitam para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo.
10$000 por sobrado e 5$000 por casa terrea nas ruas calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes.
5$000 por ter guindastes nos caes.
40 rs. por pé de coqueiro de fructo.
5$000 por cada viveiro.
10$000 por cada curral de apanhar peixe.
20$000 por baixa de capim.
6$000 por boleeiro, engraxador, amolador, ganhador ou qualquer industria que se exercer nas ruas.
6$000 por capataz.
4$000 por talhador ou magarefe.
2$000 por aprendiz.
10$000 por carroça, e 20$000 por carro de transporte ou passeio; metade d'estas taixas pelos vehiculos de serviço particular.
5$000 por vendedores ambulantes de objectos de vidros e louça fabricadas no estrangeiro.
500 rs. por metro de terreno não murado.
15$000 por casa de negocio que vender bebidas espirituosas na cidade do Recife e 8$000 nos demais lugares.

A mesma secretaria scientifica a todos os donos dos diversos estabelecimentos de porta aberta para que venham pagar os impostos atrazados, que se acham a dever, dos exercicios passados, bem como os demais impostos acima declarados, e tragam ou mandem o ultimo conhecimento pago.

Secretaria da Camara Municipal, em 20 de setembro de 1882.

O secretario,
P. G. de Ratis e Silva.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos, da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, depois da audiencia que eu der no dia 10 de outubro do corrente anno, á requerimento de Orestes Saraiva de Carvalho Neiva, inventariante do acervo da finada D. Maria Leopoldina da Costa, se ha de arrematar por venda a quem mais der, a casa terrea á rua Imperial, na freguezia de S. José, sob n. 316, com uma rachadura no oitão sul; com 4 metros de largura, 13 ditos e 35 centimetros de fundo; uma porta e uma janella na frente, cosinha externa, quintal murado, onde ha portão; avaliada por 800$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 25 de setembro de 1882.

Eu, Florisno Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— Edital.—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos devedores de decima da freguezia da Varzea e S. Lourenço, relativa ao exercicio de 1880 a 1881, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conormidade do disposto no art. 53 da lei n. 894, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 16 de setembro de 1882.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos proprietarios da freguezia da Varzea, que deixaram de pagar a decima no exercicio de 1880 a 1881.

S. Francisco de Paula n. 44. Maria da Conceição Carneiro Bacellar	21$600
Dita n. 46. A mesma	27$000
Dita n. 35. A mesma	27$000
Caxangá n. 8. Maria Isabel de Araujo Lopes	6$480
Estrada Nova n. 131. Miguel Pereira de Brito	7$560
Brum n. 2. Otto Palerman	45$000
Larangeiras n. 9. Paula Baptista	4$300
S. Francisco de Paula n. 33. Ricardo do C. de Vasconcellos	8$640
Caxangá n. 9. Roberto Quintiliano Gonzaga	12$960
Ambolê n. 12. Roque Antunes Correia	6$480
S. Francisco de Paula n. 24. Senhorinha Maria do Sacramento	12$960
Dita n. 36. Severiana Francisca da Costa	36$000
Dita n. 11. A mesma	18$000
Ambolê n. 16. Umbelina da Cunha Lins	8$640
S. Francisco de Paula n. 52. Vicente Arsenio de Albuquerque	8$640

Relação dos proprietarios da freguezia de S. Lourenço da Matta, que deixaram de pagar a decima do exercicio de 1880 a 1881.

Cachaça n. 8 Agostinho Lacerda de Sant'Anna	5$400
Rosario n. 35. Alexandre Rodrigues	5$400
Dita n. 3. Alexandrina Bessoni dos Santos e outro	5$400
Dita n. 8. Anna da Conceição	6$480
Largo da Matriz n. 27. Antonio P. da Silva Dutra	2$700
Estrada Nova n. 13 A. Antonio dos Santos Bessoni	86$400
Dita n. 27 A. Bento José da Costa	4$320
Dita n. 27. O mesmo	4$320
Rosario n. 28. Bernardina de Miranda Albuquerque	6$480
Largo da Matriz n. 21. A mesma	10$800
Estrada Nova n. 11. Carlos M. Correia de Araujo	27$000
Dita n. 10. Cosme Gerardes	5$400
Largo da Matriz n. 1. Cosme José Guedes	10$800
Dito n. 3. O mesmo	10$800
Cachaça n. 30. Felippe Santiago	10$800
Dita n. 4. Firmino Celestino de Souza	8$640
Largo da Matriz n. 30. Francisco Rodrigues de Souza	5$400
Estrada Nova n. 5. Gabriel Campello	5$400
Dita n. 5 A. O mesmo	4$320
Dita n. 119 B. O mesmo	10$800
Dita n. 18 A. O mesmo	10$800
Dita n. 6. O mesmo	7$560
Cachaça n. 20. Gabriel Campello da Costa	12$960
Rosario n. 22 Germano Ferreira de Araujo	6$480
Dito n. 13. Jeronymo dos Santos	6$480
Estrada Nova n. 16. Joanna Maria do Espirito Santo	5$400
Rosario n. 19. João da Cruz Cavalcante	5$400
Dita n. 16. O mesmo	4$320
Largo da Matriz n. 22. João Pedro de Barros	6$480
Dito n. 18. João Saldatiano Velloso	5$400
Dita n. 5. João Theotonio da Silva	10$800
Cachaça n. 32. Joaquim Baptista da Silva	5$400
Estrada Nova n. 2 D. Joaquim do Cedro	5$400
Largo da Matriz n. 12. José Ferraz Daltro	8$640
Dito n. 31. José Floriano de Souza	5$400
Cachaça n. 17. José Francisco da Costa	5$400
Largo da Matriz n. 36. José Francisco de Mendonça	5$400
Dita n. 16. José da Hora Cunha	5$400
Rosario n. 26. José Maria Gomes Barreto	4$320
Estrada Nova n. 17. José Patricio Fernandes	12$960
Rosario n. 31. José Preriterio do Nascimento	6$480
Dito n. 10. José Tavares da Costa	5$400
Dito n. 10 A. O mesmo	12$960
Largo da Matriz n. 13. Luiz Francisco de Barros Rego	10$800
Dito n. 4. Luiza Paula de Gusmão Coelho	10$800
Dito n. 40. Manoel Machado	5$400
Dito n. 32. Maria do Carmo	4$320
Dito n. 2. Maria Isabel da Purificação	6$480
Estrada Nova n. 14. Maria Joaquina de Jesus	5$400
Largo da Matriz n. 10. Maria Theodora	6$480
Rosario n. 2. Pedro Antonio do Nascimento	5$400
Cachaça n. 11. Rosalina Maria da Conceição	4$320
Dita n. 7. Sebastião Pereira da Silva	5$400
Estrada Nova n. 4. Senhorinha M. da Cunha	5$400
Rosario n. 39. Severo Monteiro F. Freire	2$700
Dita n. 8 A. O mesmo	6$480
Estrada Nova n. 34. O mesmo	2$700

Secção do contencioso do Thesouro Provincial, 16 de setembro de 1882.

O 1.º official,
Manoel do N. Silva Batos.

DECLARAÇÕES

Instituto Litterario Olindense

Quinta feira, 28 do corrente, ás 6 horas da tarde haverá sessão do conselho director.

Olinda, 23 de setembro de 1882. O 1º secretario, *José de Moraes Guedes Alcoforado*

Vaccinação publica

Este serviço começou a ser feito a 21 do corrente, e continuará a sel-o d'ora em diante em quanto não houver ordem em contrario, na rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, casa n. 135, por cima da pharmacia Torres, todas as quintas-feiras, das 10 horas até meio dia; rogando-se a todos os vaccinados todo o cuidado e zelo de voltarem oito dias depois, não só para serem examinadas as pustulas vaccinicas, se são boas e preservativas da variola, mas tambem darem lympha para outros vaccinandos

Irmandade das Almas erecta na matriz de S. José

A commissão da irmandade das Almas tendo de festejar o Archanjo S. Miguel no dia 29 do corrente mez, manda cantar uma missa ás 8 horas da manhã no referido dia, e para isso convida aos irmãos da mesma irmandade para assistirem.

Consistorio de commissão da irmandade das Almas, 25 de setembro de 1882.

O escrivão,
Heliodoro Rabello.

Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife

De ordem do nosso irmão juiz e de conformidade com a deliberação da mesa regedora, convido a todos os irmãos da irmandade do SS. Sacramento de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, a comparecerem no consistorio de nossa matriz, ás 5 horas da tarde de 28 do corrente (quinta feira), para reunidos em mesa geral tractarmos de assumptos de grande transcendencia para o futuro desta irmandade.

Consistorio, 25 de setembro de 1882.

José da Silva Loyo,
Escrivão.

Irmandade de N. S. do Rosario da matriz do Corpo Santo

Mesa geral

De ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos para comparecerem em nosso consistorio sexta feira 29 do corrente, pelas 5 1/2 horas da tarde, afim de em mesa geral eleger-se a futura mesa administrativa para o futuro anno de 1882 á 1883, e em seguimento tractar-se de assumptos tendentes aos interesses da irmandade. Recife, 25 de setembro de 1882.

O escrivão,
M. M. Campos Junior.

Nova Emancipadora

De ordem da directoria trago ao conhecimento do publico que a festa annual desta associação acha se transferida para o proximo mez de outubro, deixando de ter lugar no dia 28 do corrente, por accumulação de trabalhos imprevistos e urgentissimos, que não teem permittido realisar diversas alforrias contractadas.—O 2º secretario,

João Fonte.

COMMERCIO

Praça do Recife, 26 de setembro de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officaes

Cambio sobre Lisboa, á vista, 155 0/0 de premio, do banco.

Desconto de letras, 6 e 7 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.
B. de Vasconcellos, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1882

Alfandega	De 1 a 25	930:833$529
«	De 26	28:867$123
		959:700$652
Recebedoria Geral	De 1 a 25	45:725$931
« «	De 26	4:440$436
		50:166$367
Consulado Provincial	De 1 a 25	97:756$538
« «	De 26	2:436$688
		100:193$226
Recife Drainage	De 1 a 25	31:199$999
« »	De 26	405$894
		31:605$893

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Brigue norueguense *Waaren*, entrado de Londres em 23 do corrente, e consignado a Parente Vianna & C., manifestou:

Agua-raz 20 tambores a Antonio Pereira da Cunha. Amostras 1 volume a Johnston Pater & C. Arroz 100 saccos á ordem.

Biscoutos 11 caixas á ordem. Breu 4 barricas a J. C. Levy.

Cemento 500 barricas aos consignatarios, 874 a Saunders Brothers & C., 200 á ordem, 100 a José Joaquim Alves & C., 50 a Beltrão & C. Chumbo 125 barris aos consignatarios. Chapéos 7 caixas a Cramer Frey & C. Cravo da India 5 saccos á ordem. Capsulas 1 caixa a Pereira Carneiro & C., 1 a Johnston Pater & C. Cerveja 30 barricas a Souza Bastos, Amorim & C.

Estupim 1 barrica a Conde d'Eu Railway Company. Enchadas 55 barricas aos consignatarios.

Ferragens 23 volumes aos mesmos, 3 a Augusto F. de Oliveira & C.

Glicerina 18 caixas a Antonio Pereira da Cunha.

Materiaes para estradas de ferro 20 volumes a Conde d'Eu Railway Company, 2 a via ferrea do Recife á S. Francisco. Mercadorias diversas 2 volumes a Antonio Pereira da Cunha.

Objectos para estrada de ferro 3 volumes a The Great Western of Brasil Railway Company. Ditos para esgoto 1,343 volumes e peças a Recife Drainage Company. Oleo de linhaça 3 barris a mesma, 2 a Antonio Pereira da Cunha, 50 tambores a Saunders Brothers & C.

Polvora 600 barris de quarto aos mesmos, 400 aos consignatarios, 400 a Johnston Pater & C., 50 a Conde d'Eu Railway Company, 100 e 25 caixas á ordem. Pimenta 25 saccos á ordem. Provisões 100 caixas a Beltrão Junior & Rezende, 40 a Domingos F. da Silva & C., 7 a H. Nuesch & C.

Sardinhas 50 caixas á ordem. Salitre 100 barricas a Oliveira Bastos & C., 60 a Johnston Pater & C., 50 a Gomes de Mattos Irmãos, 50 a Francisco Manoel da Silva & C. Soda 4 barricas a J. C. Levy.

Tinta 5 barricas a W. Halliday & C. Ditas 142 volumes aos consignatarios, 100 a Saunders Brothers & C. Trilhos de ferro 100 a Augusto F. de Oliveira & C.

Zarcão 4 barricas a Antonio Pereira da Cunha.

Escuna nacional *Angelita*, entrada do Rio de Janeiro em 24 do corrente e consignada a Maia Pacheco & C. manifestou

Agua mineral 3 caixas a J. C. Levy. Acido 5 latas ao mesmo.

Barricas 150 volumes a Beltrão Junior & Resende, 70 a Rosa & C.

Café 495 saccos á ordem, 151 a J. C. Marques, 102 a João Victor A. Matheus & C, 143 a Domingos A. Matheus, 116 a Fraga Rocha & C, 130 a José Joaquim Alves & C., 105 a Souza Bastos Amorim & C., 65 aos consignatarios, 2/2 barricas ao Dr. J. A. C. Guimarães. Caldo de canna 5 pipas, 25/5 e 40/10 á ordem. Cerveja 5 caixas á ordem.

Estupim 2 barricas a Luiz G. da Silva & Pinto.

Farinha de mandioca 913 saccos a Fraga Rocha & C., 394 a Domingos A. Matheus, 252 a Antonio da Silva Pontes Guimarães. Farello 150 saccos ao mesmo. Ferraduras 10 barricas a Companhia Ferro Carril. Fumo 9 grades á ordem. Ferragens e outros artigos 201 volumes e peças a Luiz G. da Silva & Pinto. Farinha lactea 1 caixa a J. C. Levy.

Genebra 40 caixas á ordem.

Hesperidina 50 caixas a Alheiro Oliveira & C., 10 a Pereira Ferreira & C.

Laranginha 60 caixas a Domingos Alves Matheus, 1 á ordem. Licor 1 caixa á ordem.

Mobilias 12 volumes a Julio & Irmão, 5 ao Dr. José B. G. Alcoforado.

Oleo de amendoas 1 caixa a Ferreira Maia & C.

Polvora 10 barris a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Sabonetes 1 caixa a J. C. Levy.

Troly 1 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Vinagre 25/5 a ordem, 35/5 e 60/10 a Domingos Alves Matheus. Vinho 15/5 e 30/10 ao mesmo.

Barca norueguense *Amazon*, entrada de Nova York na mesma data e consignada a Fonseca Irmão & C., manifestou:

Agua Florida 60 volumes a Parente Vianna & C. Agua-raz 10 caixas a Rouquayrol Irmão.

Breu 500 barricas á ordem.

Charutos 1 caixa á ordem.

Farinha de trigo 400 barricas á ordem. Fogos da China 25 volumes a Fernandes & Irmão.

Kerosene 6,000 caixas á ordem, 1,700 a Parente Vianna & C.

Pás de ferro 120 feixes á ordem.

Sebo 10 barricas á ordem.

Vidros 18 volumes a Bernardino Duarte Campos & C.

Brigue hespanhol *Monarcha* entrado de Montevideo na mesma data e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Xarque 198,460 kilos á ordem.

Hiate nacional *Novo Monte-Verde*, entrado de Macau na mesma data e consignado a Ferreira Cascão & Filho, manifestou

Sal 25,600 litros á ordem.

Brigue inglez *Corwena*, entrado de Santa Catharina, na mesma data e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Farinha de mandioca 5,216 saccos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 25 de setembro de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Memling*, carregaram:

Para Liverpool, Amorim Irmãos & C. 3,364 saccos com 252,301 kilos de assucar mascavado; J. de Macedo 104 saccos com 7,000 ditos de algodão; A. de Oliveira Maia 528 ditas com 40,155 ditos de dito.

— No vapor inglez *Tagus*, carregaram:

Para Buenos-Ayres, M. Pacheco & C 300 barricas com 36,747 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No brigue hespanhol *Eduviges*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 600 barricas com 52,835 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *Edward W.*, carregaram:

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 600 barricas com 40,593 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, M. da Silva & C. 100 molhos carnaúba.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregaram:

Para Aracaty, Costa & C. 13 volumes com 855 kilos de assucar branco e 1 barrica com 80 ditos de dito refinado; J. A. G. Pires Junior 10 saccos com 250 ditos de fio de algodão.

— No hiate nacional *Iris*, carregou:

Para Macáo, J. B. de Carvalho 2 barricas com 128 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregou:

Para Macahyba, A. da Silva 1 pipa com 480 litros de aguardente, 2 barricas com 120 kilos de assucar branco e 3 ditas com 143 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Assumpção*, carregaram:

Para S. Luiz, Amorim Irmãos & C. 50 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Dous Irmãos*, carregou:

Para Parahyba, F. M. de Amorim 10 barricas com 960 kilos de carvão animal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 26

Montevidéo por escalas—Vapor inglez *Tagus*, commandante A. Gellies, carga varios generos.

Portos do sul—Vapor nacional *Giquiá*, commandante Henrique Mafra, carga varios generos.

Havre—Patacho norueguense *Parry*, capitão Jacob Salvestous, carga assucar, algodão e couros.

Observação

Não houve entradas.

Suspendeu do lamarão para a Parahyba o brigue sueco *Saga*, capitão Frederic Emgestran, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Pará	do sul	hoje
Cyphrenes	do sul	a 29
Elbe	do sul	a 29
Ville de Santos	do sul	a 29
Orator	da Europa	a 30
Pernambuco	do norte	a 3 de outub
Senegal	da Europa	a 5
Bahia	do sul	a 7
Britannia	do Pacifico	a 7
Galicia	da Europa	a 8
Avon	do sul	a 8
Trent	da Europa	a 10
Borghese	de New-port-Neus	a 13
Neva	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Mariner	da Europa	a 18
Guadiana	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
La Plata	da Europa	a 25
Ceará	do sul	a 26
Tagus	do sul	a 29

ILEGIVEL

Arsenal de Guerra

Distribue-se neste arsenal do dia 26 á 29 do corrente costuras ás portadoras das guias de ns. 151 á 200.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 25 de setembro de 1882.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Sociedade auxiliadora da agricultura em Pernambuco

Assembléa geral

De novo lembra se aos senhores socios effectivos e honorarios que no dia 28 do corrente haverá sessão solemne de assembléa geral desta sociedade, na fórma dos arts. 57 e 58 dos estatutos.

O vice-gerente,
Ayres Gama.

— Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano são convidados os pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos e meio pensionistas ao pagamento da pensão dos mesmos, correspondente ao trimestre que se ha de vencer no ultimo de dezembro vindouro.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 22 de setembro de 1882.—O secretario.

Celso Tertuliano F. Quintella.

Banco do Brasil

Tendo D. Candida Senhorinha Vieira Lesser, re allegado haverem-se perdido os titulos de treze acções do Banco do Brasil de ns. 152.080 á 152.092, que lhe foram aquinhoados na partilha dos bens de sua finada mãi D. Joaquina Benedicta Vieira da Silva, inscriptos em nome da mesma finada, pelo presente fazemos publico a quem convier, que não havendo reclamação em cartorio desta data á 30 dias serlhe-hão entregues novos titulos, ficando aquelles sem effeito. Recife, 29 de agosto de 1882.

Pereira Carneiro & C.

Expediente do Club Litterario de S. Bento

Roga-se aos Srs. socios effectivos do Club Litterario de S. Bento, que se acham em atrazo, o favor de pagar suas mensalidades vencidas, assim como aos Srs. ultimamente propostos para socios effectivos, correspondentes e honorarios, o obsequio de responder até o dia 30 do corrente mez ao mesmo Club para sua sciencia.

Adverte-se tambem aos socios effectivos que pretendam eliminar-se, que só poderão ser considerados como eliminados, depois de requerel-o ao Club e que emquanto não o fizerem, serão considerados como socios e como taes sujeitos ao pagamento das mensalidades.

S. Bento, 18 de setembro de 1882.

O procurador interino.
Francisco de Oliveira Valença.

Juizo do 1º districto criminal

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz direito do 1º districto criminal, faço constar ao capitão Francisco Forjaz de Lacerda, que em sua petição, requerendo para ser alistado, foi proferido o despacho seguinte:

Apresente attestado de residencia nos termos do art. 26 § 3º do decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, para o que lhe marco o prazo de 10 dias.

Recife, 23 de setembro de 1882.—Luna Freire.

O escrivão,
João Gomes dos Santos filho.

— Por esta subdelegacia de policia de Tigipió se faz constar, que se acha depositado um cavallo de côr alazã, que foi aprehendido do individuo, que o conduzia por suspeito de ser furtado, quem se julgar com direito ao referido cavallo compareça n'esta subdelegacia, que justificando o seu direito lhe será entregue.

Subdelegacia de policia de Tigipió, 23 de setembro de 1882.

O subdelegado,
Firmino Manoel da Silva Braga.

Segredo a Fraternidade

De ordem do presidente desta sociedade, convida-se a todos os seus socios para no dia 8 de outubro proximo, comparecerem ás 11 horas da manhã á séde de nossos trabalhos á rua da Imperatriz n. 2, 3º andar, afim de se proceder a eleição da nova directoria que tem de funccionar no futuro anno de 1883, de accordo com o art. 373 do cap. 1 dos nossos regulamentos geraes, devendo quitarem-se, sob pena de inhibição. Recife, 26 de setembro de 1882.—O secretario,

Corlolano de Abreu.

OLINDA

No dia 5 de outubro proximo vindouro, depois da audiencia do Dr. juiz de direito de orphãos desta comarca, será vendido em hasta publica a casa terrea n. 47 á rua do Amparo desta cidade, tendo a mesma 2 portas e 2 janellas, 2 salas na frente e uma do lado de detraz, 4 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, avaliada por 600$, e vai novamente á praça com o abate da quinta parte, ou por 480$000, a requerimento da inventariante dos bens deixados por fallecimento de Francisco Antonio Bastos. Escrivão Dr. Caldas.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 30 do corrente, ao meio dia, no escriptorio deste prolongamento, á rua do Barão da Victoria n. 3, recebem-se propostas para o fornecimento de livros e impressos para o serviço do mesmo prolongamento.

Os modelos poderão ser examinados no mesmo escriptorio todos os dias das 10 ás 3 horas.

As propostas serão abertas e lidas no lugar, hora e dia acima indicados na presença dos proponentes que devem assignal-as e indicar nas mesmas suas residencias, preços das unidades, tempo dentro do qual se obrigam a entregar o fornecimento que poderá ser ajustado com um só proponente ou parcialmente com mais de um conforme as vantagens de preço e de tempo.

Cada proponente deve apresentar amostras do papel e typo da impressão.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, 25 de setembro de 1882.

L. J. de Oliveira Campos Junior,
Secretario.

— Por esta repartição se faz publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que pela delegacia de Palmares foram apprehendidos dous cavallos, sendo um foveiro e outro castanho. Quem se julgar com direito aos mesmos cavallos, apresente-se áquella delegacia, mediante documentos probatorios de legitimo dominio.

Secretaria de policia de Pernambuco, 26 de setembro de 1882.—Pelo secretario,

Francisco G. da Silva Barroso.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se por um a tres annos o sitio de Parnameirim, com a casa de novo reedificada, com muitas arvores fructiferas e bastante terreno para plantação, a margem da estrada de ferro do Recife á Caxangá, e muito proximo da estação. Arrenda-se pelo mesmo tempo o predio de dous andares n. 131, sito á rua de Domingos José Martins, outr'ora da Senzala Velha: a tractar na secretaria da Santa Casa.

Irmandade
DAS
Almas da matriz do Corpo Santo

A mesa regedora da referida irmandade de conformidade com o art. 71 do nosso compromisso, fará celebrar no dia 29 do corrente a festa do seu Excelso Padroeiro S. Miguel Archanjo, com missa cantada de tres padres e sermão, orando no Evangelho o Revd. padre Leonardo João Grego, e a orchestra regida pelo maestro Franceline. A' noite ladainha, tocando em todos os actos o orgão da referida matriz: para cujo fim convidamos aos nossos carissimos irmãos a comparecerem a esse acto religioso. Recife, 26 de setembro de 1882.

O escrivão,
José Ferreira Coelho.

Consulado Provincial

Relação das alterações para mais feitas no lançamento da decima urbana da freguezia de S. José, no exercicio corrente, pelo lançador José Luiz Salgado Accioli.

Pescadores n. 17. Uma casa terrea arrendada por	264$000
Travessa da Praia do Forte n. 8. Uma casa terrea, arrendada por	168$000
Dita n. 10. Uma casa terrea, arrendada por	120$000
Dita n. 22. Uma casa terrea, arrendada por	120$000
Dita n. 5. Uma casa terrea, arrendada por	429$000
Dita n. 7. Uma casa terrea, arrendada por	389$000
Dita n. 6. Uma casa terrea, arrendada por	120$000
Largo do Forte n. 4. Um telheiro e tres quartos, tudo por	180$000
Travessa do Peixoto n. 68. Uma casa terrea com sotão, arrendada por	384$000
Dita n. 17 A. Uma meia agua, pertencente a Nicoláo José Ferreira, arrendada por	60$000
Ypiranga n. 2 A. Uma casa terrea, arrendada por	300$000
Dita n. 2 C. Uma casa terrea, arrendada por	300$000
Dita ns. 2, 4 e 6. Um becco com 8 meias aguas em construcção, a terminar em dezembro proximo, e obrigado ao pagamento da decima no 2º semestre, propriedade de Evaristo Mendes da Cunha Azevedo Junior	768$000
Dita n. 10. Uma meia agua e dous quartos, arrendado tudo por	324$000
Imperial n. 2 A. Uma casa de madeira, arrendada por	120$000
Dita n. 58 Um portão com 8 meias aguas, arrendadas por	734$000
Dita n. 58 A. Uma casa terrea com sotão e 3 quartos no fundo, arrendada por	480$000
Dita n. 60. Uma casa terrea, arrendada por	420$000
Dita n. 120. Uma casa terrea, arrendada por	360$000
Dita n. 122. Uma casa terrea, arrendada por	144$000
Dita n. 126. Uma casa terrea, arrendada por	96$000
Dita n. 128. Um sobrado com quatro pavimentos, arrendado por	1:420$000

Alterações feitas para mais no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa-Vista, no exercicio corrente de 1882 a 1883, pelo lançador Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.

Largo dos Coelhos n. 15 Uma casa terrea, arrendada por	300$000
Dita n. 17. Um telheiro que serve de olaria, arrendado por	150$000
Dita n. 23. Uma casa terrea, arrendada por	240$000
General Seára n. 12. Uma casa terrea, arrendada por	204$000
Dita n. 13 Uma casa terrea, arrendada por	273$000
Dita n. 15. Uma casa terrea, arrendada por	216$000
Dita n. 17 Uma casa terrea, arrendada por	180$000
Coronel Lamenha n. 4. Uma casa terrea, arrendada por	240$000
Dita n. 40. Uma casa terrea, arrendada por	216$000
Dita n. 42. Uma casa terrea com sotão, arrendada por	600$000
Dita n. 1. Uma casa terrea, arrendada por	108$000
Dita n. 3. Uma casa terrea, arrendada por	120$000
Dita n. 15. Uma casa terrea, arrendada por	192$000
Travessa das Barreiras n. 6. Uma casa terrea, arrendada por	300$000
Dita n. 8. Uma casa terrea, arrendada por	300$000
Dita n. 10. Uma casa terrea, arrendada por	240$000
Dita n. 12 Uma casa terrea dividida em cinco partes, arrendada por	544$000
Dita n. 22. Uma casa terrea, arrendada por	96$000
Dita n. 15. Uma casa terrea, arrendada por	240$000
Dita n. 17. Uma casa terrea, arrendada por	180$000
Travessa do Veras n. 5. Uma casa terrea, arrendada por	213$000
Dita n. 15. Um sobrado de dous andares e loja, arrendado por	1:119$000
Travessa do Quiabo n. 4 Uma casa terrea, arrendada por	180$000
Dita n. 12. Uma casa terrea, arrendada por	168$000
Dita n. 1. Uma casa terrea, arrendada por	240$000
Travessa de João Francisco n. 4. Uma casa terrea, arrendada por	189$000
Dita n. 6. Uma casa terrea, arrendada por	180$000
Dita n. 10. Uma casa terrea, arrendada por	192$000
Dita n. 12. Uma casa terrea, arrendada por	216$000
Dita n. 5. Uma casa terrea arrendada por	192$000
Dita n. 9. Uma casa, terrea arrendada por	399$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 25 de setembro de 1882.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Elbe

COMMANDANTE HIKS

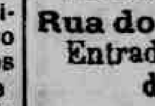

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual, depois da demora do costume, seguirá para Lisboa, Southampton e mais portos da escala.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

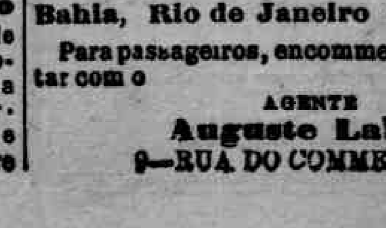

É esperado da Europa no dia 5 de outubro, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Santos

Espera-se dos portos do sul até o dia 29 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisbôa.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodo e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebem carga e encommendas.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá no dia 5 de outubro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Tracta-se no

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Barcaça « D. Antonia »

Natal

Segue com toda brevidade a barcaça *D. Antonia* para o porto acima, e recebe carga: a tractar na rua da Madre de Deus n. 8 com Bartholomeu Lourenço, ou no caes do Loyo, a bordo, com o mestre.

Hiate «Deus te Guie»

Aracaty

O bem conhecido hiate *Deus te Guie*, segue brevemente para o porto acima, e recebe carga; a tractar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou a bordo com o mestre no caes do Loyo.

Hiate «Deus te Guarde»

Mossoró

Segue nestes poucos dias o hiate acima por ter grande parte de seu carregamento, e para o resto que falta, tracta-se com Bartholomeu Lourenço á rua da Madre de Deus n. 8, ou a bordo no caes do Loyo, com o mestre.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Parà

Commandante o 1º tenente Carlos Gomes

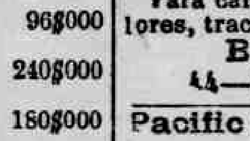

Espera-se dos portos do sul, até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 8 de outubro e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Britannia

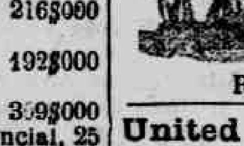

Espera se dos portos do sul até o dia 7 de outubro, e seguirá para os da Europa depois da demora do costume.

RUA DO COMMERCIO—14

United States & Brasil Mail S. S. Cº

Ó vapor

Borghese

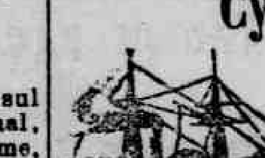

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de outubro, seguindo depois da demora indispensavel para os portos da

BAHIA E RIO DE JANEIRO

O vapor

Cyphrenes

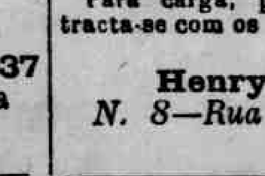

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 do corrente, seguirá depois da demora do costume para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

1.º ANDAR

LEILÕES

LEILAO
Agente Pinto

Quarta feira 27, o de moveis, louça, crystaes, quadros e outros objectos de casa de familia, a rua do Bom Jesus n. 40, 2º andar.

Quinta-feira, 5 de outubro, deve ter lugar o leilão de livros na rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

De moveis, porcelana, crystaes, objectos de electro plate e prata de Porto

A SABER:

Um piano de armario, 1 mocho, 1 mobilia com 1 sophá, 2 consolos, tampos de pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, cadeiros de balanço, castiçaes com mangas, candieiros e um quarto dourados com duas paisagens, 2 albuns, 6 quadros marí timos, 1 candelabro, 2 serpentinas e 2 jarros de metal.

Uma cama franceza, 1 guarda-vestido, 1 commoda lavatorio, 1 guarda-roupa, 2 marquezas, 12 cadeiras, 2 cabides de parede, 1 sophá, 1 mocho, 1 cabide de columna, 5 vistas, 2 revolvers, 4 porta-flores, 1 machina de costura, 3 columnas para gaz carbonico e 1 cama de ferro.

Uma mesa de jantar, 1 guarda-louça, 2 apparadoras, 1 sophá, 12 cadeiras, 1 relogio de parede (perfeito), 4 quadros, 1 balança, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, talheres, colheres, 2 bombas, 1 mesa com pedra, 3 columnas, 2 bandejas, 4 cobertas para pratos, 4 apparelhos de electro plate, 1 galheteiro, 1 fructeira, 1 salva, 1 porta pão, flandres, bacias, caçarolas, trem de cosinha e muitos outros moveis de casa de familia.

Quarta-feira 27 do corrente

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

No 2º andar da rua do Bom Jesus n. 40

O leilão principiará ás 10 1/2 horas

Entrega nas 24 horas precisas

AGENTE PESTANA
Leilão

De diversos moveis usados e joias pertentes a um espolio

A SABER:

Duas marquezas, 1 estante, 1 guarda louça, cadeiras, mezas de cosinha, quartinheiras, apparadores, lavatorios, potes para agua e muitos outros moveis e joias, que estarão patentes no acto do leilão e serão vendidos

Ao correr do martello

Quinta feira 28 do corrente

A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12.

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos moveis acima ao correr do martello.

Agente Silveira
LEILAO
De predio

Quinta-feira 28 do corrente

Ao meio dia

A' rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, por alvará do Illm Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, á requerimento de D. Constança Gonçalves de Lemba Villarouca, inventariante do finado seu marido o commendador Mathias de Azevedo Villarouca, levará a leilão a meiação do sobrado de um andar e sotão, sito na rua da Aurora n. 21, freguezia da Boa-Vista; tendo dito sobrado 3 portas de frente, medindo 5 metros e 9 centimetros de vão e 14 metros e 45 centimetros de fundo; pavimento terreo com 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, saleta de engommar, quintal murado, medindo de comprimento 38 metros; agua encanada, banheiro. O andar superior tem 2 salas, 5 quartos; o sotão 2 salas; edificado em chão foreiro.

Em continuação

o mesmo agente venderá em leilão outra meiação do mesmo sobrado.

Leilão

Da armação, generos e pertences da taverna da rua Imperial n. 128

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

Sexta feira 29 do corrente

A's 11 horas

O agente Martins fará leilão da taverna acima, sendo o producto para pagamento de credores.

AVISOS DIVERSOS

Criado

Precisa-se de um criado que não tenha mais de 12 annos de idade; á tractar no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do « Diario. »

Para banhos de mar

Novo sortimento de sapatos proprios para banhos de mar, chegados á loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 2,747 com a sorte de 200$, o inteiro n. 2,784 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [258.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 136.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [259.ª], que se extrahirá na quarta-feira, 27 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Na estrada real de Bemfica n. 22 (Passagem), precisa se alugar uma escrava para vendas de rua.

— ALUGA SE uma paderia com utensilios, uma pena d'agua, por 26$000, uma casa junto a esta para moradia por 24$000 na rua Imperial, em boa localidade n. 196 e 198, quem pretender dirija-se a rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia no armazem n. 20 de José Feliciano Nazareth.

— Precisa-se de uma casa com grande quintal (ou sitio) para familia estrangeira, desde a rua da Aurora até a do Sebo; a tractar com Madame Blanche, á rua Sete de Setembro n. 15, Boa Vista, Recife.

Paga-se bem

Precisa-se de uma ama para o serviço de 4 pessoas, e um moleque de 11 a 16 annos, para vender na rua, preferindo-se que sejam escravos: na rua do Visconde de Albuquerque n. 100

Excellente moradia

Tendo se feito os concertos que precisava e augmentado os commodos, aluga-se a casa n. 23 á estrada de Luiz do Rego, com os commodos seguintes: 2 grandes salas, 1 gabinete, 2 grandes quartos, grande cozinha, 1 quarto para banho, grande cacimba, quintal grande e murado, diversas arvores de fructo; a tractar na mesma casa ou á rua do Livramento n. 21, taverna.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 136ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (259ª), que se extrahirá na quarta-feira, 27 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico esta sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7. Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Joaquim da Costa Maia

José Luiz Macedo Cavalcanti, sua mulher D. Maria Macedo Cavalcanti e seus filhos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pela alma de seu muito presado sogro, pai e avô, no dia 29 do corrente, 30º dia de seu fallecimento, ás 7 horas da manhã na matriz da Boa Vista, pelo que se confessam summamente agradecidos.

Joaquim da Costa Maia

D. Isabel Rodrigues da Silva Maia, convida aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que manda celebrar pela alma de seu sempre chorado e caro esposo, no dia 29 do corrente, 30º dia de seu fallecimento, ás 7 horas da manhã na matriz da Boa-Vista, pelo que se confessa grata.

Carta

A Exma. Sra. D. Rosalina Maria da Costa, tem uma carta vinda do Norte para lhe ser entregue, a rua Sete de Setembro n. 10.

Gato perdido

Gratifica se a quem tiver encontrado um cinzento escuro com listas pretas, raça franceza, extraviado no trajecto do Recife a Magdalena; a rua do Vigario n. 1.

Ensino

Na rua do Marquez do Herval n. 174 lecciona-se escripturação mercantil por partidas dobradas, mediante commodo e prévio ajuste, das 5 horas da tarde ás 8 da noite.

NOVA AGENCIA DA EMPREZA
HORAS ROMANTICAS

53 — Rua do Barão da Victoria — 53

Recebeu a 1ª 2ª e 3ª parte do Diccionario do Povo, obra util a todos os portuguezes e brasileiros, já pela sua baratesa como pela sua correcção.

Recebe assignaturas para todas as obras de Julio Verne.

Europa Illustrada (o primeiro jornal neste genero) recommenda-se por todos os principios, tanto artisticos como litterarios.

Galeria dos Varões Illustres, obra de subida importancia.

Bibliotheca do Povo, ou a sciencia, historia e geographia, ao alcance de todos.

Romances de diversos autores novamente traduzidos, etc.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

— Uma pessoa habilitada se offerece para leccionar a ambos os sexos, francez e inglez, pratica e theoricamente, pela diminuta quantia de 5$000 mensaes cada materia, pagos adiantados, como tambem o faz particularmente por preço convencionado; a tractar na rua da Imperatriz n. 53, 2º andar.

— Quem quizer alugar uma escrava que cozinha e engomma, e um escravo de 18 annos, póde dirigir-se á rua da União n. 65, detraz do Gymnasio.

Ama Precisa se de uma ama para todo serviço de casa, paga-se bem; na rua do Cabugá, botica.

BALANÇAS NORMAES
DE FAIRBANKS
800 modificações

Adaptadas á todas as casas de negocio e aos pezos normaes de todos os paizes.

Entre outras especialmente para as Antilhas balanças para uso de engenhos pezando a canna nas carroças ou carros, assucar em caixas, barricas ou saccos, café em saccos, etc., etc.

Balanças de todos os tamanhos para uso geral, pezando kilos e libras ao mesmo tempo e necessario.

A venda nos principaes estabelecimentos de ferragens em todas as partes do mundo.

Para informações, desenhos, preços, etc., dirijam-se a

FAIRBANKES
New-York e Londres

ELECTRO PLATE

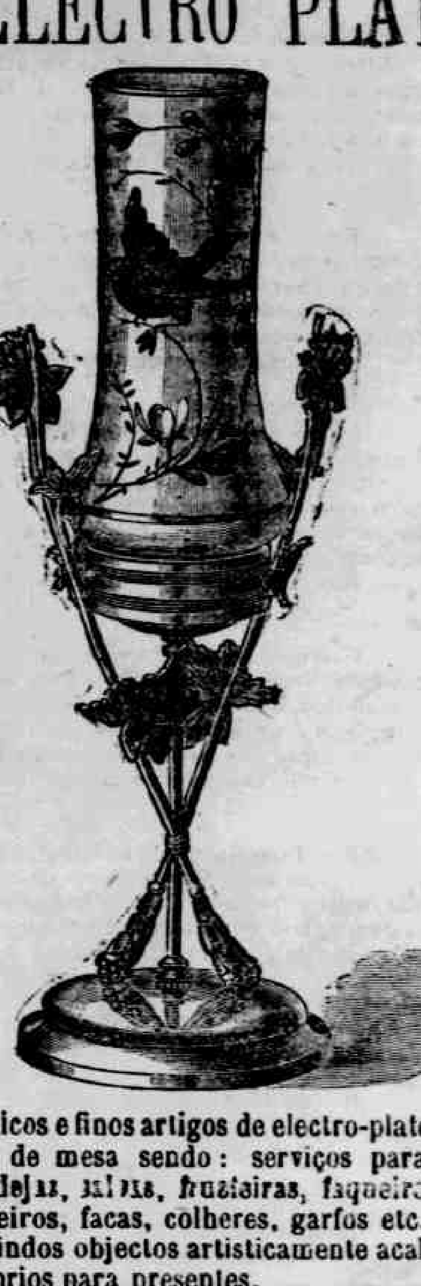

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

SALSAPARRILHA
de Bristol.
O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE
E DOS
Humores.

LICOR TIBAINA
DE
GRANADO & C.

UNICO APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

Remedio reconhecido por illustrados facultativos, como o unico e preferivel depurativo, para curar radicalmente as molestias syphiliticas e preservar o sangue desse virus maleficos.

VENDE-SE

Na Drogaria e Pharmacia de Granado & C., á rua Primeiro de Março n. 12—Rio de Janeiro, e na acreditada drogaria de Bartholomeu & C. á rua larga do Rosario n. 34—Pernambuco—unico deposito.

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr. CHURCHILL

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca da fabrica da Pharmacia SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

MUTILADO

OBSTRUCÇÕES DO FIGADO E DO BAÇO

VINHO DA JURUBEBA

(SIMPLES E FERRUGINOSO)

DE

J. I. RIBEIRO & C.

Obtido pela fermentação propria da substancia

APPROVADO

PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

DO

RIO DE JANEIRO.

Este vinho em razão da sua riqueza em principio activo, e por ser de gosto muito agradavel, é preferivel a todas as outras preparações da—JURUBEBA—. E' empregado com grande exito para tractamento radical das obstrucções do figado e baço, catharro vesical, debilidades do estomago, anemia, menstruações difficeis, leuchorréa, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc. E' um excellente medicamento na cachexia paludosa profunda e lenta; tonico e reconstituinte nas chloroses, nas hepatites chronicas, nas convalescenças das febres palustres e na de qualquer molestia de periodo longo, como tem sido observados por distinctos facultativos, d'esta e da capital do imperio.

Caetano Agripino de Farias Castro, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, etc. Attesto que empreguei em um caso de hepatite chronica o vinho ferruginoso e simples da JURUBEBA de J. I. Ribeiro & C., com optimo resultado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1882.

Dr. Farias Castro.

José Mariano da Costa Velho, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cavalheiro das ordens de Christo e Rosa, etc. Attesto que tenho empregado em doentes do minha clinica o vinho da JURUBEBA preparado pelos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., sendo o seu emprego seguido sempre dos melhores resultados nas obstrucções do figado e baço. O referido é verdade o que affirmo sob juramento do meu grão.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1882.

Dr. José Marianno da Costa Velho.

Firmino José de Souza Lima, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc. Attesto que tenho empregado em doentes de minha clinica o vinho da JURUBEBA, preparado pelos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., sempre com grande aproveitamento para os mesmos doentes, nas obstrucções do figado e baço. O referido é verdade o que affirmo sob o juramento do meu grão.

Villa de S. João Baptista do Presidio, 2 de maio de 1882.

Dr. Firmino José de Souza Lima.

Empreguei o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso de J. I. Ribeiro & C., conforme as indicações dadas, nas obstrucções do figado e do baço e na anemia, e reconheci que esse preparado é um precioso agente therapeutico n'estes estados, assim como um excellente medicamento na cachexia paludosa, profunda e lenta, não manifestada nunca por febres intermittentes ou remittentes.

Campos, 28 de outubro de 1881.

Dr. Francisco Portella.

Pedro Autran da Matta Albuquerque Junior, doutor em medicina e cirurgia, cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, membro titular da Imperial Academia de Medicina, etc. Attesto que o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso dos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., é de bom resultado como tonico e reconstituinte nas chloroses, hepatites chronicas, nas convalescenças das febres palustres e na de qualquer molestia de periodo longo, para o que dou o presente a bem d'aquelles que soffrem e necessitam de um restabelecimento completo.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1882.

Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque Junior.

Caetano Xavier Pereira de Britto, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, commendador da Imperial Ordem da Rosa, etc. Attesto que tenho empregado em doentes da minha clinica, nas obstrucções do figado e baço, e na anemia, o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso, preparado pelos pharmaceuticos Joaquim I. Ribeiro & C., sendo o seu emprego seguido sempre dos melhores resultados. O que affirmo sob juramento do meu grão.

Pernambuco, 17 de março de 1882.

Dr. Caetano Xavier Pereira de Britto.

Srs. Joaquim Ignacio Ribeiro & C.:

Tendo applicado o vosso vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso em pessoas de minha familia que se achavam bem anemicos, tirei optimo resultado, assim o faço publico para os que soffrem usarem d'esse agradavel remedio.

Rio de Janeiro 10 de março de 1882.—Rua dos Ourives n. 66.

J. Lepelle França.

Srs. J. I. Ribeiro & C.:

Soffrendo d'uma inflammação do figado, usei do vosso vinho da JURUBEBA e curei-me radicalmente. Tão util remedio deve ser usado por aquelles que soffrem.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1882.—Rua dos Ourives n. 60

Leandro Pereira.

Depositos em Pernambuco:

Drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.
Idem do Sr. Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.
PHARMACIA DOS AUTORES: —PRAÇA DO CONDE D'EU N. 22

JOIAS

GRANDE LIQUIDAÇÃO

MAIS DE

TRINTA POR CENTO

DE

REDUCÇÃO NOS PREÇOS

GRANDE LOJA DE JOIAS

J. FUERSTEMBERG & C'

32--Rua do Imperador--32

(Defronte do Tribunal da Relação)

PERNAMBUCO

GARANTIA ABSOLUTA PARA O COMPRADOR

Restitue-se a importancia de todo objecto que não convier, sendo devolvido em perfeito estado e nas 24 horas.

XAROPE DE JARAMACARU' COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygiene da Côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saude, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disto, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES J. & R. TENNENT

Agentes—BROWNS & C.—31 rua do Marquez de Olinda

VINHO

Bi-Nutritivo e Tonico

COM

ESTRACTO de OLEO de BACALHÃO

PEPTONE e QUINIUM

de

Bartholomeo & Cª

PHARM. DA CASA REAL DE S. M. EL REI DE PORTUGAL

Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho é indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

É O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO

34, Rua Larga do Rozario, 34

PERNAMBUCO

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Olinda

Está desoccupada a casa n. 10, á ladeira do Varadouro, com grandes commodos para familia; a tractar no Recife, largo do Corpo Santo, armazem de fazendas n. 2?, com Ferreira & Irmão.

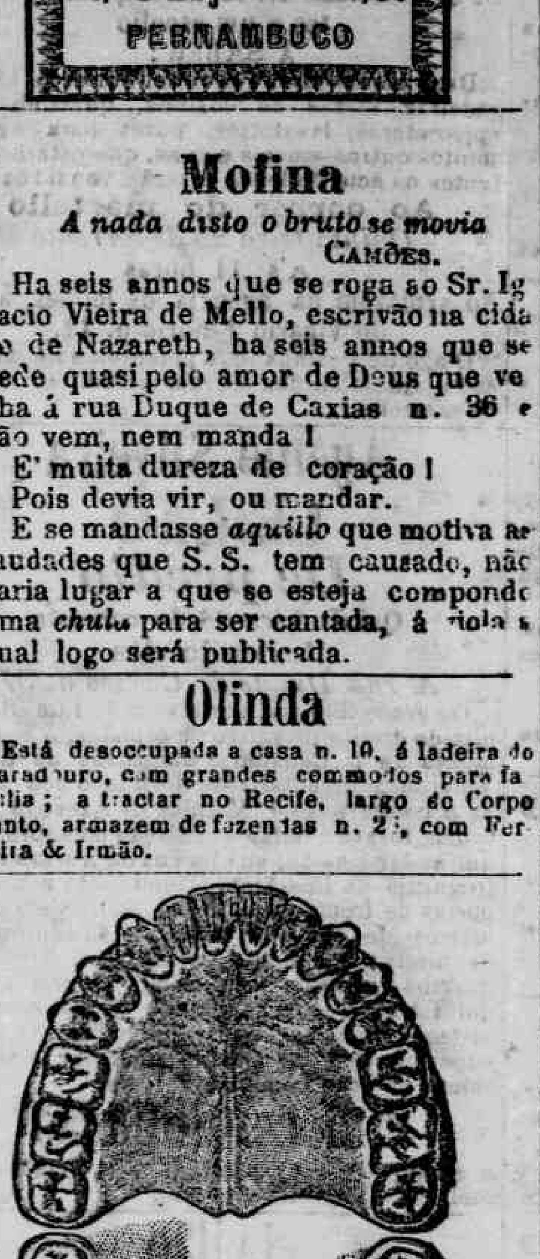

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n. 54

(1.º *andar*)

Concultas e operações das 10 hora da manhãa ás 4 da tarde.

Medalhas nas Exposições de PARIS

Xarope do Dr Zed

O **Xarope-Zed**, como a **Pasta-Zed**, é á baze balsamica de *Codeina* e *Balsamo de Tolu*; porem a acção do Xarope é mais rapida nas *doenças das crianças*, nos cazos de *Bronchites agudas*, *Pneumonia*, *Coqueluche*, *Tosse nervosa*, *Catarrho*, *Insomnia*, etc.

Dr. Zed

PARIS Nº 22, rua Drouot, e nas Pharmacias.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione nº 2, Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaze mais agradavel, cujo resultado é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são *até perigosos*.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* natural e puro, deve-se comprar sómente o **OLEO DE HOGG**, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado em Lisboa). — Exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris.*

O OLEO de HOGG, vende-se em todas as principaes Pharmacias.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as Molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª e nas principaes pharmacias.

L. T. PIVER em PARIS

Unico Inventor

DO

SABÃO ao SUCCO de ALFACE

O melhor dos Sabões de Toucador

E O UNICO RECOMMENDADO PELOS MEDICOS

Evitar as Imitações

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

CARNE E QUINA

O alimento mais reparador, unido ao mais poderoso dos tonicos.

VINHO AROUD COM QUINA

CARNE e **QUINA**, essa é a composição d'esses poderosos reparadores das forças, d'esses fortificantes por excellencia. « Muito agradaveis ao gosto, são de segura efficacidade contra: Anemia, Esgotamentos, Febres, Convalescencias, Diarrheas, Enfermidades do estomago e dos intestinos, etc. » (*Abeille médicale, Union médicale de Paris*)

« Para estimular o appetite, facilitar as digestões, reparar as forças, enriquecer o sangue, fortalecer os temperamentos, na chlorose, e na anemia profunda, nada mais precioso póde achar-se do que o Vinho Aroud com Quina. » Dr BERTULUS, prof.

XAROPE AROUD COM QUINA (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

Vendem-se na Pharmacia de J. FERRÉ, successor de AROUD, 102, rua de Richelieu, PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª.

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"

Não se necessita de Caldeira nem Fornalha

"OTTO"

Pode esta machina ser applicada a qualquer trabalho de industria; pode ser collocada em qualquer andar de um edificio; pode-se pôr instantaneamente em acção simplesmente aquecendo-a com Gaz; não necessita de trabalho algum scientifico ou mesmo attenção especial.

O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cubico por hora para cada cavallo de força.

São estas machinas fabricadas de 1 até 50 cavallos de força

UNICO AGENTE

D. W. BELL

14, Milton-Street, London, E. C.

GRANULOS

ANTIMONIAES

DO Dr PAPILLAUD

Academia de Medicina de Paris
deu relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Ph. E. MOUSNIER, em Saujon (França),
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA e Cª.

PEROLAS DO Dr CLERTAN

Approvadas pela Academia de Médicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de trez ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cadra vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e efficaz, convem exigir a assignatura do:

Clertan D.r

AS PEROLAS D'ETHER *são o remedio, por excellencia, das* **pessôas nervosas** *sujeitas ás suffocações, caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes devem ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura:*

Clertan D.r

AS PEROLAS DE QUININA conteem cada uma dez centigrammas (dois graos) de sulfato de quinina *puro*. Por isso efficacia dellas é certa nos casos de *febres* alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indefinitamente sem estragarem-se. E indispensavel exigir a signatura:

Clertan D.r

Se vende a varêjo na mor parte das Pharmacias.
Fabricação e atacado, Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, em Paris.

NÃO MAIS OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Xarope de Rabano Iodado

de

GRIMAULT E Cª

Pharmaceuticos em Paris

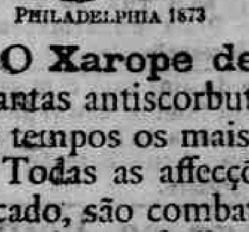

PHILADELPHIA 1873

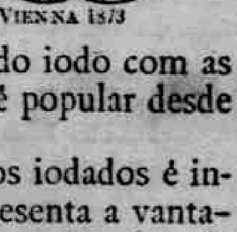

VIENNA 1873

MEDALHA DE PRATA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

O Xarope de Rabano iodado de **Grimault e Cª** é uma feliz combinação do iodo com as plantas antiscorbuticas seguintes: **Agrião, Rabano** e **Armoracia,** cuja efficacia é popular desde os tempos os mais remotos.

Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalhau e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo **Xarope de Rabano iodado,** que apresenta a vantagem de ser facilmente acceito e tolerado pelos estomagos os mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de iodureto de ferro occasionam, ás mais das vezes, desgosto, diarrhea, ou accidentes de intolerancia.

Já ha mais de vinte annos, que este medicamento offerece os resultados os mais notaveis no tratamento da ***Tisica*** e das ***molestias dos meninos***; é soberano contra as ***escrofulas***, o ***lymphatismo***, ***rachitismo, entupimento, inflammação das glandulas do pescoço***, os ***tumores***, o ***usagre***, e as varias erupções da ***pelle***, da ***cabeça*** e do ***rosto. Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez*** e a ***molleza das carnes***, e restitue aos meninos o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as ***crostas de leite***, em virtude de sua acção depurativa cura os furunculos e evita a sua reapparição.

Cada frasco leva a marca da fabrica, a firma GRIMAULT e Cª e o sello, do Governo francez.

Em Paris, casa **GRIMAULT e Cª, 8, rue Vivienne,** e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se as escrofulas em qualquer caso.

O tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, tendo de mandar resar uma missa na matriz de Palmares no dia 27 do corrente pelo eterno repouso de seu presado amigo e correligionario Cosme José Montenegro, fallecido no dia 27 do mez passado, convida a seus amigos e correligionarios para assistirem a dita missa, e desde já confessa sua gratidão.

André Curcino Marques Vianna

Viuva e filhos convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por alma de seu presado marido e pai, Andre C. Marques Vianna, na matriz de Santo Antonio, pelas 7 1/2 horas da manhã de 29 do corrente, 1º anniversario do seu passamento.

Cachorrinha

Perdeu se na rua da Palma uma cachorrinha preta, da raça rateira, tem as unhas metade cortadas, gordinha, muito nova, e acode por Minerva: quem a pegou queira levar ao café Rey á rua Nova n. 56, que será gratificado.

Criado

Para todo o serviço precisa-se de um criado; na rua Nova n. 13.

OLINDA

Está pintada e limpa a casa n. 13 á rua 27 de Janeiro, e se aluga para os banhos salgados; a tractar no Recife, largo do Corpo Santo, armazem de fazendas n. 25, com Ferreira & Irmão.

Aluga-se

uma casa com bastantes commodos, na ladeira do Varadouro n. 7, em Olinda, perto do banho salgado e da estação; a tractar na rua Duque de Caxias n. 83.

— Quem precisar de um cozinheiro para casa de familia, póde procurar o cozinheiro na casa do Sr. Moutinho á rua da Aurora.

— Quem quizer ter roupa muito bem lavada e muito bem engommada e por preço modico, dirija-se ao becco do Veras n. 9.

— Aluga se o 1º andar e pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, e a casa terrea n. 87 á rua de Santa Rita: a tractar no 2º andar do mesmo sobrado.

Carne do sertão

Vende-se carne do sertão de superior qualidade; na rua da Companhia Pernambucana numero 18.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite e paga se bem: na rua do Paysandú n. 9.

AMA Precisa-se de uma cozinheira e engommadeira, para casa de pouca familia; a tractar á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua da Conceição n. 4.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviços; na rua da Praia n. 12.

Copeiro de 12 annos

Para casa de pequena familia precisa se de um copeiro que seja de conducta: na rua da Princeza Isabel n. 8.

Uma sala

Aluga-se uma sala propria para escriptorio de advogado, caiada e pintada de novo, á rua do Imperador n. 31, 1º andar: tracta-se com o thesoureiro da sociedade Nova Emancipadora, á rua do Marquez de Olinda n. 11.

Hortaleiro e ama

Precisa se, preferindo-se o primeiro portuguez e a segunda que seja boa cozinheira, rua do Bom Jesus n. 51, 1º andar.

Compra-se

uma burra, prova de fogo, e uma balança romana de 400 a 500 kilos; a tractar na rua de Muniz e Barros n. 1?.

Machinista para engenho

José Pereira da Silva, machinista e ferreiro habilitado para apontamento e concerto de vapores e alambiques, offerece seus serviços aos senhores de engenho: a tractar na rua Vidal de Negreiros n. 30.

Attenção

Offerece-se uma moça para engommar e coser em casa de familia; na rua do Alecrim numero 52.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE

Ferruginoso

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDICINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrheas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue*, é o melhor *Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR

a assignatura

Bartholomeo & Cª

ILEGIVEL

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, om caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijólo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do asse tamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

ELIXIR DESPA
UNICO DEPOSITO
EM CASA DE
HENRY SULZER
35 — Rua da Cruz — 35

Acha se tambem nas seguintes casas:
Abrantes & C., rua da Cruz.
Campos & Monteiro, dita dita.
Fontes Irmãos, rua da Cadeia.
Azevedo Braga & C., dita dita n. 51
Campos & C., rua do Imperador.
José Fernandes Lima & C., rua Nova,
Paulo José Alves & C., dita dita.
José Joaquim Alves & C., dita dita.
Poças Mendes & C., Rua do Rosario.
Alheiro Oliveira & C., rua da Imperatriz.
Zeferino Valente & C., Caes Vinte e Dous de Novembro.

Guarda-livros

Uma pessoa com sufficiente pratica de escripturação mercantil, por partidas dobradas ou simples, offerece o seu prestimo por preços commodos aos senhores commerciantes de qualquer cathegoria; e para este fim queiram dirigir-se á rua de Marcilio Dias n. 76, antiga Direita, que encontrarão com quem tractar.

Para quem pode

Vende-se ou aluga-se uma escrava preta de meia idade robusta, e cozinheira de patente a tratar na rua da Cruz n. 1 1º andar, escriptorio de Manoel Xavier C. de Albuquerque.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS
ALLIANÇA
No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.
(Assignado, *Laranja, Silva & W*

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.
O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.
André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.
Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.
O encarregado fica esperando.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Boleira

Precisa-se de uma pessoa que saiba bem fazer bolos de todas as qualidades, paga se bem; na rua do Hospicio n. 81.

Aos 200;000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará Maranhão e Bahia acham-se venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

Quem quizer

viajar commodamente até Itambé, dirija-se á rua da Mangueira n. 7, onde achará com quem contractar passagens em uma boa deligencia, que de Olinda sahe aos sabbados ás 4 horas da tarde.

Urgente

O Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveia, empregado dos empreiteiros da estrada de ferro do Limoeiro é rogado a vir a rua de Barão da Victoria n. 48, para resolver um negocio já bastante demorado.

ALUGA-SE

um sitio e casa com bastantes commodos, em Beberibe, na estrada do Porto da Madeira para a povoação, obrigando-se a pessoa que pretender, fazer um pequeno concerto na casa, descontando-se no aluguel; a tractar na rua Duque de Caxias n. 83, ou Marquez do Herval n. 147.

Ama cozinheira

A' rua da União n. 37, se indicará a pessoa que precisa e as condições do serviço.

AMA

Precisa-se de uma que não durma fóra, á rua do Cabugá n. 2, C.

Criado

Precisa-se de um criado para vender na rua, forro ou escravo, paga-se bem: a tractar na rua Direita n. 91, taverna da esquina do becco do Serigado.

Attenção

Aluga-se uma casa com 2 salas, 3 quartos grandes, quintal com arvores com fructos, cacimba e portão, na travessa do Falcão n. 12, pelo preço de 20$000: a tractar com a proprietaria á rua do Caldeireiro n. 29.

Pennas d'agua

Antonio Ignacio Heitor, á rua de Santo Amaro n. 3, esquina da rua da Roda

Sendo um dos habilitados pela companhia do Beberibe, encarrega-se de fazer todo e qualquer trabalho de conformidade com o regulamento da companhia. Recebe chamados e incumbe se das licenças.

Crianças

Uma senhora casada recebe crianças para criar, mediante modica paga; no Quadro da Manoella, no oitão da igreja de S. Gonçalo, casa numero 8.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba bem engommar e fazer algum ensaboado, para casa de pouca familia: a tractar na rua da Princeza Izabel caza terrea n. 9.

Casa no Monteiro

Aluga se uma á rua do Xisto, com commodos para familia, tendo a mesma janellas no oitão para o lado do rio, que a torna muito fresca, a tractar no escriptorio de Dantas & Bastos.

Attenção

Precisa-se alugar uma casa com commodos para moradia de uma familia de 8 pessoas, com gaz e agua encanada, e situada ao sahir da cidade, podendo ser na rua Formosa ou em suas immediações. Paga-se bom aluguel. Carta na porta restante dirigida a S. S. S.

Ao commercio
Fabrica de cerveja á rua da Florentina n. 20

Desde esta data deixou de ser meu empregado o Sr Antonio Ferreira Lima, o que tenho a honra de participar ao respeitavel publico, e em particular ao grande numero dos meus amigos e freguezes. Recife, 1º de setembro de 1882.

Augusto Kruss.

Ao commercio
Fabrica de serveja árua da Florentina n. 20

Tenho a honra de participar ao respeitavel publico e particularmente aos meus P. T. freguezes, que desde esta data será o Sr. Antonio Coelho da Silva encarregado de receber as encommendas, assim como fazer as cobranças por conta da minha casa em substituição do Sr. Antonio Ferreira Lima, que deixou de ser meu empregado. Recife, 1º de setembro de 1882.

Augusto Kruss.

MODISTAS

Prepara-se toda e qualquer costura para senhora por figurinos, preços commodos: na rua da Penha n. 3. 1º andar.

MODISTA
Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Bouquets de flores naturaes

José Samuel Botelho, especial fabricante de bouquets e ramos, para casamentos e outros actos, se recommenda ao publico; sendo as encommendas dirigidas á rua Nova, loja de selleiro n. 33.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 256ª a sorte de 4:000$000 em 2 meios n. 1226 a sorte de 800$ em 2 meios n. 200, a sorte de 100$ em 2 meios n. 3894, alem de outras de 32$, 16$ e 8$000

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 259ª, a beneficio da Santa Casa Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 27 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

COMPRAS
Compra-se

as collecções de leis provinciaes dos seguintes annos: 1849, 1853 e 1867: quem tiver e quizer vendel-as traga ao escriptorio deste *Diario*, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Bem bom!!!

Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico, compram o seguinte:
Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officinas dos alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Crines de cavallos.
Lã de carneiro e sambanbaia.

Metaes velhos

A saber:
Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo, etc., etc.

Quaesquer informações pedidas desta ou de outras provincias tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima que serão attendidos.

VENDAS

— Vende-se um sitio junto ao povoado da Ponte dos Carvalhos, com duas casas, sendo uma de tijolo e cal, com 700 ou mais pés de coqueiros, a maior parte de fructo, com quatro viveiros de peixe, sendo um delles bastante grande, que só este rende 300$ ou 400$ por safra, é a margem do rio Jaboatão, e vende se por motivo de o dono que er retirar se po lugar: a tractar no pateo do Terço n. 16.

Fumo em folha da Bahia

De superior qualidade e por preço baratissimo, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11.

Charutos da Bahia

Grande sortimento de diversos fabricantes, á preços de 3$ á 12,000 o cento. Em porção se dará desconto.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua de Queimado n. 56.

Candido Amaral & C.

receberam pelo ultimo vapor grande sortimento de luvas de pellica para homem e senhora; na rua do Barão da Victoria n. 2.

Sellins inglezes avariados

Vendem Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

— Vende-se a armação da casa sita á rua velha de Santa Rita n. 50; a tractar na rua de Marcilio Dias n. 141.

Venda de terreno

Retalha-se o grande sitio do Sr. Maia á estrada da Ponte de Uchôa, confronte a chacara do commendador Loyo. Na frente passa a linha principal co caminho de ferro de Caxangá; do fundo distam poucos fundos ás estações Afflictos e Espinheiro do ramal da mesma empreza A salubridade local e a superioridade das terras são incontestaveis e geralmente reconhecidas. Tão perto da cidade e tão vantajosamente situado, poucos terrenos ha como este nos arredores desta capital. As respectivas demarcações acham se indicadas pela Camara Municipal: quem pretender, entenda se com João Ramos á rua da Aurora n. 3, segundo andar.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:
Liedas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas
Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

Farinha Suruhy

Vende se da melhor qualidade no Caes da Companhia Pernambucana n. 28.

— Vende se cera em grumo e em velas, rapé rolão francez, sementes de hortaliças e flores; na rua do Cabugá n. 2, esquina da do Rosario.

—Vende se a taverna sita na rua Vinte e Quatro de Maio n. 38, antiga praia do Caldeireiro, com poucos fundos e tem commodos para familia; a tractar na mesma.

Vende-se

superior papel de embrulho por preço razoavel e de boa qualidade; na rua do Imperador numero 75.

— Vende-se uma armação barata, propria para uma loja de miudezas ou taverna de luxo: a tractar na rua 1º de Março n 6.

Atè que chegaram

Acham-se á venda os segundo e terceiro volumes da *Mulher Fatal*, por preços razoaveis, chegados pelo ultimo paquete; assim como ainda teem os primeiros para os senhores assignantes; na casa *Havaneza*, rua do Bom Jesus n. 41, defronte do correio.

Tavena

Vende-se a taverna da rua Imperial n. 72; a tractar na mesma. O motivo da venda é o dono precisar retirar-se para fóra da provincia.

PAPEIS PINTADOS
Francezes

Grande sortimento para decoração de salas, quartos, restaurantes, bihares, etc.; vendem a preços reduzidos, Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 63

Doces e bolos

O antigo e já bem conhecido confeiteiro Zacarias Francisco dos Santos, residente no predio de um só andar á rua do Coronel Suassuna [outr'ora de Hortas] n. 86, espera continuar a merecer a confiança de seus muitos freguezes, e offerece-se tambem ao publico em geral, para, por preço razoavel, com maximo aceio, rigorosa promptidão e gosto se contento de todos, preparar, sob diversos ornatos, bandeijas com bolos miudos de varias qualidades para bailes, casamentos e reuniões familiares; bolos avulsos para presentes ou outro qualquer mister, doces de todas as fructas, inclusive geléa, pratos com doce semêjo, fios de ovos, papos de anjos, toucinho do céo, pasteis de cidrão e o mais de especialidades em sua profissão; promettendo satisfazer com pontualidade as encommendas que lhe forem dirigidas.

Progresso!!!

CHEGOU o famoso pós universal, proprio para conservar as caldeiras de vapores.

Usa-se deste pó universal na Europa em todas as fabricas e caminhos de ferro, marinha, etc., etc.

As aguas mais doces sempre tem salitre que resulta no ferro a ferrugem ou cascalhos, de onde provêm algumas vezes explosões das caldeiras. Usa-se em geral aqui da cal ou da agua salgada, na falta deste indispensavel agente. Muitas vezes se é obrigado a tiral-o a martello, o que é um grande mal e completo erro.

Os unicos agentes deste genero são JACOB CASTELLAN & C. no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico.

Previne-se especialmente aos SENHORES DE ENGENHOS que teem machinas a vapor o uso deste indispensavel e economico *PO' UNIVERSAL*.

Explicações serão dadas ao comprador na mesma casa.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Conveniencia popular.
Carneiro da Cunha & C. liquidam

Alpacas lisas de todas as cores a 320 rs. o covado.

Ditas sombreadas, padrões inteiramente modernos, a 500 rs. o covado!

Chalim Pompadour, colorido, ricamente desenhado, a 400 rs. o covado!!!

Baptiste (nansuc) padrões chic. a 180 rs. o covado.

Casemiras inglezas, de cores, proprias para costumes, a 2$ o covado (duas larguras).

Flanela americana, transada, a 1$000 o covado!!

Córtes de casemira ingleza a 3$500 um.

E muitos outros artigos de novidade, que desejamos vender barato.

59—Rua Duque de Caxias—59
Por baixo do bilhar

Chitas baratas
A 240 o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se uma grande quantidade de bonitas chitas para vestidos, sendo de padrões miudos e graudos, côres claras e escuras, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, fazenda que val 360; isto por terem um leve toque de mofo. Aproveitem, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolões baratos
A 4$, 4$500, 5$, 6$

Vende-se uma grande quantidade de peças de madapolões francezes, tendo 20 varas ou 22 metros cada peça, pelos preços de 4$ e 4$500, assim como ditos muito largos e encorpados a 5$, 5$500 e 6$000; é grande pechincha em relação á qualidade: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Alpacas lisas
A 320 e 360 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande quantidade de alpacas lisas de côres para vestidos, a 320 rs. o covado, e ditas mais largas a 360; apreveitem que é grande pechincha, só na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Fichus de lã
A 2$500, 3$500 e 4$500

Vende-se bonitos fichús de pura lã, sendo de muito gosto, pelos preços acimas, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40.

Lãzinhas
A 280 rs.

Vende-se muito bonitas lãzinhas lavradas de côres para vestidos, sendo de gostos novos no mercado, a 280 rs. o covado, ditas japonezas a 400 rs., assim como bonitos mirinós de uma só côr, tendo de todas as côres a 500 rs. o covado; é pechincha: na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco do Ferreiros.

Quadros a oleo
BAZAR DA BOA VISTA
Rua da Imperatriz n. 72

Recebeu um lindo sortimento de quadros a oleo o que ha de melhor e mais bonite em gosto de paisagens, com lindas molduras douradas, as quaes vendem por preços baratissimos; pede-se aos amantes de pinturas que vizitem este estabelecimento.

Vende-se

um vapor de caldeira em pé e com a força de quatro cavallos, em um engenho da freguezia da Escada; a tractar na rua de Apollo numero 30.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Drogas

Tinta
Oleo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de strecniana
Tinta para marcar reupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.

I. C. Levy & C.
Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa de Carmo

Sapoteiros e Sapotizeiros

Muito grandes ... a 1$500, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como cipreste e rueta-pão, articum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc.: no Mondego n. 80

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos
Vendem Alheiro & Silva
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	30
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	300

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua da Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n 11, 1º andar.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

E' vender barato!!
PARA ACABAR
59—Rua Duque de Caxias—59

Excellentes gorgurões de lã de uma só cor, com pequeno toque a 360 rs. o covado!
Idem idem perfeitos a 500 rs. o covado!
Lãsinhas modernas a 240 rs. o covado!
Popelinas de quadrinhos ultimo gosto a 160
Bramante francez 4 larguras a 1$ o metro!
E muitos outros tecidos de linho, algodão e proprios para vestidos que vendemos por preços baratissimos, para assim merecer mais da parte das Exmas. familias, a preferencia em suas compras.

Carneiro Cunha & C.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

FABRICA
E LOJA DE SELLINS
Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

Linhos para vestidos
a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
Fazendas baratas
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20

Continua o respeitavel publico á encontrar neste estabelecimento o mais variado sortimento de fazendas, que se vendem com reducção sensivel de preços em vista do grande deposito existente, e por ser nossa propaganda —A VERDADE—, sem hesitar, expomos á apreciação publica alguns artigos que reclamam mais attenção.

Casimiras inglezas, fazenda com 150 metros de largura por 4$500 o covado, é fazenda de 7$000 sem a menor contestação.

Saias bordadas, grande sortimento de 1$ a 6$ uma.

Costumes para banho de mar a 8$ um. são muitos baratos por ser de baeta de 1ª qualidade.

Esplendido sortimento de cretones francezes claros e escuros a 400 rs., é fazenda cujo preço conhecido é de 500 rs. o covado.

Lenços abainhados á 2$ a duzia, restam poucos.

Lençóes de bramante de linho 3$000 um, é pechincha!!!

Setinetas lisas e estampadas a 600 rs. o covado.

Madapolões a 3$500 a peça.

Toalhas alcoxoadas para mãos a 4$ a duzia.

Crepe da India, encarnado, fazenda exclusivamente apropriada para travesseiros e reposteiros a 500 rs. o covado.

Fichús de lã, grande sortimento de 2$ a 4$ um.

Superiores lenços para rapé de 1$ a 6$ a duzia.

Estertela para camisa a 880 rs.

Toalhas de linho para mesa a 4$ uma, restam poucas.

Brins brancos superiores a 1$500 a vara.

Brins de cores superiores a 1$500 a vara.

E mais artigos que se farão apresentar em occasião opportuna.

Os barateiros da
Rua 1º de Março n. 20

Charutos da Bahia
Vendem
Bourgard & C.
15—Rua do Marquez de Olinda—15

Vantajosa acquisição!!
De fazendas baratas para liquidar
A' rua Duque de Caxias n. 59
Loja do
Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!

Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs. o dito!

Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs. o dito!

Fustões bordados branco a 560 rs. o dito aproveitem.

Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs. o dito!

Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.

Magnificos cortes de vestido com figurino, em cartão a 16$000!! são de 25$000

Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!

Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).

Cobertas de ganga forradas a 2$500! é barato.

Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000!

Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!

Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.

Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!

Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Fazendas para luto
Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos muitos paltots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Gorgorões assetinados
A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia
A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Vinhos do Porto finos

Andresen—Quinta de Nova Cintra.
Dito—Tres Corôas.
N. d'Almeida—Estrella, superior.
E outras marcas acreditadas.
Joaquim Duarte Simões & C.
Travessa da Madre de Deus numero 1.

Boa acquisição

Vende-se o predio n. 13 á rua estreita do Rosario: a tractar á rua do Commercio n. 40, escriptorio.

ILEGÍVEL

DIREITO

Direito de associação

A sciencia social experimental elevou á altura de um principio as innumeras vantagens da associação. Consequencia necessaria da constituição do homem, prolongamento natural de suas faculdades, tendencia irressistivel de sua natureza, consectario legitimo de sua liberdade, a associação é principalmente um direito imprescriptivel.

Ha n'ella uma força intima cuja energia é escusado salientar. Na ordem material ella foi mathematicamente demonstrada. Na ordem moral, em que ha tambem uma mecanica social, cujas leis são attestadas pela historia, a força da associação tem sido amplamente verificada. E' realmente admiravel o seu poder: ella creia, conserva, fortifica. E' um poderoso elemento de tonicidade para a musculatura do corpo social. Poucos emprehendimentos são superiores ás forças do homem, quando associa suas luzes e sua habilidade ás de seus semelhantes. Graças a este concurso de vontades e de intelligencias, o operario fica senhor da materia e a força bruta dos elementos que ameaçava esmagal-o, tornava-se um meio facil para o conseguimento de seus fins.

Quando ao vigor natural da associação se junta a acção poderosa de uma idéa dominante, é impossivel fixar um limite ás magneticas irradiações de sua influencia.

O valor do homem considerado individualmente *ut singuli*, affere-se pela energia de caracter, é uma resultante da fixidez dos principios, da precisão de doutrinas, da firmeza de convicções intellectuaes.

O mesmo criterio serve para julgar a associação, onde o homem se manifesta collectivamente, *ut universi*; as idéas bem accentuadas, os intuitos bem definidos, são indicio infallivel do successo de qualquer associação. A exactidão do senso doutrinal, sob qualquer ponto de vista, dá lhes a prudencia do senso pratico e o tacto da opportunidade.

Estas verdades nunca foram tão brilhantemente comprehendidas e felizmente praticadas de que em nosso seculo. O desenvolvimento inaudito do espirito de associação parece ser um distinctivo de nossa época. A consciencia da propria fraqueza, comparada com os grandes commettimentos a que se propõe, tem predisposto o homem a procurar na união a força que lhe falta.

As vocações e aptidões foram desigualmente repartidas pela natureza, d'ahi a necessidade da associação que suppre os desfallecimentos de cada um pelo esforço commum de todos. E' esta a base capital da solidariedade humana.

Regularmente organisada e livre do constrangimento governamental, a associação torna-se uma força propulsora, de grande alcance, para o trabalho intellectual e material. Em todas as espheras da actividade humana são constantes e assignalados os seus magnificos resultados. O commercio, a industria, a agricultura, as sciencias, as lettras e as artes transformam-se, progridem extraordinariamente. Valvula porque se expande a iniciativa individual, a associação póde servir de thermometro exacto para medir se o gráo de liberdade em um paiz. « Tirai de um povo o direito de associação, diz um publicista moderno, e não haverá mais para elle nem progresso, nem liberdade. »

—

Pretender que o homem não tem o direito natural de associar-se é cahir, na hypothese absurda de J. J. Rousseau, fazendo o individuo abdicar nas mãos do Estado sua liberdade e independencia, em virtude do *contracto social*. A antiguidade não praticava diversamente. O Estado atrophiava a inicitiva individual e com ella o espirito de associação. Na Grecia e em Roma, os paizes mais cultos d'aquelles tempos, o individuo foi sempre aniquilado pela omnipotencia de Cezar—multidão ou individuo—anonymo ou responsavel. Elle era a fonte absoluta de todo o direito, o ente que absorvia o individuo em todas os manifestações da vida.

Esta concepção do Estado e de suas funcções não é compatavel com a condição actual de nossa vida social. Esta submissão completa, este sacrificio absoluto da propria personalidade, tem alguma cousa da passividade do fakir fanatico, voluntariamente esmagado pelas rodas do carro do feroz Jagguernath—é indigna do cidadão de um paiz livre.

As opiniões humanas têm, como o oceano, seu fluxo e refluxo; é por isso que, desprezada a velha theoria do Estado, hoje os mais esclarecidos sectarios de varias escólas sociaes, convencidos do valor da associação, consagram-na como um direito inalienavel e uma liberdade necessaria.

A associação deve ter a vida de um organismo e não os simples movimentos de uma machina. O motor de suas operações deve ser intrinseco e não extrinseco. Longe de ser considerada come uma creação de lei civil, ella deve ser respeitada como uma personalidade juridica, uma entidade de direito natural, cuja existencia independe do Estado.

« As pessoas juridicas ou civis, diz Molinari, surgem legitimamente no Estado por effeito do direito que tem o homem de formar associações. Estas pessoas são recebem o ser da lei, como não o recebe a propriedade; tanto aquellas come esta são producções de direito natural, d'ahi se infere que, assim como a respeito da propriedade, o papel do Estado é recomhecel-a e garantil-a, assim tambem deve ser a respeito das pessoas civis deve limitar se a registrar o seu nascimedto, como faz com as pessoas physicas.

N'estas palavras do illustre autor da *Evolução economica do seculo XIX*, está perfeitamente desenhado o papel do Estado, em face da associação.

A associação deve ser considerada uma verdadeira pessoa moral, capaz de direitos e deveres, livre como o homem e como elle responsavel pelo bem ou pelo mal que praticar. O systema de prevenção, os registros policiaes, as autorisações do poder executivo, são uma perfeita inutilidade. A synthese do verdadeiro systema poderiamos fazel-a n'esta pequena phrases: *liberdade plena, responsabilidade correspondente.*

A repressão é o unico remedio efficaz para os abusos inevitaveis em todas as instituições. O individuo que commette um crime é entregue aos tribunaes e punido; a associação que infringir a lei deve estar do mesmo modo, guardadas as proporções necessarias, sob a alçada do direito commum. Tudo que não for isto, é compressão ou tyrannia.

O verdadeiro regimen legal é o repressivo. As medidas preventivas não estão mais de accordo com o estado de nossas idéas e costumes. Muito susceptiveis de abuso, arma facil de arbitrio na mão dos governos, instrumento adequado para suppressão das francas manifestações da opinião nacional, ellas produzem a irritação e o desagrado no animo popular, despertando desconfianças, sem proveito apreciavel para a manutenção da ordem publica.

A autorisação do poder administrativo ou a declaração perante a policia são, afinal, puras formalidades bureaucraticas, sem utilidade pratica, nada previnem e, consideradas como elemento de repressão, tornam-se perfeitamente negativas.

A distincção entre associação politica e não politica é muitas vezes simples pretexto para perseguição.

Exemplo digno de ser imitado offereceu-nos a Inglaterra. N'aquelle paiz, onde o governo representativo existe em sua primitiva pureza, a *Anti corn law league* não careceu da minima autorisação dos poderes publicos para funccionar Produziu uma agitação social immensa, o paiz soffreu suas consequencias, porém, o direito de associação foi sempre respeitado, embora fossem punidos os actos illegaes.

Somos entretanto forçados a abrir uma excepção ao principio geral de liberdade que estabelecemos.

Quando uma associação tiver por fim a pratica de um crime, tornando-se assim essencialmente má, e quando for clandestina, o Estado tem o dever e o direito de supprimil-a como perigosa á ordem publica.

Importa não confundir a publicidade, que é uma formalidade. E' necessario que as associações sejam publicas. Exigir, porém, declaração d'aquelles que trabalham á luz meridiana é ultrapassar os limites da justiça.

Em materia de associação, estes são os principios geralmente abraçados pelo direito moderno.

—

Infelizmente as leis e os costumes de nosso paiz estão em perfeito antagonismo com estas idéas, de cuja realização dependem a prosperidade e o engrandecimento nacionaes. Como triste exemplo basta recordar a lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860 e o decreto regulamentar n. 2,711 de 19 de dezembro do mesmo anno.

As exorbitancias do poder executivo, o constrangimento da liberdade natural, os obstaculos, as manifestações da actividade humana em todas as escalas, não podiam ter encontrado sancção legal mais appropriada para fortificar-lhes o nefasto predominio.

« Nas extensas malhas entretecidas nas disposições d'aquella lei e seu regulamento, escreveu ha pouco tempo um illustrado advogado de nosso fôro, não tem havido aspiração que não haja sido colhida, associações industriaes, scientificas, litterarias, politicas, de assistencia, todos têm passado pelas chammas purificadoras da suprema inspecção do Estado. Se a tutela da lei é oppressora, a do governo e de seus agentes consultivos por vezes tem excedido o programma da obrigatoria fiscalisação. »

Entre nós tem talvez demasiado predominio a legislação romana; é por isso que o espirito de associação, além de limitadissimo, é sobrecarregado de restricções que fortificando exageradamente o Estado, nullificam o individuo.

Dá-se em nossa vida social o mesmo phenomeno observado na vida physiologica: a hypertrophia de um membro trazendo como consequencia a atrophia de outro. E' a apoplexia no centro e a paralysia nas extremidades, de que nos falla F. de Lamennais, é a centralisação.

Este grande defeito de nossa organisação politica, impedindo a livre manifestação da actividade individual, coarctando a natural expansão das forças sociaes, concentrando no Estado toda a vitalidade nacional, desinteressando o cidadão pelos negocios publicos, causando um profundo desequilibrio na economia social, não podia deixar de suffocar o espirito de associação.

Entretanto nós a triste realidade é esta: o *centralismo* quasi matou a associação.

O mesmo não acontece nos Estados Unidos e na Inglaterra, segundo as criteriosas observações de A. de Tocqueville, F. Le Play e Cl. Jannet. Lá o espirito de associação penetrou a sociedade, tornando-se uma peça necessaria no movimento regular do mecanismo politico, social e economico. D'ahi sua completa autonomia.

A Belgica, este paiz que a sombra da neutralidade vai tão brilhantemente percorrendo sua trajectoria civilisadora, consagrou em sua constituição (art. 20) o pleno exercicio do direito de associação.

Por estes moldes legislativos desejariamos ver fundida nossa legislação e não pelos velhos modelos do romanismo juridico, a organisação regular e legal do mais completo absolutismo.

Emquanto não tivermos n'este ponto uma reforma legislativa, não poderá germinar sob todas as formas o espirito de associação e a nossa sociedade continuará a ser um corpo cujos membros, não tendo vida propria, não poderão contribuir para o desenvolvimento do todo.

Favorecer a liberdade de associação, provocar o seu desenvolvimento, dar-lhe ao lado do Estado um papel saliente no funccionamento da sociedade, é um passo seguro para a grande obra da descentralisação.

Desonerar o Estado de uma multidão de attribuições que o esmagam é augmentar-lhe a força, diminuindo-lhe a impopularidade, proveniente do máo desempenho de funcções que lhe não competem.

No dia, porém, em que o Estado, naturalmente inclinado á invasão, só tiver de lutar contra as resistencias individuaes isoladas, este dia será a aurora do despotismo. A centralisação proseguirá fatalmente sua marcha triumphante até o fim, isto é, até o absolutimo de Cesar ou o absolutimo anonymo e irresponsavel de qualquer *coterie* que se intitular de maioria parlamentar ou legislativa.

E' na autonomia das diversas administrações locaes e particulares, provinciaes, municipios, corporações e associações que a liberdade encontra sua principal garantia.

Para reanimar a associação, tão amortecida entre nós, é preciso acabar com as restricções, libertal-a da tutella administrativa, conceder lhes fóros de cidade, darlhe plena liberdade, em um paiz em que a propria natureza physica tão magestosamente a proclama.

7 de setembro de 1882.

TARQUINIO DE SOUZA FILHO.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 30 DE AGOSTO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

(Continuação)

« Fica o Governo autorisado a contractar com quem melhores condições offerecer a desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas, do ponto julgado mais conveniente até á sua foz, e do S. Francisco do Pirapora até Jatobá, estação terminal da estrada de ferro de Paulo Affonso, garantindo juros não excedentes a 6 % sobre o capital effectivamente despendido até o maximo de 6:000$000 e concedendo os outros favores ordinariamente feitos a empresas semelhantes.

« Sala das sessões, em 20 de junho de 1882.—Matta Machado.—Candido de Oliveira.—Thomaz Pompeu.—Montandon.—José Mariano —Lima Duarte.—A. E. de Camargo.—Leopoldo Cunha.—Affonso Celso Junior.—Prado Pimentel.—Felicio dos Santos.—Ignacio Martins.—Juvencio Alves.—Cezar Zama.—Rodrigues Lima.—Carlos Affonso.—João Penido.—José Pompeu.—Ribeiro de Menezes.—Silviano Brandão.—Abelardo de Brito. »

« Fica concedido ao Governo o credito especial de 6,000:000$000 para ser applicado ao melhoramento do material da armada, de accôrdo com o plano que fôr adoptado pelo Governo.

« Sala das commissões, 26 de agosto de 1882.—Bezerra Cavalcanti.—Francisco Sodré.—Bezerra de Menezes.—Rodrigues Peixoto.—Rodrigues Junior.—Antonio de Siqueira. »

« Art. 1º Fica o Governo autorisado a vender ao concessionario da estrada de ferro projectada e Vargem-Alegre, na provincia da Bahia, e Cachoeira das Panellas, na de Minas-Geraes, ou a empreza que para tal fim se organisar, seis kilometros de terras devolutas de cada lado da referida estrada, nas mesmas condições da renda feita em 1849 á Sociedade Colonisadora de Hamburgo, dispensando o concessionario ou seus representantes da obrigação de introduzir colonos e seguindo no mais as disposições do decreto n. 2,166 de 26 de agosto de 1880, pelo qual se fez igual concessão á estrada de ferro na provincia da Bahia e á de Philadelphia na de Minas-Geraes.

« Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Camara dos Deputados, em 2 de junho de 1882.—Prado Pimentel.—Abelardo de Brito. »

« Emenda ao § 24: Depois das palavras—barra de S. Francisco, *in fine* accrescente-se.—Ficando o Governo autorisado a rever os contractos com as companhias de navegação a vapor subvencionadas, renovando os que expiraram, ou que expirarem no exercicio d'esta lei, se necessarios forem, e supprimir as subvenções que não forem precisas. Em caso algum poderão ser excedidos os prazos e vantagens dos contractos vigentes.

« Sala das commissões, 2 de agosto de 1882.—Bezerra de Menezes.—R. Peixoto.—Affonso Penna.—Ulysses Vianna.—Rodrigues Junior. »

EMENDA DO ORÇAMENTO

« Fica o Governo autorisado para renovar por cinco annos o contracto de colonisação com a Sociedade Colonisadora de Hamburgo de 1849, o qual findou a 1 de abril passado.

« Sala das sessões, 20 de julho de 1882.—Escragnolle Taunay. »

« Ao additivo do Sr. Thomaz Pompeu e outros relativo á Companhia Zootechnica e Agricola do Brasil: em vez de—sobre o capital de 1.500:000$, diga-se—até..... 500:000$, para montar um dos estabelecimento que pretende crear.

« Sala das sessões, 29 de agosto de 1882.—Matta Machado. »

« Fica o Governo autorisado a garantir o juro de 6 % ao anno, e ao cambio par, até 10 annos, a um capital maximo de 2,500:000$ á companhia que se organisar para o melhoramento do porto da Fortaleza, e construcção da respectiva Alfandega, sob as seguintes condições:

« 1º O prazo do privilegio será no maximo 33 annos.

« 2.º As obras para o melhoramento do porto serão as que constam do plano apresentado ao Governo Imperial pelo engenheiro inglez Pankshaw.

« 3.º A companhia cobrará as seguintes taxas:

« De 1 a 10 réis por kilogrammas de mercadorias, que embarcar ou desembarcar no porto.

« De 100 a 150 réis por tonelada metrica de arqueação dos navios, na razão da carga e descarga que fizerem.

« A de armazenagem actualmente cobrada pelas repartições fiscaes e bem assim a proveniente do serviço da capatazia da Alfandega, a qual ficará a cargo da mesma companhia.

« 4.º No fim do prazo do privilegio, as obras, materiaes, predios e accessorios passarão ao dominio do Estado, tudo em perfeito estado de conservação e independente de qualquer indemnisação do Estado.

« 5.º As taxas só serão cobradas depois de concluidas todas as obras.

« 6.º O Governo terá o direito de rever, de accordo com a companhia, as taxas estabelecidas para o fim de reduzil-as toda vez que o juro exceder a 10 %.

« 7.º A companhia indemnisará ao Estado da importancia dos juros recebidos, logo que a renda liquida exceder de 8 %, sendo metade do excesso destinado áquelle fim.

« 8.º Ao Governo Imperial fica o direito de resgatar as obras construidas pela companhia, uma vez que ellas estejam terminadas.

« 9.º A indemnisação será feita por apolices da divida publica do juro de 6 % ao anno, servindo de base á estipulação do preço a importancia das despezas effectuadas e devidamente comprovadas.

« Sala das sessões, 22 de junho de 1882.—J. Pompeu.—A. Pinto.—Thomaz Pompeu.—Rodrigues Junior.—Dr. Meton.—Bezerra de Menezes.—Leandro Ratisbona.—Alvaro Caminha.

« Ficam isentos de direitos as machinas e seus accessorios e materiaes que importar a companhia de Beberibe, em Pernambuco, para suas obras.

« Paço da Camara, 30 de agosto de 1882.—Souza Leão. »

Fica o Governo autorisado a ceder á Camara Municipal do Recife, para o prolongamento da rua de Pedro Affonso até á praça Pedro II, a área necessaria occupada pelo proprio nacional alli existente.—José Mariano. »

Todos os outros additivos são regeitados ou ficam prejudicados, sendo remettidos á commissão de orçamento para redigil-os para a 3ª discussão da receita geral.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente dá a ordem do dia para 1 de setembro e levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

——

SESSÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

Ao meio dia, achando-se presentes 85 Sr. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 34.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

ORDEM DO DIA

ISENÇÃO DE DECIMA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 135 A de 1882 sobre a fabrica da matriz de S. Simão na provincia de S. Paulo.

O Sr. Andrade Figueira crê que nem a fabrica da igreja, nem o povo perderão com a emenda que vai mandar á mesa. Suppõe que o doador queria converter a doação em patrimonio perpetuo, por isso o orador propõe que o producto da alheiação seja convertido em apolices e o rendimento destas applicado á reconstrucção da igreja.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« No art. 1º em vez de Ferreira diga-se—Teixeira.

« O art. 2º substitua-se por este: O producto desta alheiação, será applicado á acquisição de apolices da divida publica, que constituirão patrimonio da referida matriz, sendo os juros destinados á reconstrucção da igreja até onde forem precisos.—Andrade Figueira. »

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e sendo approvado o projecto com a emenda, é remettido á de commissão da redacção.

ESTRADA DE FERRO DE SERGIPE

Entra em 3ª discussão o projecto n. 14 A, deste anno, autorisando a construcção de uma estrada de ferro na provincia de Sergipe.

O Sr. Coelho e Campos diz que a commissão autorisou o Governo a contractar a construcção desta estrada, assim o Governo Geral concederá uma estrada provincial decretada pela provincia. Entende que, não sendo a concessão da garantia de juros uma obrigação, e sim um favor, o Governo póde estabelecer as condições com que faz esse favor, entretanto manda uma emenda ao projecto.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

O art. 1º seja assim redigido:

« E' o Governo autorisado a conceder garantia de juros de 5 a 6 % sobre o capital necessario á construcção de uma estrada de ferro de bitola de um metro, contractada pela administração provincial, na provincia de Sergipe, partindo da cidade de Aracajú e termidando na villa de Simão Dias, com um ramal entre a cidade de Larangeiras e a villa da Capella, observadas as seguintes disposições:

« Os arts. 2º e 3º sejam assim redigidos:

« § 1.º A garantia de juros durará até 33 annos.

« § 2.º A provincia ou o Governo Geral poderá desapropriar a estrada chamando-a ao dominio publico.

« O mais como nos §§ 1º e 2º do art. 2º do substitutivo.

§ 3.º Não realisado o resgate, findo o prazo do privilegio, reverterão para a provincia todas as obras, inclusive o material rodante, sem indemnisação alguma, para o Estado do que ainda se lhe dever pela garantia de juros.

« A mesma reversão terá lugar quando desapropriada a estrada do Estado indemnisando-lhe n'este caso a provincia a importancia por elle despendida e ainda não amortisada ao tempo da terminação do privilegio.—*J. L. Coelho e Campos.* »

O Sr. Felicio dos Santos como membro da commissão, declara que esta aceita a emenda do Sr. Coelho e Campos.

Ninguem mais pedindo a palavra encerra-se a discussão e o projecto é approvado com a emenda e remettido á commissão de redacção.

ESTRADA DE FERRO DO TIMBÓ

Entra em 3ª discussão o projecto n. 42 de 1882, sobre a estrada de ferro do Timbó com as seguintes emendas, que são lidas e apoiadas:

« Fica igualmente o Governo autorisado a conceder garantia de juros, de 6 % ao capital effectivamente empregado na construcção da estrada de ferro de Maceió ao valle do Jacu pe, na provincia das Alagoas e d'ahi a entroncar na estação de Una ou em outro ponto mais conveniente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, na provincia de Pernambuco, de conformidade com o decreto n. 5,792 de 30 de novembro de 1874.—*Seraphico.—Ignacio Martins.—Theophilo dos Santos.—Manoel Carlos.—Sinval.—Rodrigues Junior.—Barão de Araçagy.—J. Pompeu.—Henrique Marques.—Alvaro Caminha.—Antonio Pinto.—Barão de Anadia.—Matta Machado.—Cruz Gouveia.—Joaquim Tavares.* »

« Apresentamos como emenda os projectos approvados em 2ª discussão, e já redigidos para a 3ª autorisando a garantia de juros de 6 % ao capital necessario á construcção das estradas de ferro do Bonito e Pesqueira em Pernambuco e de Mamanguape na Parahyba do Norte a Acary no Rio Grande do Norte.—*Manoel Carlos.—Jéos Mariano.* »

O Sr. Bezerra Cavalcante levanta-se para combater a emenda relativa á estrada de ferro de Mamanguape a Acary. A concessão d'esta estrada foi uma injustiça feita no segredo da secretaria, mas sem garantia de juros entretanto o concessionario conseguio o espaçamento do prazo e agora vem pedir a garantia de juros. Esta estrada rodeia a provincia do Rio-Grande do Norte e vai a Acary, que é o ponto objectivo do prolongamento da estrada de ferro do Natal e Santa Cruz.

A commissão não deu parecer sobre o projecto que lhe foi submettido e agora surge como emenda, pede pois que seja remettido a commissão.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja retirada da discussão a parte relativa á estrada de ferro de Mamanguape na Parahyba, para que vá á commissão competente de commercio, industria e artes, em cujo poder se acha a petição ao concessionario e documentos respectivos, afim de dar sobre tudo o seu parecer.—*Bezerra Cavalcante.* »

O Sr. Manoel Carlos diz que a concessão não foi obtida occultamente e sim em vista de estudos que provam a utilidade da estrada.

Apresentou a emenda em discussão, por que tardando o parecer da commissão, e estando a encerrar-se a sessão, desejava que o assumpto fosse discutido, tanto mais que o parecer da commissão nada mais pode adeantar além dos documentos que o orador apresenta.

Pede, pois, á Camara, que attendendo ás razões que expõe, approve a emenda, que, se voltar á commissão, terá longa demora.

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

PRIMEIRA PARTE

HISTORIA DE UMA CAMPONEZA

(Continuação do n. 219)

XXI

A casinha da rua de Saint-Roch

Antes de descrever a scena que se deu na pequena casa da rua Saint-Roch, é necessario explicar em que disposições de espirito se achava a marqueza no momento em que ia ter com o amante.

Se a sua commoção foi grande quando soube da traição de Gontran, maiores foram a contrariedade e ciumes logo que pôde avaliar a extensão do seu abandono.

— Miseravel, como me enganou, rugia ella com colera, sem pensar em que a traição de que accusava Gontran era a mesma de que ella se tornara culpada para com o homem que lhe tinha dado nome e posição.

Nem um só momento pensou se não era a Justiça Divina que lhe enviava por castigo a pena de talião.

E' que a mulher, na idade em que domina a paixão e quando os sentidos impõem imperiosamente sua preponderancia a certas naturezas, perde a noção da justiça e da injustiça, que lhe importam os seus erros! quer viver e exige que vivam para ella e por ella! A tyrannia do amor não é, no fundo, senão um grande egoismo que está mesmo longe de ser um egoismo partilhado por dous!

Tinha-se entregado áquelle homem! Gontran era o mais vil dos homens, desde o momento que a abandonava, e Natalia não achava expressões assaz fortes para qualificar como merecia a sua negra ingratidão.

Como punil-o? Come vingar-se? Não houve supplicio que não inventasse para lhe applicar.

— Já que despresa o meu amor, a felicidade que aspira junto de outra nunca a conhecerá, pensava ella, essa Regina, que elle me prefere, naturalmente por que é mais moça, mais rica do que eu, ficará viuva antes de casar. Ficarão ambos sabendo como se passam certos dias de noivado.

Entre as bugingangas que lhe ornavam o quarto, havia notado um punhal malaio de que ás vezes se servia para abrir os livros.

Esta arma delicada tinha uma folha sobre a qual os olhos não se demoravam sem um certo terror. Era tão penetrante como o dardo das terriveis serpentes que infestam a ilha de Java.

Decidio que seria o instrumento da sua vingança.

— Morto! Preferia-o morto, do que nos braços de outra!

As contas que a justiça humana lhe pediria pelo seu crime; o vergonhoso escandalo que salpicaria o nobre fidalgo de quem usava o nome não a preoccupavam, porque estava inteiramente entregue á idéa da vingança, na qual via apenas um acto de legitima de defeza, uma expiação.

E não nos accusem de exagerar o estado de desespero em que cahem alguns temperamentos. Natalia Maulin tinha ficado como a natureza a creara; a sua habilidade fizera a passar da cabana para o palacio; mas, apesar de tudo, a camponeza rustica tinha sobrevivido áquella transformação social; as suas paixões tinham conservado um não sei que de agreste e selvagem que o tempo e os annos não tinham podido ainda suavisar, e a seiva d'aquella mulher joven, de sangue rico e ardente, não se tinha ainda esgotado nas incessantes vigilias e cansaços das noitas passadas em festas e bailes.

Antes de se dirigir para a casinha da rua Saint-Roch tinha escondido a arma por debaixo do mantelete, e quanto mais subia as escadas mais se fortificava na sua resolução. Preoccupada com o drama que preparara, não ouvio o ligeiro ruido produzido por detraz d'ella, na occasião em que introduzia a chave na fechadura.

De repente sentio uma mão que se apoiava na sua; voltando-se, achou-se face a face com Maximiliano. Maximiliano, o filho de seu marido.

Foi tal o espanto, que não teve forças de dar um grito! Havia deixado a chave sem resistencia e olhava para o meço com ar desvairado.

— A minha presença aqui, minha senhora, indica-lhe que sei tudo. Dependerá da senhora que a explicação que vou ter com seu amante acabe sem escandalo grave.

— Que quer dizer com isso? Qual é seu projecto? perguntou ella, mudando de côr.

— Aqui não é lugar conveniente para explicações, continuou Maximiliano com a fria polidez de um homem decidido a chegar aos seus fins. Queira entrar primeiro, accrescentou elle occultando-se por detraz da porta aberta.

— Quer nos matar a ambos, pensou ella, obedecendo machinalmente... Por fim de contas, tanto vale este desfecho como outro qualquer!...

O filho do marquez tinha ficado um pouco mais atraz; foi por isso que Gontran só vio, a principio, a amante.

— Demorou-se hoje muito, minha querida, disse elle, sem mesmo ir ao seu encontro.

— O Sr. conde de Cadoret, que aqui está, lhe explicará naturalmente o motivo, respondeu ella com ironia, por entre a qual transparecia um certo despreso.

Maximiliano! exclamou Gontran, levantando-se sobresaltado; aqui, neste lugar?

Estava tão commovido, que tremia como se estivesse sob o impulso de um accesso de febre.

— Foi a senhora que, para se vingar, o conduzio aqui?

Mais fria do que uma estatua talhada n'um pedaço de gelo, Natalia, sem responder, continuou a medil-o com ar de despreso, que ainda mais o desconcertou.

— Não accuse esta senhora, replicou o conde. Se estou aqui, é por meu proprio impulso, e se fiz empenho em os encontrar juntos, é porque julguei que isso era necessario.

— Estou ás suas ordens, respondeu Gontran, que, pouco a pouco tinha voltado á consciencia de sua terrivel posição.

Nada direi para me desculpar; não imploro nenhuma circumstancia attenuante; falle, Maximiliano, qualquer que seja a reparação que exija, desde já estou prompto a dal-h'a, declarando que a acho justa e legitima.

— Não lhe farei, senhor, nem censuras nem recriminações, replicou o conde; a sua consciencia deve ter-lhe fallado mais alto do que eu posso fazel-o.

Vindo aqui, obedeci apenas a uma idéa, á de pôr fim, o mais depressa possivel, a uma situação que não podia prolongar-se por mais tempo.

— Repito, o desfecho será aquelle que quizer, disse Gontran.

— Comprehendo, continuou Maximiliano, que não é permittido provocal-o, porque é amante d'esta senhora; meu pai nunca me perdoaria de tomar o seu lugar e de me haver feito, sem seu consentimento, vingador de sua honra.

— Comprehendo: devemos procurar um pretexto, para afastar qualquer suspeita.

— Não é preciso inventar nada, senhor; este motivo existe realmente; porque o senhor, segundo se diz, deve casar com uma mulher a quem pertence a minha vida.

— Regina! minha prima?

— Era minha noiva, antes de ser sua; não o sabia?

— Pela minha honra, ignorava, e se o soubesse...

— Não se accuse! Se soubesse que era amado e digno de ser amado, Gontran, ter-lhe-hia de boa vontade perdoado o haver-me roubado a minha felicidade; porém, o que não posso, o que não devo absolver é o crime de ter tocado na honra dos que me pertencem.

Sim! havemos de nos bater! E o combate, juro-o, juro-o, será sem misericordia; porque tenho duplo motivo para que não saia vivo do duello: meu pai a vingar, e preservar Regina de um casamento que seria, pelo que vejo hoje, a infelicidade da sua vida.

— Pois bem, seja! bater-nos-hemos; como disse, Regina será o pretexto para o nosso duello.

— Por modo nenhum; porque não convém que o nome de Mlle. Maurel-Féline seja pronunciado em tudo isto.

— O que quer então?

— O seguinte: provavelmente não pertence a nenhum club.

— Com effeito.

— Pois bem, faça com que seja proposto amanhã no club Saint-Arnaud, de que sou socio, oppor-me-hei á sua admissão, e a proposito disto o senhor propõe-me um duello. Ninguem acredita em tal pretexto; mas salvam-se as apparencias.

— E não receia que se descubra a verdadeira causa do duello?

— Não é possivel! Ninguem até hoje sabe das suas relações com esta senhora; emquanto aos meus amigos, que ha muito tempo conhecem o meu amor pela sua noiva, acreditarão sem difficuldade que o motivo do nosso duello provém da rivalidade.

— Pois bem, amanhã faço com que seja proposto no seu club; depois de amanhã acharemos meio de nos encontrar, depois, os nossos padrinhos regularão as condições do combate.

— Está entendido: em que lugar publico quer que se realise a provocação?

— Depois de amanhã, se lhe convier, no theatro, depois do terceiro acto do *Guilherme Tell.*

Maximiliano fez um signal de assentimento.

Até então, a marqueza tinha se conservado simples espectadora da scena que acabamos de descrever.

Os dous adversarios tinham feito tanto caso d'ella, como se não estivesse presente, e o seu orgulho achava-se offendido com aquelle modo de proceder, que ella considerava como um signal de supremo despreso.

— Não se esqueceu senão uma cousa, senhor, disse ella, dirigindo-se a Maximiliano, é dizer qual será a minha sorte. Não estou igualmente sob a sua dependencia?

(Continúa.)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42.